



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 151

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			58
Poder Executivo.....	1	32	
Casa Civil.....		32	58
Secretaria de Estado de Governo.....	12	33	58
Secretaria de Estado de Economia.....	13	34	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	18	38	62
Secretaria de Estado de Educação.....		42	66
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		43	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	43	66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	25	49	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	50	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	25	52	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	26	52	72
Secretaria de Estado da Mulher.....		52	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	75
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		53	75
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			83
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	26	53	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		53	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	27	54	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	27	54	85
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	86
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	31	54	86
Secretaria de Estado de Turismo.....		56	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31	56	94
Controladoria-Geral.....		57	97
Defensoria Pública.....		57	97
Tribunal de Contas.....		57	98
Ineditorial.....			98

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.558, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, que regulamenta a Lei nº 7.684, de 5 de junho de 2025, que dispõe sobre a transação resolutive de litígio de natureza tributária ou não tributária, por meio do Programa Negocia-DF, e o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 47.337, de 12 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....

.....

V - a utilização de créditos acumulados ou de ressarcimento de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, próprios ou adquiridos de terceiros, devidamente homologados pela autoridade competente, para compensação de até 75% da dívida tributária principal do ICMS, multa e juros, observado o disposto no regulamento do ICMS;

.....” (NR)

“Art. 56. Para fruição do direito previsto no inciso V do art. 11, a homologação dos créditos acumulados ou de ressarcimento do ICMS será precedida de requerimento do interessado, observada a disciplina estabelecida por ato da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia.

§ 1º O requerimento de homologação deverá ser instruído com declaração que ateste a veracidade dos registros que deram origem ao crédito, firmada pelo responsável legal da empresa, pelo profissional ou pela empresa contábil responsável pela escrituração fiscal, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e, se for o caso, pela empresa de consultoria tributária.

§ 2º A Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia pode utilizar metodologia própria, baseada em estudos técnicos e análise estatística, para a homologação de que trata o caput.” (NR)

“Art. 56-A. Antes da homologação a que se refere o art. 56, pode ser autorizada a apropriação dos créditos acumulados ou de ressarcimento do ICMS mediante verificação fiscal sumária, condicionada ao oferecimento de garantia previstas em Lei, inclusive garantias reais ou fidejussórias, cessão fiduciária de direitos creditórios, alienação fiduciária de bens móveis, imóveis ou de direitos, observada a ordem de preferência estipulada na Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, na forma e condições estabelecidas por ato da Secretaria de Estado de Economia.

§ 1º Somente pode ser transacionado o valor dos créditos acumulados ou de ressarcimento do ICMS alcançado pelas garantias.

§ 2º Em caso de necessidade de registro de garantias, a Procuradoria de Transação da Procuradoria da Fazenda Distrital - PROT/PGFAZ/PGDF deve enviar ofício ao órgão competente.

§ 3º A verificação sumária a que se refere o caput não é definitiva.

§ 4º Não atendidas as condições para a homologação a que se refere o art. 56, o Distrito Federal deve proceder à conversão em renda das garantias previstas, no limite dos valores não homologados.” (NR)

“Art. 56-B. A homologação a que se refere o art. 56 se dá pela emissão de certificado de crédito do ICMS.

§ 1º O certificado a que se refere o caput deve ser emitido pelo Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal ocupante do cargo de maior grau hierárquico na Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 2º A utilização do certificado a que se refere o caput extingue definitivamente o crédito tributário compensado com crédito do ICMS, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.” (NR)

“Art. 56-C. Para utilização dos créditos consubstanciados em precatórios judiciais de que trata o inciso VI do art. 11, o interessado deve apresentar requerimento em termo próprio disponível no portal Negocia-DF, que deve conter:

I - nome completo;

II - número do CPF ou do CNPJ;

III - número(s) do(s) precatório(s) a serem utilizados na compensação;

IV - nome(s) do(s) credor(es) originário(s) do(s) precatório(s) e do(s) cessionário(s) que lhe antecederam, se houver;

V - endereço físico;

VI - endereço eletrônico para correspondência, para onde serão enviadas informações e intimações referentes ao processo de compensação;

VII - relação dos débitos que pretende compensar;

VIII - declaração, irrevogável e irretroatável, de renúncia ao direito que discutir administrativa e judicialmente quaisquer aspectos relacionados ao débito objeto da negociação; e

IX - pedido de desistência de parcelamento ativo ou pendente de homologação referente a processo de compensação regido por legislação diversa, se for o caso.

§ 1º O interessado deve, ainda, anexar ao pedido de compensação a seguinte documentação obrigatória, sem a qual o pedido não pode seguir para as próximas etapas de análise:

I - cópia do ofício requisitório ou de outro instrumento hábil à comprovação da titularidade do precatório ofertado para compensação, emitido pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento;

II - cessão de crédito formalizada em escritura pública, que contenha a individualização do valor do crédito cedido à luz do valor de face do precatório, apenas para o caso de o interessado ser cessionário, devendo ser anexadas todas as cessões de direitos desde o titular originário do precatório até o requerente;

III - comprovação do protocolo do pedido de habilitação perante o tribunal competente; e

IV - protocolo do pedido de renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, do direito de impugnar, discutir e recorrer, na esfera administrativa ou na esfera judicial, do(s) débito(s) objeto da negociação pendente(s) de decisão, apresentado nos processos correspondentes.

§ 2º Os pedidos de compensação incorretamente preenchidos ou desacompanhados da documentação obrigatória prevista no caput e no § 1º não serão processados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, que deve apontar aos interessados as falhas encontradas.

§ 3º Quando houver incorreção no valor notificado para compensação, quando o precatório apresentado tiver valor passível de compensação inferior ao montante do débito, indicado por cálculo efetuado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma da legislação, ou quando for tido como ineficaz ou inidôneo, o devedor é notificado para complementar o valor em espécie ou substituir o precatório, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento da notificação no endereço indicado no requerimento.

§ 4º O precatório judicial apresentado para compensação cuja data de atualização seja anterior à data de opção de pagamento dos débitos será atualizado automaticamente pela PGDF, até a data da opção, utilizando-se para tanto os índices adotados pelo órgão de origem ou sentença judicial do respectivo precatório.

§ 5º O precatório apresentado para compensação com débitos, quando for o caso, somente poderá ser restituído ao interessado após quitação do respectivo crédito." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61. ....

.....

III - transferidos pelo contribuinte a terceiros, desde que homologados pela autoridade competente, para compensação de até 75% da dívida tributária principal do ICMS, multa e juros objeto da transação resolutive de litígios de que trata a Lei nº 7.684, de 5 de junho de 2025, observados os procedimentos disciplinados em legislação específica. ...." (NR)

"Art. 61-B. Na hipótese do inciso II do caput do art. 61, a transferência de crédito para estabelecimento de outro titular deve ser objeto de procedimento administrativo específico, instaurado mediante requerimento do contribuinte transmissor dirigido ao chefe da repartição fiscal a que estiver circunscrito, que deve conter, no mínimo: ....." (NR)

"Art. 330. ....

.....

§ 20. A utilização de crédito do ICMS-ST na transação resolutive de litígios de que trata a Lei nº 7.684, de 2025, deve observar os procedimentos disciplinados em legislação específica." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.559, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Revoga os Decretos nº 23.607, de 19 de fevereiro de 2003, e nº 24.013, de 2 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto Distrital nº 23.607, de 19 de fevereiro de 2003, que cria o Grupo de Gerenciamento de Crise Penitenciária - GGCP, e o Decreto Distrital nº 24.013, de 2 de setembro de 2003, que cria, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o Grupo de Gerenciamento de Crise Juvenil - GGCJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.560, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Revogam-se os Decretos nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, o Decreto nº 38.826, de 25 de janeiro de 2018, o Decreto nº 42.533, de 27 de setembro de 2021, e o Decreto nº 43.229, de 18 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, o Decreto nº 38.826, de 25 de janeiro de 2018, o Decreto nº 42.533, de 27 de setembro de 2021, e o Decreto nº 43.229, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.561, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 02803985, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, para a Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.562, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.258.305,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04022-00000902/2025-60, 00141-00003950/2025-39, 00304-00001240/2025-46, 00300-00001114/2025-02, 00197-00002696/2025-14, 00303-00000489/2025-62, 00080-00030230/2025-71, 04017-00029164/2025-39 e 00141-00003977/2025-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.258.305,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103.00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						324.093
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019122 0069 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1753.111	5.408	
13.391.6216.4026 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.						
Ref.024611 0002 (***) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECI - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1753.111	34.781	
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024584 0018 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1753.111	35.000	
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref.025711 0008 APOIO A EVENTOS - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1753.111	15.000	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.019048 0018 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1753.111	21.351	
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.022208 0001 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - MELHORIAS EM PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES INFANTIS E PARQUES URBANOS - PLANO PILOTO						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	0	1753.111	50.000	
15.451.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022190 0004 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - MANTER A FUNCIONALIDADE E O DESEMPENHO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER - PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	1753.111	25.000	
15.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.022183 0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DA RA-PP - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1753.111	22.733	
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.022311 0061 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA I- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1753.111	29.820	
15.451.8205.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref.024683 0001 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1753.111	10.000	
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.022186 0004 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ATIVIDADES, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, SEMINÁRIOS, CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, ESPORTIVOS, DE DANÇA, DE MÚSICA, DENTRE OUTROS - PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	1753.111	10.000	
	1	33.90.39	0	1753.111	50.000	
	1	33.90.39	0	1753.111	15.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001 9125 ADM. REG. DO VARJÃO						11.302
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.025590 0028 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - VARJÃO						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	23	33.90.39	0	1500.100	11.302	
190128/00001 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						35.000
04.122.6206.4092 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.024644 0003 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - SOBRADINHO II						
PRAÇA/ PARQUE MANTIDO (UNIDADE) 0						
	26	33.90.39	0	1500.100	6.000	
04.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref.019100 0087 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO A FEIRAS CULTURAIS E EVENTOS AFINS-SOBRADINHO II						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
	26	33.90.30	0	1500.100	2.000	
	26	33.90.39	0	1500.100	2.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.024645 0011 ELABORAÇÃO DE PROJETOS - SOBRADINHO II						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	26	33.90.39	0	1500.100	3.000	
15.122.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref.024646 0002 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS - Recuperação de Pontes e Passarelas - SOBRADINHO II						
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0						
	26	33.90.39	0	1500.100	6.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.021996 0347 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EM SOBRADINHO II (2021)- SOBRADINHO II						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	26	33.90.39	0	1500.100	3.000	
	26	44.91.51	0	1500.100	2.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.021999 0348 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II (2021)- SOBRADINHO II						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	26	33.90.39	0	1500.100	3.000	
27.392.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024643 0021 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	1500.100	2.000	
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	26	33.90.39	0	1500.100	4.000	
27.813.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref.019077 0022 APOIO AO DESPORTO E LAZER-FUTEBOL AMADOR- SOBRADINHO II						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	26	33.90.30	0	1500.100	2.000	4.000
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024398 0015 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ARNIQUEIRA						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	33	33.90.39	0	1500.100	4.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.917.522
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1500.100	2.013.502	
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref.001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1550.103	1.904.020	104.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.33	0	1501.100	104.000	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206	21206						510.000
18.544.6210.2683							
Ref.022172	0002						
		99	33.90.39	0	1753.251	510.000	
630101/00001	63101						352.388
04.122.8208.8517							
Ref.018629	0125						
		99	33.90.39	0	1753.160	352.388	
2025AC00315						<b>TOTAL</b>	5.258.305

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103						324.093
04.122.6207.4036							
Ref.019748	0001						
		1	33.90.39	0	1753.111	26.759	
04.122.8205.8517							
Ref.018844	0059						
		1	33.90.39	0	1753.111	297.334	
190122/00001	9122						104.000
04.122.8205.8517							
Ref.017975	0081						
		20	33.90.39	0	1501.100	104.000	
190125/00001	9125						11.302
04.122.8205.2396							
Ref.018566	0040						
		23	33.90.30	0	1500.100	11.302	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190128/00001 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						35.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019036 0088 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	26	44.90.52	0	1500.100	35.000	
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						4.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.025681 0089 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ARNIQUEIRA						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	33	33.90.93	0	1500.100	4.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.917.522
12.126.8221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.017994 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1500.100	2.013.502	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1550.103	1.904.020	510.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018875 0030 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	1753.251	510.000	
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						352.388
04.126.6208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.017637 0058 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1753.160	352.388	
2025AC00315					<b>TOTAL</b>	5.258.305

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.563, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.305.000,00 (treze milhões, trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00020-00037215/2025-78, 04001-00000714/2025-34, 00431-00016598/2025-08, 00150-00009580/2025-34, 00413-00006449/2025-41 e 00401-00000250/2025-01, DECRETA: Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.305.000,00 (treze milhões, trezentos e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2025  
 136º da República e 66º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
03.122.8203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.018018 0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2759.370	1.000.000	1.250.000
13.392.8219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	1.250.000	5.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023456 0051 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 10						
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	5.000	4.500.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	99	31.90.11	0	1500.100	4.500.000	2.500.000
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018736 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
2025AC00317	99	33.90.39	0	1500.100	2.500.000	
					<b>TOTAL</b>	9.255.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						300.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1659.225	300.000	3.750.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019086 0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00317	99	31.90.01	0	1801.206	3.750.000	
					<b>TOTAL</b>	4.050.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
03.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018017 0069 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	2759.370	1.000.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.250.000
13.122.8219.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019162 9551 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	1500.100	1.250.000	
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						7.000.000
03.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018855 0099 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	4.500.000	
03.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018856 0084 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	1500.100	2.500.000	
2025AC00317					<b>TOTAL</b>	9.250.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.000
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1900						
	99	31.90.07	0	1500.100	5.000	
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						300.000
10.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.022222 0006 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-INAS- DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.91	0	1659.225	300.000	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						3.750.000
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018974 0014 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	1801.206	3.000.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018989 0034 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DA SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	31.90.94	0	1801.206	250.000	
Ref.018984	0036	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1801.206	250.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	31.90.94	0	1801.206	250.000	
Ref.019095	0037	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1801.206	250.000	
2025AC00317						<b>TOTAL</b>	<b>4.055.000</b>	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.564, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 152.504.620,00 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, b, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00480-00003948/2025-18, 04044-00004625/2025-33 e 00055-00073301/2025-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 152.504.620,00 (cento e cinquenta e dois milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos: 100 - Ordinário não vinculado, 131 - Convênios com Órgãos do GDF e 220 - Diretamente Arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2025  
 136º da República e 66º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL			
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	1611.01.01	1899.220		141.884.327	141.884.327			
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	2422.99.01	1701.131	620.293		620.293			
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	10.000.000		10.000.000			
2025AC00320						<b>TOTAL</b>	<b>152.504.620</b>	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				10.000.000		
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.019299	0010	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
			99	31.90.91	0	1500.100	3.000.000	
			99	33.90.91	0	1500.100	7.000.000	
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				141.884.327		
06.122.6217.2629		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF						
Ref.022134	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF - DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1899.220	25.518.000	
06.122.6228.4050		CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL						
Ref.022122	0001	CONCESSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCI - DISTRITO FEDERAL						
		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1899.220	1.800.000	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018032 5288 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1899.220	700.000	
06.122.8217.2698 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref.024341 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1899.220	500.000	
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018026 8768 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1899.220	10.996.327	
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018027 0022 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018031 0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.48	0	1899.220	4.300.000	
	99	33.90.39	0	1899.220	36.540.000	
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1899.220	1.000.000	
	99	33.90.40	0	1899.220	2.960.000	
06.128.8217.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.018044 0045 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.40	0	1899.220	11.500.000	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	33.90.39	0	1899.220	200.000	
Ref.018021 6166 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DETRAN/DF RPV-DISTRITO FEDERAL SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	99	33.90.91	0	1899.220	45.100.000	
Ref.018025 9557 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL - (-) 0						
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	33.90.47	0	1899.220	170.000	
Ref.018070 0009 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SERVIÇOS / DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO	99	33.90.93	0	1899.220	100.000	
Ref.023470 0068 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1899.220	500.000	620.293
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018081 0066 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
2025AC00320	99	44.90.52	0	1701.131	620.293	
					<b>TOTAL</b>	152.504.620

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (178442417) datado de 27 de julho de 2025, o Termo Autorização de Uso Qualificado nº 19/2023, constante no Processo Administrativo nº 04018-00002497/2023-21, em nome de WESLEY ARAÚJO MACHADO, CPF nº \*\*\*.299.391-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 04 localizado na Feira Permanente do Riacho Fundo, tendo seus efeitos suspensos a partir de 27 de julho de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Gramado das Entrepradras 311/312 Norte, Brasília/DF, pelo(a) SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINISTRACAO REGIONAL DO DF, CNPJ/CPF 03.288.908/0001-30, para a realização do evento SESC FESTCLOWN, no(s) dia(s) 09/08/2025 das 09:00 às 22:00, dia 10/08/2025 das 09:00 às 22:00, objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00141-00003942/2025-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na GALERIA DOS ESTADOS - BRASÍLIA/DF, pelo(a) Instituto Cultural e Social no Setor - RAFAEL MORAES REIS CNPJ/CPF 36.139.498/0001-15, para a realização do evento ANDANÇAS URGENTES, SAMBA E CHARME: MÚSICAS QUE DANÇAM, PASSOS QUE ENCANTAM. no(s) dia(s) 09/08/2025 DAS 09:00hs ÀS 23:30hs, objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00141-00003944/2025-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, atendendo a conformidade com o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, em seu Artigo 74, §5º, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa CONDOMÍNIO LINEA VITTA CENTRO CLINICO, requerente, conforme Processo nº 00141-00002679/2018-95 e MAYARA IANY PEREIRA MOREIRA, Engenheira Civil, responsável técnica pela execução da obra, Nº de RNP CREA 0712739882 Registro 21062/D-DF, conforme ART 0720250065097, id. 176734814, a executar obra de alteração e alargamento das vias de acesso ao lote situado no SGAS QUADRA 616 LOTES 116/117 - BRASÍLIA/DF, conforme Projeto Arquitetônico, id. 154101313, sendo assim corresponsáveis pela execução e por qualquer dano e/ou erro.

Art. 2º Compete ao autor do projeto a verificação da necessidade de projeto de urbanismo prévio para a obra de urbanização em área pública a ser licenciada, conforme §4º, artigo 74, do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022.

Art. 3º A obra deverá seguir fielmente o Projeto Arquitetônico id. 154101313, não devendo ser descaracterizada ou modificada em nenhuma hipótese.

Art. 4º A obra foi devidamente autorizada pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH, conforme Autorização id. 161843395

Art. 5º O trecho objeto da referida obra está contido em área urbana declarada patrimônio tombado e suas características devem ser preservadas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço n.º 102, de 29/04/2024, publicada no DODF n.º 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto n.º 38.094/2017 e, com base no Decreto n.º 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto n.º 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por DD BURGER LTDA, CNPJ n.º 49.980.661/0001-10, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública no Setor H Norte QNH (ao lado do cemitério) - Região Administrativa de Taguatinga, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo n.º 00132-00002720/2025-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÉO CARLO NONATO RIBEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto

Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00003500/2025-96 e 00138-00003877/2025-45, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Estação do Metrô de Ceilândia CNN 2, no dia 09 de Agosto de 2025, das 11:00 às 18:00 horas, para a realização do evento "Remoda", a ser realizado por Rafaela Lacerda Fernandes, inscrita no CPF 083.\*\*\*.\*\*\*-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00003747/2025-11 e 00138-00003811/2025-55, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça a Bíblia - QNP 19, nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, da 17:00 às 02:00, para a realização do evento "Caravana Os Crias da Perifa", a ser realizado pelo INSTITUTO DE EMPODERAMENTO SOCIAL - IES, inscrito no CNPJ nº 45.335.687/0001-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 607, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Realizar o concurso de desenho, edição 2025, que discorre sobre o tema "O mundo que eu quero criar: um lugar cheio de paz, alegria e amizade", para filhos, enteados e netos de servidores ativos ou aposentados e empregados públicos, da administração direta e indireta do Distrito Federal.

Art. 2º O concurso tem por finalidade:

I - reafirmar o elo trabalho-vida social como um determinante da qualidade de vida no trabalho;

II - primar pela atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e a vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal e familiar, conforme Eixo Temático Pessoal, preconizado no Art. 6º, inciso V, do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021;

III - valorizar os servidores e empregados públicos por meio do incentivo a criatividade e a produção artística de seus filhos, enteados e netos; e

IV - selecionar desenhos para a confecção de calendário do Distrito Federal para o ano de 2026, na forma do Regulamento constante do Anexo I, no contexto do compromisso do Governo do Distrito Federal em instituir políticas, programas e ações que contemplem os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em consonância com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 3º As inscrições serão efetivadas mediante apresentação e análise de documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO, EDIÇÃO 2025, "O MUNDO QUE EU QUERO CRIAR: UM LUGAR CHEIO DE PAZ, ALEGRIA E AMIZADE" DO OBJETIVO

O Concurso de Desenho para filhos, enteados e netos de servidores e empregados públicos do Distrito Federal, edição 2025, que discorre sobre o tema "O mundo que eu quero criar: um lugar cheio de paz, alegria e amizade", promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), por meio da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), tem por objetivo a valorização dos servidores e empregados públicos do Distrito Federal por meio do incentivo à criatividade e à produção artística das crianças.

DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever no concurso os filhos, enteados e netos dos servidores, ativos ou aposentados, empregados públicos da administração direta e indireta do Distrito Federal, na faixa etária de 5 a 12 anos de idade completos na data da inscrição.

DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser confeccionados em papel branco, tamanho A4, sem pauta, orientação horizontal, em cores ou em preto e branco. Não serão aceitos desenhos na vertical.

Poderão ser utilizadas tintas guache, aquarela, óleo, nanquim, giz de cera, lápis de cor ou canetas coloridas.

Cada criança poderá inscrever somente um desenho. Se for identificada mais de uma inscrição da mesma criança, somente a última será considerada válida.

O desenho não poderá apresentar nome da criança, do servidor ou empregado e órgão de lotação.

Este tema convida as crianças a imaginarem e desenharem um mundo ideal, onde todos possam viver com harmonia, felicidade e companheirismo. É uma oportunidade para

expressar seus sonhos de um ambiente repleto de paz, onde as pessoas se respeitam, colaboram e compartilham momentos de alegria.

O desenho deverá refletir a criatividade das crianças ao imaginar como seria esse mundo, destacando elementos que transmitam amizade, solidariedade e bem-estar para todos.

O descumprimento de quaisquer das condições supracitadas implicará desclassificação do concurso.

#### DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

As inscrições serão realizadas no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2025, no site da Secretaria de Estado de Economia, pelo link: <https://www.economia.df.gov.br/concurso-de-desenho>

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados:

- I - formulário de inscrição disponível no link, devidamente preenchido;
- II - desenho que expresse o tema "O mundo que eu quero criar: um lugar cheio de paz, alegria e amizade", em formato PDF, tamanho A4, sem pauta, com orientação horizontal;
- III - cópia da certidão de nascimento ou Registro Geral (RG) da criança;
- IV - ficha funcional ou cópia do último contracheque do servidor, empregado público ou responsável pela criança;
- V - cópia da certidão de casamento ou união estável, apenas quando a criança for enteada do servidor ou do empregado público;
- VI - cópia da certidão de nascimento, obrigatoriamente quando a criança for neta do servidor ou do empregado público;

Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

O não preenchimento completo do formulário ou a falta de quaisquer dos itens acima elencados resultará no indeferimento da inscrição.

A inscrição nesta seleção implica aceite das condições contidas neste regulamento.

O tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### DO JULGAMENTO

Os desenhos serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora que deverá analisá-los por faixas etárias, considerando o número de anos completos na data da inscrição, a saber:

- I - de 5 e 6 anos;
- II - de 7 e 8 anos;
- III - de 9 e 10 anos; e
- IV - de 11 e 12 anos.

#### DA PREMIAÇÃO

Serão contempladas 12 crianças, sendo três de cada faixa etária, que receberão prêmios a serem definidos pela organização.

A entrega dos prêmios dar-se-á em data e local a serem oportunamente divulgados.

Os 12 desenhos premiados serão utilizados na confecção do calendário do Distrito Federal para o ano de 2026.

#### DA ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DO CONCURSO

O concurso a que se refere esta portaria será organizado pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), sob a coordenação da Subsecretaria de Valorização do Servidor (SUBVAL/SEQUALI), mediante a designação de 3 servidores por Ordem de Serviço, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

A seleção dos desenhos que comporão o calendário Distrito Federal 2025 será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por 03 servidores designados pela SEQUALI, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal por Ordem de Serviço.

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedada a participação dos filhos, enteados e netos dos integrantes da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora do concurso e de servidores lotados na SEQUALI.

Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

#### PORTARIA Nº 615, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar que todas as solicitações envolvendo a criação de novas estruturas orgânicas no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal sejam obrigatoriamente acompanhadas das respectivas atribuições e competências regimentais de forma a manter atualizado o Regimento Interno da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250710-139306, Renata Brandini Lima, \*\*\*.965.401-\*\*, 20250716-142722, Hugo Leonardo De Oliveira Guimaraes Notini, \*\*\*.715.951-\*\*, 20250719-144074, Lucia Thalytta Juvenal Santos, \*\*\*.777.041-\*\*, 20250805-155217, Terezinha Rodrigues Correa, \*\*\*.675.911-\*\*, 20250808-157258, Layse Oliveira De Melo, \*\*\*.746.321-\*\*, 20250808-157530, Solange Nogueira Gomes De Brito, \*\*\*.104.871-\*\*, 20250808-157661, Rafael De Paiva Evangelista, \*\*\*.906.381-\*\*, 20250809-157853, Merivone De Vasconcelos, \*\*\*.965.381-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de ICMS - Táxi

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20250502-95901, Ailton Nascimento Mota, \*\*\*.378.491-\*\*, 20250728-149079, Luciano Lucas Da Silva, \*\*\*.273.081-\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (\*)

Processo nº 00040-00025718/2021-01; Recurso Voluntário nº 319/2023; Recorrente: PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS; Advogado: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 12 de junho de 2025.

#### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 108/2025

EMENTA: ICMS. CTN. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA AO VENDEDOR. ILEGITIMIDADE NA IMPUTAÇÃO. No caso, as vendas da recorrente pessoa jurídica, além de regularmente acompanhadas por notas fiscais a consumidor final, correspondem a operações que, relativas a remessa de mercadorias destinadas, em tese, a não contribuinte do ICMS, tiveram o imposto devido oportunamente recolhido ao Distrito Federal. Fora isso, como é de se esperar de quem exerce o comércio e, portanto, tem por objetivo a venda de bens e produtos, a atuada por solidariedade, após receber o preço pela alienação de itens destinados a quem se identificou como consumidor final e, dessa forma, ao apurar e recolher o ICMS devido de modo até mais oneroso, comparado à hipótese de a operação se realizar entre 2 contribuintes do imposto, cumpriu, a contento, seu papel econômico-fiscal na transação e, por isso, não tem, em princípio, responsabilidade alguma por qualquer ilícito associado ao trânsito, destinação do objeto dessa comercialização. A recorrente secundária, outrossim, não tem qualquer benefício em vender para consumidor final, como é o caso do atuado principal. Sem interesse, portanto, na destinação que o atuado principal deu ao produto vendido, a segunda recorrente não incorre, pois, na hipótese do art. 28 da Lei nº 1.254/1996 e, por conseguinte, do art. 124 do CTN, o que o torna ilegítimo para figurar no polo passivo da atuação fiscal em exame. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. SUPOSTA FALTA DE INDICAÇÃO DO SUPORTE JURÍDICO DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. INSUBSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO. O tópico 1 do lançamento, campo no qual está descrito todo suporte fático-jurídico da exação, não deixa dúvida de que, uma vez verificada a condição de contribuinte de fato da pessoa física destinatária das mercadorias fiscalizadas, as notas fiscais auditadas passaram a não retratar a exata operação à qual estaria vinculada e, por isso, foram consideradas inidôneas nos termos do inciso II do § 4º do art. 49 da Lei nº 1.254/1996. De modo a afastar, então, a tese de que o

auto de infração em debate não teria sido claro o suficiente quanto suporte jurídico da inadimplência tributária de natureza principal, a expressa menção especialmente aos incisos daquele dispositivo legal, bem ao inciso I do art. 57, também da Lei do ICMS em âmbito distrital, descrevem perfeitamente a obrigação tributária principal que, objeto do auto de infração impugnado, está originada na inidoneidade das notas fiscais auditadas e, portanto, na ocorrência do fato gerador do imposto devido em razão da consequente irregularidade das mercadorias correspondentes àqueles documentos fiscais. Devidamente identificadas, pois, as disposições legais nas quais se fundamentam a efetiva ocorrência do fato gerador e o respectivo surgimento da obrigação tributária principal, não há, na hipótese dos autos, as nulidades formais arguidas pela atuada principal (suposta inobservância aos Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e Devido Processo Legal). PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. SUPOSTO CARÁTER CONFISCATÓRIO DA MULTA PRINCIPAL APLICADA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE O TAREF APRECIAR INCONSTITUCIONALIDADES DE NORMAS VIGENTES. NÃO CONHECIMENTO DA ALEGAÇÃO. Observada a regra do art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011, não cabe a apreciação de possível inconstitucionalidade/ilegalidade de norma vigente. Dessa forma, deixa-se de conhecer o argumento recursal de que, com o auto de infração discutido, teria caráter confiscatório e, portanto, inconstitucional a multa, cuja aplicação decorre da mera subsunção de fato à penalidade prevista pela legislação em vigência na ocasião. ICMS. POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. DOCUMENTOS FISCAIS CONSIDERADOS INIDÔNEOS. IMPOSSIBILIDADE DE QUALQUER APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DO IMPOSTO. Além do fato de o Princípio da Não Cumulatividade invocado se aplicar aos casos de transações comerciais realizadas entre pessoas regularmente inscritas em Cadastro Fiscal, na condição de contribuinte do ICMS, a atuação em espécie tem como suporte fático a constatação de operações/mercadorias irregulares em razão de estarem acobertadas por documentos fiscais que, considerados inidôneos nos termos da legislação de regência, não conferem, em princípio, qualquer direito a crédito do imposto eventualmente destacado. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Solange Menezes, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2025  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO** Presidente  
**JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU** Redator

(\*) Republicado por erro de seção, publicado no DODF nº 149, de 11 de agosto de 2025, página 89.

## DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 18/08/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 18 de agosto de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00003150/2025-68,  
 Tributo IPTU,  
 RJV 37/2025,  
 Recorrente IGREJA PRESBITERIANA NO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA,  
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

b) Processo nº 04044-00010544/2025-72,  
 Tributo ICMS,  
 RJV 36/2025,  
 Recorrente BEST PULP BRASIL LTDA,  
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 04044-00017746/2025-45,  
 Tributo IPVA,  
 RJV 57/2025,  
 Recorrente LORENA ROSA DE OLIVEIRA,  
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

#### Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2025  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 20/08/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma Presencial, conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de agosto de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00001314/2025-12,  
 Tributo ICMS,  
 RJV 14/2025,  
 Recorrente RODRIGO NOBRE DE ARAÚJO,  
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE RICARDO DOMINGUES REIS)

#### 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-004150/2015,  
 Tributo ICMS,  
 RE 32/2023,  
 Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,  
 Advogado Rafael de Paula Gomes OAB/DF Nº 26.345,  
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
 Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 0040-001641/2012,  
 Tributo ICMS,  
 ED 15/2025,  
 Embargante SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,  
 Advogado Mário Celso santiago Meneses OAB/DF 45.912,  
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

#### Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2025  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
22/08/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de agosto de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00001396/2025-03,

Tributo ICMS,

RJV 13/2025 ,

Recorrente ANISIO LAZARO DOS SANTOS,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

b) Processo nº 04044-00006899/2024-86 ,

Tributo ICMS,

RJV 05/2025 ,

Recorrente MASTER BRASÍLIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

c) Processo nº 0040-002268/2016,

Tributo ICMS,

RE 64/2023,

Recorrente ARTRE ARTEFATOS DE COURO LTDA ME ,

Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos OAB/DF 9.466 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
19/08/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de agosto de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00012443/2021-37,

Tributo ICMS,

RV 137/2023,

Recorrente KONTRAC INDUSTRIA ELETROMECHANICA LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR)

b) Processo nº 00040-00005601/2019-88,

Tributo ICMS,

RV 121/2022,

Recorrente GLACON INFORMATICA LTDA ,

Advogado Fernando Augusto Neves Faria OAB/DF 45.989,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos ,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
21/08/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de agosto de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00021079/2022-87 ,

Tributo ICMS,

REN 24/2024 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Supulcri de Camargo Pinto,

Recorrida SIMONE BREVES WIMMER - responsável solidária: ARP MED S.A ,

Advogados Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919 e Saulo Vinícius de Alcântara OAB/SP 215.228;

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo nº 00040-00039659/2022-21 ,

Tributo ISS,

RV 18/2024 ,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2025  
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
 19/08/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de agosto de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00015795/2023-19,  
 Tributo ISS,  
 RV 33/2024,  
 Recorrente SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS  
 Advogada Renata Correia Cubas OAB/SP 166.251,  
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,  
 Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

b) Processo nº 04034-00000256/2022-02,  
 Tributo ICMS,  
 REN 45/2024,  
 Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,  
 Recorrida VIBRA ENERGIA S.A.,  
 Advogado Janssen Hiroshi Murayama OAB/RJ 119.278,  
 Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo\\_gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2025  
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
 21/08/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de agosto de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00012095/2023-72,  
 Tributo ICMS,  
 RV 38/2024,  
 Recorrente ASTER PETRÓLEO LTDA,  
 Advogado Elton Luiz Bartolli OAB/SP 317.095,  
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,  
 Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

b) Processo nº 00040-00047909/2021-15,  
 Tributo ICMS,  
 REN 63/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
 Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,  
 Recorrida PATRÍCIA BARBOSA MENDES - Responsável solidária: AMERICANAS S.A.,  
 Advogados Alessandra Bittencourt Gomensoro OAB/RJ 108.708 e João Joaquim Martinelli OAB/RJ 139.475,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo\\_gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2025  
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA**

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 02 de julho de 2025, às 9 horas e 10 minutos, por videoconferência, realizou-se a nonagésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria do Estado da Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Sylvania Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Maurílio de Freitas, Chefe da Controladoria; Lucas Fernando de Azevedo, Coordenador da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor; Pedro Henrique Araújo Gabini, Chefe Substituto da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico; Daniel Mesquita Souto, Coordenador de Compliance e Integridade da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. IV - ORDEM DO DIA I. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 95ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de maio de 2025 -Diretoria de Investimentos (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 3. Apresentação do Relatório da execução do Plano de Gestão Imobiliária (PGI) - 2º Trimestre - (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 4. Apresentação da avaliação realizada pela TERRACAP - Imóveis elencados no Bloco I do

PGI - (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 5. Resposta da SEDUH referentes ao Pólo JK - (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 6. Esclarecimentos sobre processo sigiloso, encaminhado à presidência do CONAD; 7. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 95ª Reunião Ordinária: A leitura prévia dos documentos foi confirmada pelos conselheiros, que, por unanimidade, dispensaram nova leitura e aprovaram os itens. 2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de maio de 2025 (Diretoria de Investimentos - DIRIN): O Diretor de Investimentos apresentou o Relatório Mensal de Investimentos referente a maio de 2025, destacando a rentabilidade acima da meta atuarial, especialmente nos Fundos Solidário Garantidor e Capitalizado. Informou que o bom desempenho resultou da priorização de ativos de renda fixa indexados ao CDI, da redução de exposição a ativos voláteis e da manutenção de uma carteira diversificada, líquida e de baixo risco. Relatou realocações pontuais de recursos autorizadas pelo CIAR e reafirmou a estratégia de segurança, liquidez e previsibilidade, especialmente no Fundo Capitalizado. Colocou-se à disposição para esclarecimentos. 3. Apresentação do Relatório da execução do Plano de Gestão Imobiliária (PGI) - 2º Trimestre - (Diretoria de Investimentos - DIRIN): O Coordenador da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do FSG apresentou o relatório de execução do Plano de Gestão Imobiliária referente ao 2º trimestre de 2025. Destacou as novas avaliações dos imóveis do bloco 1, realizadas pela Terracap, que, em geral, indicaram valorização, especialmente em residenciais, enquanto galpões no SIA apresentaram desvalorização. Ressaltou-se a recomendação de alienação célere de ativos com baixa perspectiva de valorização, como os localizados no SIA e a casa em Sobradinho. Foram discutidos aspectos metodológicos das avaliações. Informou-se que parte dos imóveis seguia em processo de regularização. Reiterou-se o objetivo de alienar os bens com agregação de valor ao Fundo, conforme a estratégia aprovada. 4. Apresentação da avaliação realizada pela TERRACAP - Imóveis elencados no Bloco I do PGI - (Diretoria de Investimentos - DIRIN): As avaliações realizadas pela TERRACAP dos imóveis do Bloco I do PGI, foram apresentadas, sendo informada a publicação do edital de licitação e o agendamento de leilão para 11 de julho de 2025, com 44 imóveis incluídos, sendo 13 já avaliados. Destacou-se que as vendas ocorrerão à vista, visando à preservação da liquidez do Fundo. Também foi apresentada a situação dos demais blocos: o Bloco II aguarda definição de operacionalização; o Bloco III passa por análise de mercado; o Bloco IV está em fase de retomada de estudo jurídico; e o Bloco V tem proposta de permuta com o GDF. Imóveis sem viabilidade de comercialização e vagas de garagem no Ed. Bonaparte também foram incluídos na estratégia de permuta. Esclareceu-se que o convênio com a TERRACAP abrange apenas os imóveis do Bloco I. 5. Resposta da SEDUH referentes ao Pólo JK - (Diretoria de Investimentos - DIRIN): O Diretor de Investimentos apresentou a resposta da SEDUH sobre os imóveis no Polo JK, esclarecendo que a elaboração do projeto urbanístico era de responsabilidade do Iprev e que as glebas, embora em macrozona urbana, não estavam inseridas em poligonal de ETU. Foi destacado que os custos do projeto deveriam ser arcados pelo Fundo Solidário Garantidor. Diante da desvalorização decorrente da ausência de parcelamento, os conselheiros discutiram alternativas para viabilizar o projeto, incluindo parcerias com TERRACAP, CREA-DF e setor privado. 6. Esclarecimentos sobre processo sigiloso, encaminhado à presidência do CONAD - Presidência: O conselheiro Sr. Rogério Oliveira solicitou a retirada de pauta do item e seu retorno na reunião seguinte, devido à não preparação do voto acordado. A proposta foi aprovada por unanimidade. 7. Informes Gerais: em Informes Gerais, último item da pauta, a Sra. Raquel Galvão apresentou o Sr. Maurílio Batista da Silva, novo Chefe da Controladoria do Iprev-DF, destacando sua trajetória na autarquia e sua participação anterior no Conselho Fiscal. O Sr. Maurílio agradeceu a nomeação e se colocou à disposição para colaborar com o colegiado. Na sequência, a Sra. Raquel convidou os conselheiros a participarem da festa junina do Iprev-DF, agendada para o dia quatro de julho, a partir das dezessete horas, no espaço externo entre o prédio da autarquia e o Venâncio shopping. Ela informou, também, que o Iprev-DF obteve oficialmente a certificação de nível 4 no Pró-Gestão RPPS, conforme divulgado em informativo do Ministério da Previdência. Destacou, em seguida, a responsabilidade envolvida na manutenção desse nível e o reconhecimento da autarquia em pronunciamento recente do Secretário de Previdência durante o congresso da ABIPEM. Ela também reiterou a importância da assinatura das atas pendentes pelos conselheiros e solicitou que a Secretaria do Conselho reforçasse esse pedido individualmente. Também foi reforçada a necessidade de envio, por parte dos conselheiros, do comprovante de entrega da declaração de imposto de renda, conforme exigência da Lei Complementar nº 840/2011. A orientação foi de que o envio fosse feito diretamente à Divisão de Gestão de Pessoas. Quanto à participação dos conselheiros no congresso da ABIPEM, previsto para novembro de 2025, foi informado que o levantamento de interessados ainda estava em andamento. A Sra. Raquel destacou que os custos não incidiriam sobre a fonte 100 (cem), mas serão custeados com recursos da taxa de administração do Iprev-DF, conforme justificativa que seria apresentada posteriormente. Em seguida informou que houve manifestações de entidades representativas quanto à renovação de membros e ao envio de novos currículos, em resposta ao edital de recomposição das vagas do Conselho. A consolidação dessas informações seria apresentada na próxima reunião. A ata será disponibilizada no Processo SEI-GDF para assinatura eletrônica dos Conselheiros Titulares presentes e posterior publicação no DODF e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

### EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 29/07/2025, às 9h41, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da SEEC/DF; e Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da SEEC/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas, indicado pelo SINDIFICO. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. IV - REGISTROS: o Senhor Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças, participou da reunião na qualidade de convidado. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Balancete de Junho/2025; b) apreciação do Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas; c) verificação de Processos de Receitas e Despesas; d) verificação da Execução Orçamentária; e) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito na Ata desta reunião, após examinar os documentos, o colegiado deliberou por solicitar à Diretoria de Finanças o envio atualizado, do fluxo de caixa (projetado) para o exercício de 2025, demonstrando as entradas e saídas de recursos financeiros no período. VII - ENCERRAMENTO: o Presidente encerrou a sessão às 10h30 e Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo nº 04001-00000366/2025-03, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 298, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 2285/2025 – TCDF, por meio do processo SEI nº 00060-00025974/2025-49, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário do Distrito Federal referente ao Convênio nº 026202/2024-SES/DF, relacionado à prestação de contas (SEI/GDF 156796102), processo SEI nº 00060-00414859/2024-64. Os trabalhos serão conduzidos pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (1ª CPTCE), instituída por meio da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 2, e reconstituída conforme o art. 1º da Portaria nº 161, de 2 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 6 de maio de 2025, página 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### PORTARIA Nº 317, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogar prazo Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 05/08/2025, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 00060-00486645/2024-90, mediante art. 1º, da portaria nº 43, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e:

Considerando o § 2º, Art. 9º, da Portaria nº 127, de 14/02/2022, publicada no DODF nº 36, de 21/02/2022, páginas 12/13; resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, à contar do vencimento, o prazo para apresentação dos resultados do Grupo de Trabalho - GT, instituído pela Ordem de Serviço Nº 7/2025 - SES/SVS, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 109, de 12 de junho de 2025, páginas 22/23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o CERPIS da Região Central de Saúde.

Art. 2º CERPIS é o Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde definida no artigo 7º, inciso V, da Portaria SES-DF nº 77/2017 como UBS-PIS.

Art. 3º Equipe CERPIS: é aquela prevista no artigo 6º, inciso IX, da Portaria SES-DF nº 77/2017, cujos servidores qualificados em PIS são lotados em um Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde.

§ 1º As Práticas Integrativas em Saúde (PIS) compõem a área de saúde fundamentada em saberes tradicionais e científicos - equivalem ao que a Política Nacional define como Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e a Organização Mundial de Saúde denomina por Medicinas Tradicionais Complementares e Integrativas.

Art. 4º À equipe CERPIS compete: a atenção, o ensino, a pesquisa e o matriciamento em PIS para as demais equipes da Atenção Primária em saúde, além de ações de promoção da saúde integradas com outros níveis de atenção, constituindo-se referência para a região de saúde.

Art. 5º O CERPIS - Região Central será subordinado administrativamente à GSAP 1 Lago Norte.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 777, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2023, ofertado pela 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 170266802 do processo SEI nº 00060-00497874/2022-78, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCELO VINICIO RODRIGUES

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 150, de 12 de agosto de 2025, página 13.

PORTARIA Nº 784, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 696, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, o Processo 00060-00068834/2024-33 (PAD 047/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 785, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 184/2020 ofertado pela 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 174158772, do

processo SEI nº 00060-00378170/2019-00, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCELO VINICIO RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.036, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00173906/2023-58, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1.238, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, para ONDE SE LÊ: "...artigo 36, § 3º, inciso II...", LEIA-SE: "...artigo 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002)...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 68 da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00094385/2024-26, resolve:

Art. 1º Aplicar as penalidades de:

I - advertência à CLINICA MEDICA RENOVA LTDA ME, CNPJ nº 19.661.207/0001-35, pela prática da conduta prevista no art. 65, IX da Instrução nº 731/2021; e

II - suspensão por 15 (quinze) dias à psicóloga RENATA MENDONÇA MARTINS, CRP nº 01/10932, pela prática da conduta prevista no art. 66, I e VIII da Instrução nº 731/2021.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor a contar da sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.015, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran/DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I- com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05306713847
2	06247411540
3	03406551640
4	07169158585
5	04983604253
6	04848753691
7	05054144920
8	05238348109
9	00026080006
10	07145262548
11	00443181100
12	06035109144
13	05378083415

14	07240653737
15	05280606836
16	06068347415
17	00064477961
18	01349111850
19	03933797464
20	06427852532
21	01393775252
22	00025458956
23	00048997205
24	02056348400
25	02466482336
26	01219110396
27	04087283000
28	00051139770
29	02368721069
30	06714959059
31	06411438296
32	00575564165
33	03838398616
34	02097168994
35	06919590005
36	03470933906
37	06865901503
38	03207592140
39	01812374558
40	07069109490
41	06183273545
42	05407379009
43	04722606510
44	06410239180
45	00150613042
46	01474284176
47	06777747523
48	06666481223
49	04449414248
50	00044246760
51	00046243030
52	03070333059
53	00263182425
54	03788973703
55	00044246760
56	07387736003
57	02569886245
58	06611271668
59	05847642413
60	06542503116
61	05482739827
62	06078635190
63	05719216751
64	04463132622
65	05517449857
66	00020853546
67	07286540599
68	06290995022
69	06292977436
70	04848816014
71	06120116970
72	01341840363
73	02920037154
74	05473984285

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	01980842462
2	03586400106
3	00250034946
4	07822211811
5	03389653738
6	03457754695
7	00283675553
8	02669421310
9	08582012549
10	08187827527

11	02728609271
12	00443984804
13	08173220109
14	06820260875
15	05372460600
16	06518650148
17	00120822061
18	07297469137
19	00046261508
20	06307587199
21	00206509930
22	06564111603
23	03748433471
24	05324818120
25	01736219249
26	00628089598
27	06741576800
28	08312852429
29	00230415945
30	03304068441
31	07311858859
32	01618415378
33	00385125596
34	06911934000
35	04526418120
36	05961886471
37	00245054860
38	00712701843
39	04829795236
40	06897174832
41	02700834596
42	07132317983
43	02644910530
44	06999495989
45	06619038679
46	06464062448
47	01058172965
48	03474054935
49	00113024868
50	06076304520
51	07590745639
52	01529643761
53	02883636810
54	07535022569
55	02786463304
56	03011716455
57	05693691178
58	01417191225
59	06376246858
60	00368640674
61	00282698072
62	07578586531
63	00058491386
64	04152165785
65	06096626107
66	07133390585
67	05959098678
68	02535111483
69	01462071507
70	00094529636
71	06937789368
72	04101249057
73	06726270581
74	05665899774
75	00029311520
76	07571871720
77	00370832208
78	03622483240
79	06019869682
80	00065117607
81	04646783656
82	00232619009
83	00176275745

84	01674009863
85	04539601807
86	06983581555
87	05662601990
88	07657028866
89	01584112901
90	05071913666
91	05762363615
92	03122388501
93	07373720690
94	07618308182
95	02368783837
96	00399211233
97	06973598559
98	00190966940
99	00133403739
100	00759726937
101	00284934030
102	06439281191
103	00288386956
104	01915156906
105	05120541168
106	03002700622
107	01172085460
108	05370751600
109	00069717508
110	03697888737
111	04470396542
112	00170062719
113	03750964669
114	00577452590
115	01286895041
116	00411599825
117	02071167333
118	01978880662
119	00463597190
120	00039848570
121	07959133043
122	00125108646
123	00037456205
124	05457400397
125	04689946072
126	00181011325
127	04146935165
128	04969392544
129	00083710176
130	05057357471
131	06666803730
132	00392690924
133	06176301207
134	05963846780
135	05910624593
136	07915960061
137	02966737429
138	00110978421
139	03880918297
140	05771362715
141	07073496035
142	06991476760
143	02444171163
144	06395042438
145	03633125091
146	00560318154
147	05150572233
148	04432328124
149	06511640091
150	04466601104
151	02114449071
152	01812384692
153	04068438506
154	00865429037
155	03071866562
156	07311847472

157	07267809709
158	04584926132
159	07258979397
160	02210644030
161	00159805032
162	02609277254
163	05000819820
164	03933833797
165	03718128130
166	00195058295
167	06150302023
168	05836861648
169	01826505593
170	00343777680
171	00343777680
172	00489848508
173	00368293724
174	08260947008
175	00525604272
176	03112729332
177	04896622855
178	00378987562
179	02935158254
180	03297723688
181	02585189827
182	03585914910
183	01078507808
184	05944766734
185	04379317154
186	05995258670
187	05372316746
188	05552735209
189	06168466340
190	02306541462
191	00102625359
192	02883902878
193	00069901090
194	04251517413
195	00137024302
196	03519217367
197	04689715654
198	06222908924
199	05715845315
200	00191867093
201	00278316024
202	04928119406
203	01200954605
204	06883883868
205	03494826667
206	07402396193
207	03428264500
208	05642113859
209	00641955997
210	07286428006
211	00438838550
212	04106656763
213	06458795029
214	06519684691
215	00324555216
216	03818636404
217	04338185066
218	01039602001
219	06883548832
220	00425118001
221	06779268172
222	04707742832
223	04986952741
224	04563904418
225	00822752378
226	00680213300
227	06203892527
228	05054113607
229	06969138897

230	03949549309
231	05174668792
232	04096122090
233	05221785012
234	05883709735
235	01554072749
236	00269832851
237	03333490667
238	02442157125
239	05311081210
240	02497209056
241	04835351285
242	03835691776
243	04750794865
244	07940254100
245	07140401400
246	00271511097
247	00026121541
248	01732094322
249	05250663114
250	03584809232
251	00065254604
252	00365092251
253	03004293129
254	06380102590
255	01694562182
256	07237694401
257	05963705938
258	02295069461
259	00407229730
260	01388955023
261	02331835152
262	06350311833
263	00068616051
264	01462104069
265	00189092003
266	00308512889
267	02242418550
268	00765956179
269	03555058571
270	03378677988
271	06283341962
272	03303153301
273	06184736180
274	02668872817
275	06267783150
276	03131044197
277	00054163347
278	06258933847
279	05292597140
280	06462591830
281	05317098688
282	02563254231
283	01727124893
284	05938993432
285	04717991665
286	02381553321
287	05901456194
288	01341819907
289	05217499684
290	00083669246
291	00052142829
292	00626539987
293	06489452501
294	03964806883
295	06058845955
296	07166456299
297	07296427585
298	02429334755
299	05595277870
300	05188890952
301	06693219341
302	03411278530

303	07149974988
304	00064600809
305	01621301044
306	01721706596
307	00433180120
308	00988703974
309	06739410914
310	04580592901
311	04053252381
312	00057206300
313	05473330035
314	04459764574
315	02970875854
316	04341545250
317	01991977471
318	05571132848
319	06616107890
320	03676597561
321	00105725652
322	05849839810
323	02068871921
324	03010068970
325	04574773747
326	04021898804
327	07068883735
328	06006920109
329	05485415506
330	02074145055
331	00040458057
332	05650979446
333	03390686162
334	06264605861
335	01229520507
336	00121160902
337	06407979210
338	05861633228
339	05535661418
340	04136683751
341	03712802703
342	05862783466
343	04498299759
344	00066120765
345	02918459098
346	05041737872
347	04968499015
348	05610997115
349	02377522781
350	08219610808
351	04502646269
352	00149815556
353	00713827673
354	05898211712
355	03703080570
356	07484286538
357	05772353534
358	07582798117
359	05508973133
360	01652928605
361	04817920616
362	00183196032
363	05418477991
364	07334400651
365	06365313746
366	00113304154
367	04087400541
368	06959002705
369	02145160167
370	00131255088
371	01586996868
372	04964055551
373	05357656783
374	00129239440
375	07005465377

376	04101247347
377	00235887830
378	05273746091
379	02328073062
380	07992035702
381	04077107170
382	01758206608
383	02407857416
384	06294450680
385	00690732827
386	00161815605
387	05727932758
388	06849169921
389	06312722244
390	06482704382
391	05277990295
392	06402531408
393	01250272419
394	04069378747
395	03332299507
396	05991010775
397	00459926036
398	02222435987
399	06238391516
400	02301303820
401	00023169788
402	00343773386
403	05099169367
404	02388083129
405	04489212706
406	00331541673
407	02050165780
408	02189419541
409	03061609521
410	06331703820
411	05477102106
412	06568610100
413	05761646135
414	04121287700
415	06134026236
416	04467784267
417	04452173873
418	06176279863
419	00245678039
420	03604285301
421	00226281246
422	06755702084
423	05844293054
424	06611749498
425	04396444858
426	00165954833
427	06946567525
428	02417351262
429	07316999731
430	04230423708
431	02938429891
432	07044528102
433	06705587818
434	02279417183
435	03292528454
436	00274258934
437	03582377540
438	05646477005
439	06909383114
440	00025512648
441	07304558057
442	00272236307
443	07957755505
444	00581891831
445	05476339250
446	06605772589
447	02358318509
448	00228201765

449	06637982752
450	06698424600
451	00143064942
452	01511175788
453	00762356249
454	03128479399
455	02031742068
456	03711851016
457	02739271382
458	00331559756
459	07649805999
460	00616570757
461	02081150999
462	04622562179
463	06413995495
464	00567229724
465	00988704883
466	06102815885
467	01945501658
468	07939492200
469	00415610538
470	04230324681
471	04974322030
472	02539288304
473	00050546300
474	00005306161
475	05744216357
476	04654724670
477	06687849378
478	06460866106
479	00784933253
480	07337106250
481	00451042467
482	04189121232
483	02270200587
484	03078187820
485	06350409458
486	01058861429
487	01572461657
488	08667131930
489	01694843107
490	05640683282
491	01665180402
492	07772144930
493	00183407019
494	03170689306
495	03432350969
496	00136071456
497	00137235219
498	03593926610
499	01569616091
500	02417820027
501	05280660566
502	03654025008
503	01519600083
504	07801433387
505	00840832260
506	05982485021
507	06707662801
508	03562395443
509	03153632470
510	06368447449
511	06079999737
512	02781906344
513	06449121476
514	02747386846
515	01282725141
516	00419637932
517	03344707212
518	0355229148
519	00307746971
520	03588119305
521	01534909705

522	07396135966
523	00626512895
524	02874475160
525	03294871579
526	01734999002
527	00392690924
528	00122671870
529	08212291431
530	04848442740
531	07005767100
532	00151713906
533	05054919155
534	00022731729
535	00222983034
536	00827196803
537	05883428764
538	06557777570
539	00638724653
540	07500691230
541	02860198235
542	01286884765
543	00114228528
544	04848499153
545	00098839430
546	00050825238
547	08137679220
548	06260993794
549	03356478595
550	06535433707
551	05980148405
552	05357659294
553	04729163010
554	01851206759
555	05840747531
556	00121589205
557	03939672890
558	01688532173
559	06948243700
560	01282725186
561	00724389254
562	00320515330
563	07082396550
564	03046205850
565	06705207123
566	00405955925
567	07259019452
568	04131629440
569	00109907369
570	04498274150
571	06718651740
572	02431157019
573	00069861904
574	03254906816
575	04982436700
576	04803213327
577	03401335997
578	02565400307
579	07052095673
580	02043553524
581	04148866331
582	03734866412
583	06155932274
584	07355568104
585	02407660116
586	05624909801
587	01772766577
588	01501641429
589	02163330843
590	07305971408
591	00391408800
592	06226115550
593	02276625653
594	04842250469

595	00834624222
596	03299678335
597	02163341562
598	00069905942
599	04263669694
600	03146547870
601	04595458177
602	06376249369
603	01515340870
604	04506665066
605	05545528678
606	04400358596
607	05458815739
608	05339236544
609	05844740921
610	04814017982
611	06483132908
612	00362702770
613	00516805919
614	02283570240
615	01536936056
616	03235667165
617	06024497381
618	00282822370
619	02410479501

III- com base nos art. 165 e 165-A do CTB, período de 24 (vinte e quatro) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07045193654

IV- com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05829703118
2	03947776869
3	06074098984
4	04907351492
5	03720373694
6	04106155985
7	03332299508
8	03332629005
9	00293563619
10	03841624925
11	03711781178
12	00492496046
13	05336094671
14	03582606653
15	00025451041
16	00262424247
17	05748382402
18	00357762815
19	01949170661
20	00453789440
21	00293563619
22	05301415300
23	06298247917
24	04730108316
25	00578924900
26	00055844080
27	05894968098
28	06267791368
29	07356556963
30	05339135708
31	06924052853
32	06728537386
33	00530489564
34	03915068642
35	06521641289
36	00567833327
37	00567485794

V- com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06370704042
2	07904807866
3	06975128401
4	07623412829

5	07509121937
6	06931618235
7	06819514768

VI- com base no art. 174 do CTB, período de (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	08224786972

VII- com base no art. 191 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	09027043053

VIII- com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	03692577538

IX- com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07103053554

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.017, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00078090/2023-21, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2025, da empresa COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LTDA (SICOOB EMPRESARIAL), CNPJ nº 05.856.736/0001-80, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.018, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00054322/2024-37, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA (SICOOB CREDIBRASILIA), CNPJ nº 01.187.961/0001-10, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.019, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00074287/2025-53, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2025, da empresa Toyota Administradora de Consórcios do Brasil Ltda, CNPJ nº 43.707.203/0001-25, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.020, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00017130/2025-21, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BRISA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CONSORCIO NACIONAL BRISA), CNPJ nº 06.046.109/0001-46, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 573, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 538, de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, página 30, que trata da substituição de chefia, do cargo de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), em virtude da impossibilidade de designação na data indicada.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância 220250012/2025 - SEAPE, (04026-00025875/2025-25), instaurada por meio da Portaria nº 128, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, pág. 54, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 03/08/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (178617217).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório Nº 1/2025 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND100/24, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00002222/2024-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº

30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de novembro de 2020, abril e julho de 2021 e junho de 2022, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.  
Presidente - JAR

#### ACÓRDÃO Nº 639/2025

Órgão: 2ª Câmara. Recurso de Ofício. PROCESSO: 00361-00009198/2019-24. RECORRENTE: UREC. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. SUSPENSÃO DA COBRANÇA. RESTITUIÇÃO DE VALORES MANTIDA. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 004 de 30 de dezembro de 1994, prevê hipóteses de restituição por motivo de cobrança ou pagamento de tributo indevido, ou maior que o devido. 2. Correta a decisão de primeira instância no tocante à restituição dos valores pagos indevidamente. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANTENDO a decisão de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 640/2025

PROCESSO: 04017-00004361/2019-05. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. INTERESSADO: KI LATE & MIA PETCENTER EIRELI. EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº D129818 - OEU. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com o Código de Edificações do DF, o impugnante tem a obrigação legal de aprovar projetos de arquitetura e licenciar a obra para garantir a segurança, higiene, estabilidade, acessibilidade, salubridade, conforto ambiental, térmico e acústico da edificação. 2. Construção não passível de regularização. 3. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO PROVER O RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de junho de 2022.

#### ACÓRDÃO Nº 641/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-008466/2016. Recorrente: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 061536-AEU. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Cumprimento da advertência prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a decisão de Primeira Instância de 30 de abril de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 642/2025

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-004230/2017. Recorrente: CONCÓRDIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI EPP. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 104229-AEU. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO PROVIDO. 1. A Lei 5547/2015, estabelece que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Cumprimento da advertência prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a decisão de Primeira Instância, de 30 de abril de 2021.

#### ACÓRDÃO Nº 643/2025

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00018829/2018-15. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. PENA DE MULTA. 1. De acordo com o inciso II do §4º do art. 123, da Lei nº 6.138/2018, a obra pública não passível de regularização é combatida pela pena de multa. 2. Correta a

aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 13 de novembro de 2020.

#### ACÓRDÃO Nº 644/2025

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº 00361-00005725/2019-21. Recorrente: KASA MOTORS LTDA. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO DESPROVIDO. 1. Auto de Infração anulado, pois eivado de vícios. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso de Ofício conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 13 de novembro de 2020.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.581ª, REALIZADA  
EM 25 DE OUTUBRO DE 2024  
PROCESSO Nº: 00112-00000114/2023-14

O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP em apreciação ao item: 1. Destituição dos Diretores Financeiro, de Urbanização, de Edificações e Administrativo. Eleição dos Diretores de Obras, de Planejamento e Projetos, de Suporte e das Cidades; nos termos do artigo 18, inciso III, do Estatuto Social da NOVACAP; Processo nº 00112-00023312/2024-37, RESOLVEU DESTITUIR Renato Sousa Santanna do cargo de Diretor Financeiro, devido a extinção da Diretoria Financeira, com efeitos jurídicos a partir do dia 31/10/2024; destituir André Luiz Oliveira Vaz do cargo de Diretor de Urbanização, devido a extinção da Diretoria de Urbanização, com efeitos jurídicos a partir do dia 31/10/2024; destituir Carlos Alberto Spies do cargo de Diretor de Edificações, devido a extinção da Diretoria de Edificações, com efeitos jurídicos a partir do dia 31/10/2024; destituir Elie Issa El Chidiac do cargo de Diretor Administrativo, devido a fusão da Diretoria Administrativa e da Diretoria Financeira, com efeitos jurídicos a partir do dia 31/10/2024; e, DECIDE ELEGER, por unanimidade, os Senhores ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, a contar de 1º/11/2024, encerrando-se a gestão em 02/01/2025; CARLOS ALBERTO SPIES, para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento e Projetos da NOVACAP, a contar de 1º/11/2024, encerrando-se a gestão em 02/01/2025; ELIE ISSA EL CHIDIAC, para ocupar o cargo de Diretor de Suporte da NOVACAP, a contar de 1º/11/2024, encerrando-se a gestão em 02/01/2025; RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA, para ocupar o cargo de Diretor das Cidades da NOVACAP, a contar de 1º/11/2024, encerrando-se a gestão em 02/01/2025. A referida Ata está disponível na íntegra para consulta e download no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br).

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 353, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD), órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital (CGTD), instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, com a seguinte composição:

- I - Secretário Executivo de Políticas de Juventude;
- II - Secretário Executivo de Políticas para Família;
- III - Chefe de Gabinete;
- IV - Subsecretária de Assistência e Desenvolvimento da Juventude;
- V - Subsecretário de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude;
- VI - Subsecretária de Emancipação Social das Famílias;
- VII - Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família;
- VIII - Chefe da Assessoria de Assuntos Religiosos;

IX - Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Projetos;  
 X - Chefe da Assessoria de Comunicação;  
 XI - Chefe da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal;  
 § 1º O SGTD deve ser presidido pelo Secretário Executivo de Juventude e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo de Políticas para Família;  
 § 2º O SGTD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.  
 § 3º O SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.  
 § 4º Os membros do SGTD podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo, porém, ao substituto do Secretário Executivo de Políticas de Juventude, indicado na forma do § 1º deste artigo, votar duas vezes.  
 § 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.  
 § 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.  
 § 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital (SGTD) tem direito a voto de desempate.  
 § 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.  
 Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD):  
 I - elaborar seu Plano de Transformação Digital (PDT), como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal (EGD/DF), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria;  
 II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;  
 III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital (PTD), e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;  
 IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;  
 V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.  
 Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD):  
 I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD);  
 II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;  
 III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e  
 IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.  
 Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD) deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.  
 Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD), podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### JULGAMENTO Nº 19/2025

Processo: 00431-00014849/2024-21. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 2/2025 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00014849/2024-21, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o ARQUIVAMENTO dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Subsecretário

#### JULGAMENTO Nº 20/2025

Processo: 00431-00018914/2024-97. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 9/2025 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00018914/2024-97, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o ARQUIVAMENTO dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Subsecretário

#### JULGAMENTO Nº 21/2025

Processo: 00431-00009264/2024-99. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório SEI-GDF nº 4/2025 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00009264/2024-99, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o ARQUIVAMENTO dos autos. Competência prevista no art. 255, inciso II, "c", da Lei Complementar nº 840/2011.

CORACY COELHO CHAVANTE  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção nº 037/2012 (Doc. SEI/GDF nº 132557278), emitido em 07/05/2012, para o endereço: QE 46, CONJUNTO Q, LOTE 21, GUARÁ/DF, tendo por proprietário AMANCIO JOSÉ DE SOUZA, autor do projeto e responsável técnico WAGNER ALVES, página 42 do processo nº 0137-000218/2012 (Doc. SEI/GDF nº 132557278), anexado ao processo 0137-000007/2012, expedido pela Administração Regional do Guará - RAX, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1139/2024 - RETIFICAÇÃO DO ALVARÁ Nº 1114/2024 (DOC. SEI/GDF Nº 147111695), emitido em 30 de julho de 2024, para o endereço: LOTE DE TERRENO Nº 30, DO CONJUNTO A, DA QUADRA 09, DA VILA VARJÃO (VVJ) - SETOR HABITACIONAL TAQUARI (SHTQ) - VARJÃO/DF, tendo por proprietária IVONE MARTINS ARAUJO PASSOS e CARLOS HENRIQUE SANTOS PASSOS, autor do projeto de arquitetura CLARICE SUZANA DE LIMA, processo nº 0303-000230/2008, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a Licença de Modificação Sem Alteração de Área nº 038/2021, emitida em 27 de abril de 2021 e o Atestado de Conclusão - SEDUH nº 02/2021, emitido em 01 de julho de 2021, ambos referentes ao endereço APARTAMENTO E1-21, SITUADO NO 2º PAVIMENTO, DO BLOCO E1 DA RUA E, DA QUADRA CONDOMINIAL QC 6 - AVENIDA MANGUEIRAL, DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA), tendo como o proprietário ADRIANO SILVA FREITAS e como Autor e Responsável Técnico SARAH VALE DE LIMA, processo 00390-00002325/2021-03, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de deliberação da Comissão de Apuração de Irregularidades em Licenciamento, constante do processo 00390-00007080/2023-64, conforme previsto no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - COE.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL – 6º CDC, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 36, de 02 de maio de 2024, alterada pela Portaria nº 48, de 08 de abril de 2025, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e com fundamento na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, no Decreto Distrital nº 45.684, de 11 de abril de 2024, na Portaria nº 59, de 15 de abril de 2025, alterada pela Portaria nº 79, de 29 de maio de 2025, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00390-00005199/2025-64, resolve:

Art. 1º Dar ampla publicidade aos delegados eleitos nas etapas preparatórias da 6ª Conferência Distrital das Cidades do Distrito Federal – 6º CDC e homologados pela Comissão Organizadora da 6ª CDC, na forma do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Dar ampla publicidade à relação dos delegados natos, indicados nos termos do art. 20, parágrafo único, da Portaria nº 59, de 15 de abril de 2025, comunicando sua disponibilização, a partir do dia 27 de agosto de 2025, pelo endereço eletrônico: <https://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA LODDER  
Secretária Adjunta

**ANEXO ÚNICO**

DELEGADOS HOMOLOGADOS - 1ª ETAPA PREPARATÓRIA 6º CDC - RA GAMA - 31/05/2025		
TRABALHADORES		
Não houve delegados inscritos		
MOVIMENTO POPULAR		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Arlete Pereira Dias	FMHDF - Federação das Mulheres da Habitação do Distrito Federal
2	Dídimo George de Assis Matos	AHRPA - Associação Habitacional e de Regularização da Ponte Alta
3	Antônio José Ferreira	Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas
4	Maria Lúcia Silveira	ASMIR - Associação dos Moradores e Inquilinos de Brasília e Redondezas
5	Hugo Crisóstomo de Castro Filho	MTST - Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
6	Fabiano Monteiro Barbosa de Souza	MTST - Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
7	Gustavo Oliveira de Carvalho	MTST - Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
8	Marta Nunes Conceição	MTST - Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
9	Josué Souza Loiola	AQB - Associação Qualifica Brasil
10	Rosângela Alves Ferreira	ASSINPLAN-DF - Associação dos Inquilinos de Planaltina
11	Gleiciane Castelo Leitão Vasconcelos	ACSMP-DF - Associação Cidadã Solidária aos Movimentos Populares
12	Kaufmann Redson Torquato Cedraz de Lima	ASMIG - Associação de Moradores e Inquilinos do Guara II
13	Raimundo Nonato Vianna da Rocha	Associação dos Moradores Sem Lar do Guará e Regiões Administrativas
EMPRESÁRIOS		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Irisvanda Maria Oliveira	Diógenes Construtora e Imobiliária
2	Iranildo Batista Leite	Diógenes Construtora e Imobiliária
3	Gilcimar de Lima	Diógenes Construtora e Imobiliária
4	Anthony Guillya Oliveira Matos	Diógenes Construtora e Imobiliária
5	Steffania Cardoso Mendonça	Yper Capital Participações Ltda
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, DE PESQUISA		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Ana Beatriz Sitta Martins	Confederação do Movimento das Associações e Cooperativas Habitacionais Organizadas do Brasil e do Exterior
2	Maycon Barbosa Rodrigues	Federação de Regularização Fundiária e Habitacional Rural de Interesse Social do Distrito Federal e Adjacências
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Michelle Costa Moura da Silva	Instituto Criando Arte

DELEGADOS HOMOLOGADOS - 2ª ETAPA PREPARATÓRIA 6º CDC - RA TAGUATINGA - 07/06/2025		
TRABALHADORES		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Hugo do Nascimento Silva	Associação dos Servidores da Secretaria de Saúde do DF - ASSDF-AVAS
2	Alberto Jorge da Rocha Silva	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do DF - SINDAGUA-DF
MOVIMENTO POPULAR		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Antonio Batista de Moraes	Associação Pró- Morar do Movimento Vida de Samambaia - AMMVS
2	Delvita Alves Ferreira Vieira	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
3	Josélia Costa de Oliveira	Associação Habitacional dos Inquilinos e Pioneiros de Samambaia-AHIPSAMA-DF
4	Alcimar Rosa da Silva	Associação Habitacional dos Trabalhadores Autônomos - Habitrau
5	Antônia Edileuza de Lima	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
6	Ipaminona Rodrigues da Silva	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
7	Rosilene Rodrigues Pereira Alves	Associação de Trabalhadores e Desenvolvimento Solidário - ASTRDES
8	Meire Luiza Silva Cardoso	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
9	Joaquim Rodrigues Siqueira	Associação dos Trabalhadores na Área de Derivado de Petróleo e Lojas de Conveniência do DF e Entorno
10	Gerardo José Pereira	Movimento Unido de Moradores e Inquilinos Desempregados - MUMID/DF
11	Karleuza Viera Lins	Associação dos Moradores Históricos Ocupantes da QE 38/40 do Guará II - ASHAMO/DF
12	Mário Blanco Nunes Neto	Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira
13	Elimar Carvalho da Silva	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
14	Hanna Skarlety Coêlho da Silva	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
15	Pedro Mandagará Ribeiro	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
16	Jurilde Alves Rodrigues	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
17	Edimar Gonçalves Pereira	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
18	Lorena Hitomi Takada	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
19	Gustavo Guazzelli Nanni	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
20	Rodrigo Matos de Paula Felix	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
21	Suzeliana Gomes Rabelo	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
22	Nilson Rodrigues Gomes	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
23	Leidnan Barbosa Martins	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
24	José Francisco da Cruz Pereira	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
25	Ademar Pereira Dias	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
26	Raimundo Pereira de Freitas Leal	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
27	Gilvan Lucas de Lima	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
28	Anderson Barbosa da Cruz	Movimento de Trabalhadores e Trabalhadores Sem-Teto (MTST)
29	Matheus Gomes Hygino Silva	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLN
30	Guilherme de Vasconcelos de Moraes	Associação dos Moradores de Samambaia -MAS
31	Maria GERALDA Rodrigues da Silva	Movimentos Mulheres de Samambaia

32	Eliane Torquato Alves Cedraz	Associação dos Candangos Sem Moradia de Brasília e Regiões Administrativas do DF e Entorno
33	Crisneide Nobre Bezerra	Associação Habitacional de Samambaia Norte e Sul Distrito Federal, Entorno e todo Território Brasileiro
34	Nice Terrão de Paiva	Associação Habitacional do Distrito Federal e regiões - AHABIDF
35	Teresa Ferreira Dias	Associação de Moradores das Ocupações Históricas das QE 38 e 40 e Inquilinos do Guará - AMOHIGUAR-DF
36	Luzilene Lustosa Nogueira de Oliveira	Associação dos Micro e Pequenos Empresário Feiras Bijuterias de Moda do Guará
37	Edval Ismael dos Santos	Associação Solidária de Moradores e Inquilinos do DF e Entorno - ASMIDFE
38	Enivalda Andrade de Carvalho Miranda	Associação Solidária dos Funcionários Públicos
39	Kamilla Mendes Moraes	Associação Habitacional Vamos Morar no Catetinho - AHCATETINHO
40	Verônica Ferreira de Figueiredo	Associação de moradores do condomínio residencial Jardim Vitória
41	Vanusa de Souza Alves Marques	Cooperativa Habitacional Amigos Unidos de Samambaia
42	Maria das Graças Maia	Associação dos Moradores de Taguatinga
43	Baltazar Messias Ribeiro	Cooperativa de Trabalho e Serviços dos Trabalhadores Autônomos de Samambaia - COOPSAM
44	Cândido de Lima Leite	Empresa Cooperativa Realidade Habitacional e Serviços do DF, Entorno e todo Território Brasileiro - COOPHABISERV
<b>EMPRESÁRIOS</b>		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Lourenço Furtado Amaral	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
2	Maysa Rodrigues Soares	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
3	Elied Barbosa De Oliveira	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
4	Rosemary dos Santos Viana	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
5	Edinalva da Silva Lopes Soares	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
6	Viviane Evangelista Aratújo Siqueira	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
7	Maria das Graças de Jesus Souza	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
8	Carlos Eduardo Rodrigues de Sousa	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
9	Izabella de Lima Lamounier	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
10	David de Silva Bastos	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
11	Rangel Bastos de Lima	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
12	Dalzina Nery de Vasconcelos	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
13	Geraldo Magela Berto	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
<b>ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, DE PESQUISA</b>		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	George Fillipe Alves Vieira	Federação de Regularização Fundiária e Habitacional Rural de Interesse Social do DF e Adjacências
2	Thatielen Soares Reis	Federação de Regularização Fundiária e Habitacional Rural de Interesse Social do DF e Adjacências
3	Vicente Felipe Ferreira	Federação de Regularização Fundiária e Habitacional Rural de Interesse Social do DF e Adjacências
4	Domingos Alves de Santana	Federação de Regularização Fundiária e Habitacional Rural de Interesse Social do DF e Adjacências
5	Neide Oliveira da Silva	Federação de Regularização Fundiária e Habitacional Rural de Interesse Social do DF e Adjacências
6	Witallo Rian de Sousa	Federação de Regularização Fundiária e Habitacional Rural de Interesse Social do DF e Adjacências
7	Ana Cristina Bastos Silva	Federação de Regularização Fundiária e Habitacional Rural de Interesse Social do DF e Adjacências
8	Evânia Aratújo de Brito	Conselho de Serviço Social 8ª Região - DF
<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Felipe Resende Oliveira	Associação Rede Cidadã de Taguatinga

<b>DELEGADOS HOMOLOGADOS - 3ª ETAPA PREPARATÓRIA 6º CDC - RA PLANALTINA - 14/06/25025 e SOBRADINHO - 12/07/2025</b>		
<b>TRABALHADORES</b>		
Não houve delegados inscritos		
<b>MOVIMENTO POPULAR</b>		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Simone Pereira Magalhães	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
2	Keila Maria Duarte dos Santos Cardoso	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
3	Camila Rodrigues Farias	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
4	Letson Fabio Pinheiro de Almeida	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
5	Adelson Braga Florentino	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
6	Pablo Lima da Silva	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
7	Irani de Aquino Oliveira	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
8	Tharley Magalhaes Duarte	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
9	Cleudimária Silva e Silva	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
10	Marcos Antônio Lopes Pinheiro	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
11	João Carlos Coelho de Medeiros	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
12	Inês Maria de Jesus Almeida de Oliveira	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
13	Gizely Ribeiro Porto	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
14	Ivonete Ribeiro dos Santos	Associação dos Cidadãos Solidários ao Movimento Popular - ACSMP/DF
15	Gedalias Cezar Marinho Inacio	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
16	Morvam Jorge de Carvalho	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
17	Cleiton Damacena de Sousa	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
18	Maria das Graça dos Santos Azevedo	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
19	Luciano Moreira dos Santos	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
20	Honório Fernandes de Oliveira	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
21	Pedro Gonçalves dos Santos	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
22	Leandro Dias dos Santos	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
23	Cleia Lopes de Aratújo	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
24	Rafael Magalhaes Sousa	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
25	José Carlos Gomes Correia	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
26	Karine Thais Vieira Lins	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
27	Aluizio Oliveira Costa	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
28	Gildetina Maria de Oliveira	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
29	Fernando Lima Maia	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
30	Clovis Soares do Nascimento	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
<b>EMPRESÁRIOS</b>		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Diogenes Silveira de Oliveira	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
2	Marcus dos Santos Azevedo	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
3	João Pedro Ferreira de Barros	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
<b>ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, DE PESQUISA</b>		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Sabrina da Silva Gomes	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>		
Não houve delegados inscritos		

DELEGADOS HOMOLOGADOS - 4ª ETAPA PREPARATÓRIA 6º CDC - RA PLANO PILOTO - 05/07/2025		
TRABALHADORES		
Não houve delegados inscritos		
MOVIMENTO POPULAR		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Orlando José da Silva	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
2	Sirlei de Campos Ribeiro	Movimento Habitacional de Cidadania das Pessoas com Deficiência do DF - MOHCIPED
3	Wanda dos Santos	Associação Habitacional Pró-Lar - AHAPL
4	Vilma Rosa Gomes de Souza	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
5	Luiz Otávio Silveira Pires	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
6	Alinne de Souza Marques	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Palmares - APRUAPA
7	Alana Barros de Matos Souza	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
8	Joaquim José de Moura	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
9	Paulo Henrique da Silva	Movimento Passe Livre do Distrito Federal e Entorno - MPL-DFE
10	Milena Lopes Chaves de Moura	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
11	Josemar Sebastião Pego	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
12	Edimilson da Silva Martins	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
13	Lorraine Beatriz Mendes Gomes	Conselho Fiscal da Confederação Nacional das Entidades Habitacionais de Interesse Social - CONFEHAB
14	Zuleide Estevam Rodrigues	Conselho Fiscal da Confederação Nacional das Entidades Habitacionais de Interesse Social - CONFEHAB
15	Ana Paula Sena Rodrigues	Conselho Fiscal da Confederação Nacional das Entidades Habitacionais de Interesse Social - CONFEHAB
16	Jucenir Ribeiro Gonçalves	Conselho Fiscal da Confederação Nacional das Entidades Habitacionais de Interesse Social - CONFEHAB
17	Kelen Aparecida Tiecher Martins	Conselho Fiscal da Confederação Nacional das Entidades Habitacionais de Interesse Social - CONFEHAB
18	Kevin Knarel Cristol Coelho	Conselho Fiscal da Confederação Nacional das Entidades Habitacionais de Interesse Social - CONFEHAB
19	Rita Bizerra Neta	Movimento Habitacional de Cidadania das Pessoas com Deficiência do DF - MOHCIPED
20	Francisco de Assis Ferreira	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
21	Gilvan de Sousa Araújo	Federação do Movimento das Associações e Cooperativas Habitacionais Organizadas do DF e Adjacências - MACHO
22	Farlei Antônio dos Santos	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
23	Luca Eduardo Trindade de Abreu	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
24	Breno Mercius Maia de Freitas	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
25	Jairo do Nascimento Saraiva	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
26	Esaú Paiva de Abreu	Grupo Organizado Filhos de Brasília - GOFIBRAS
27	Tatiane dos Santos Rocha	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
28	Willivan Paiva de Abreu	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
29	Anny Geovana Moreira Gomes da Silva	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
30	Arlinda Correia de Souza	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
31	Ronaldo Francisco de Oliveira	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
32	Joel Josué Rodrigues Custódio	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
33	Elisângela dos Santos Almeida	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC

34	Jeovane Andrade de Azevedo	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
35	Arlete Bernardes Borges de Jesus	Federação das Mulheres da Habitação do Distrito Federal e Entorno - FMHDF
36	Rosana Lúcia Alves de Souza	Associação Comunidade Evangélica Ministério Restauração - ASCEMIR
37	Lucileide dos Anjos Claudino	Associação Sonho Meu
38	Josiane Silva Rodrigues	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
39	Reilha Oliveira de Souza	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
40	Iasmin Leiros Sarmento da Silva	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
41	Déa Luzia Souza Pires	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
42	Simplicio Braz Neto	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
43	Jéssica Cristina Silva de Sousa	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
44	Heloisa Bastos Cunha Nunes	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
45	Pedro Paulo Alves de Oliveira	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
46	Wellington de Pádua Silva	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
47	Erika Miguel Ribeiro	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
48	Edmilson Ribeiro Campos	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
49	Taísa Godoy Gomes	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
50	Larissa Alencar Rodrigues	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
51	Eduardo Borges da Silva	Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto MTST
52	Jorge Luis Redlich	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
53	Marinalva Martins Roger	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
54	Kelly Regina Ventura da Silva	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
55	Daniel Jefferson Freire de Faria	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
56	Adail José Marques Pereira	Federação dos Inquilinos Unidos do Distrito Federal - FID/DF
57	Ruth Stefane Costa Leite	Federação dos Inquilinos Unidos do Distrito Federal - FID/DF
58	Juscelino Franca Lopo	Associação dos Excluídos de Habitação do DF - ASSEH-DF
59	Afonso Carlos Vieira Magalhães	Movimento Popular Por Moradia do Distrito Federal e Entorno - AMORA
60	Raiane da Silva Vieira	Associação Habitacional Nosso Teto - AHNTETO
61	Edmar Luiz da Silva	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
62	Antonio Reinaldo Oliveira Gomes	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
63	José Maria Alves dos Santos	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC
64	Reginaldo de Souza	Movimento Habitacional de Cidadania das Pessoas com Deficiência do DF - MOHCIPED
EMPRESÁRIOS		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Carlos Fernando Lindemberg	Lindemberg LTDA
2	Danny Silva Sousa	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
3	Eurides Maria do Rosário	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
4	Victor Lima dos Santos	Diógenes Construtora e Imobiliária LTDA
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, DE PESQUISA		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Ana Luiza Rangel Carboni Brito	União de Ciclistas do Brasil - UCB
2	Heloisa Melo Moura	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF
3	Ludmila de Araujo Correia	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF
4	Guiga Nery Lacerda	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF
5	Valdismagna Novais de Santana	Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
QT	NOME	NOME DA ENTIDADE
1	Jhennyfer Loyane Gama Pires	Associação Panã Arquitetura Social
2	Mônica Borges Garcia Carvalho	Prefeitura Comunitária Península Norte
3	Luiz Guilherme Pena	Associação Colina Dom Bosco
4	Lorena Luz Abreu	Associação Panã Arquitetura Social

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO  
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO  
AO MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA

#### PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - ARINE SUCUPIRA

Ao dia 08 de Julho de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado ARINE Sucupira, que situa-se na Região Administrativa do Riacho Fundo I, sendo sua poligonal limitada a norte pela Avenida Sucupira, em que o eixo principal ocorre pela Estrada Parque Núcleo Bandeirante - EPNB - DF-075 e a oeste pelo Córrego Riacho Fundo, Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00000640/2023-21, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA INSTALAÇÃO CORRETIVO - LIC, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: CONSÓRCIO INFRA-SUCUPIRA. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo, no dia 08 de julho de dois mil e vinte e cinco, com início às dezenove horas e trinta minutos, no endereço IFB - Instituto Federal de Brasília, localizado na Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I, Brasília - DF, CEP: 71826-006. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. Nathália Lima de Araújo Almeida. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da empresa de consultoria CONSÓRCIO INFRA-SUCUPIRA, Sra. Ayla Meireles, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental, cedendo posteriormente a palavra ao Sr. Marcelo Pinelli que fez a explanação da parte específica das restrições ambientais geotécnicas. A Sra. Ayla Meireles retornou posteriormente com o prognóstico ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, em comum acordo, não foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Seguindo com a audiência, a Sra. Nathália Lima de Araújo Almeida, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições e questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pelo Sr. Marcelo Pinelli, da CONSÓRCIO INFRA-SUCUPIRA. A audiência pública contou com a participação de representantes da TERRACAP. Os representantes da TERRACAP participaram apresentando informações técnicas e respondendo às dúvidas relacionadas ao projeto de regularização, ao licenciamento ambiental e às questões jurídicas envolvendo os lotes e áreas de interesse coletivo. A moderadora Sra. Nathália Lima de Araújo Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública, que foram respondidas pelo Brasília Ambiental e fazem parte desta ata. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RONEY NEMER  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 181, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão de Integridade da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, inciso XVII do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando o art. 1º da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e nos termos do: Art. 1º do Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016; Art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, a Comissão de Integridade, com a finalidade de coordenar, acompanhar e apoiar a implementação, o monitoramento e a revisão do Programa de Integridade desta Autarquia, com a seguinte composição:

- I - Vice-Presidente;
- II - Ouvidora;
- III - Chefe da Auditoria;
- IV - Presidente da Comissão de Ética
- V - Chefe da Assessoria de Comunicação;
- VI - Chefe de Gabinete;
- VII - Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projetos.

Art. 2º Compete à Comissão de Integridade:

- I – Acompanhar a execução do Programa de Integridade, zelando pela efetividade das ações, conforme os eixos previstos no Decreto nº 39.736/2019;
  - II – Apoiar a Vice-Presidência na gestão dos riscos de integridade, em especial no monitoramento das medidas previstas no Plano de Ação e noutro do sistema SaeWeb;
  - III – Promover a articulação institucional entre as unidades envolvidas na execução das ações de integridade;
  - IV – Coordenar a elaboração de relatórios gerenciais periódicos a serem submetidos ao Comitê Interno de Governança da JUCIS-DF e à Controladoria Geral do Distrito Federal;
  - V – Propor ações de capacitação, comunicação e fomento à cultura de integridade no âmbito da JUCIS-DF;
  - VI – Realizar, anualmente, a análise crítica dos documentos que compõem o Programa de Integridade, propondo atualizações quando necessário;
  - VII – Subsidiar o CIG e a Presidência com informações técnicas e estratégicas relacionadas à governança e à integridade institucional.
- Art. 3º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidência, Vice-Presidência, Comitê Interno de Governança, ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 182, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão de Gestão de Riscos da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, inciso XVII do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando o art. 1º da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e nos termos do: Art. 1º do Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016; Art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, a Comissão de Gestão de Riscos, com a finalidade de coordenar, acompanhar e apoiar a implementação, o monitoramento e a revisão contínua da Gestão de Riscos desta Autarquia, com a seguinte composição:

- I - Vice-Presidente;
- II - Secretária Geral;
- III - Chefe da Unidade Administrativa;
- IV - Chefe da Unidade de Planejamento Orçamento e Finanças.
- V - Coordenador da Coordenação de Registro Empresarial
- VI - Chefe da Auditoria;
- VII - Chefe de Gabinete;
- VIII - Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projetos.

IX - Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Riscos:

- I – Coordenar e apoiar a implantação e a manutenção do Sistema de Gestão de Riscos da JUCIS-DF, conforme os princípios e diretrizes da ABNT NBR ISO 31000:2018;
  - II – Monitorar a execução das ações previstas no Plano de Tratamento de Riscos e demais artefatos relacionados;
  - III – Acompanhar o uso do sistema SaeWeb para registro, análise e monitoramento dos riscos mapeados;
  - IV – Propor fluxos, metodologias e indicadores para o aperfeiçoamento da gestão de riscos;
  - V – Elaborar relatórios técnicos e gerenciais periódicos sobre o desempenho do sistema de gestão de riscos, a serem encaminhados ao Comitê Interno de Governança – CIG e à Alta Administração;
  - VI – Promover ações de capacitação e disseminação da cultura de gestão de riscos no âmbito da JUCIS-DF;
  - VII – Apoiar a expansão do escopo da gestão de riscos para os macroprocessos e áreas estratégicas da Autarquia;
  - VIII – Propor revisões nos artefatos de gestão de riscos (Política, Matriz, Plano de Tratamento, entre outros), conforme periodicidade definida ou sempre que necessário.
- Art. 3º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidência, Vice-Presidência, Comitê Interno de Governança, ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 01900519, de Procuradora-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002972, de Assessor, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS CRISTINE FRANCISCA VIEIRA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002684, de Assessor, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE BATISTA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002383, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS CRISTINE FRANCISCA VIEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002383, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002684, de Assessor, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002972, de Assessor, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 72-A, de 08 de agosto de 2025, página 15, o ato que nomeou JONAS FRANCISCO DUARTE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803273, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL JORGE GUSMAO SARAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803946, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2025.

NOMEAR JONAS FRANCISCO DUARTE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803946, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA LEMOS DA COSTA, matrícula 02770296, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300921, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2025.

NOMEAR ERONILDES FERNANDES LOPES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03300921, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0709208-38.2023.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00052314/2023-18, resolve:

NOMEAR, sub judge, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado mediante Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a

seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação, nome completo e ordem de classificação):

Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa - 40 horas: Pessoas com Deficiência (PcD), LAIS MOREIRA DA SILVA, 15º.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de agosto de 2025

Processo SEI GDF: 00052-00006337/2025-54. Interessadas: JANE MEIRE DIAS DE AGUIAR. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 83/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por JANE MEIRE DIAS DE AGUIAR, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada e para a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00006256/2025-54. Interessadas: LUCIENE LIBERATO. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 82/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por LUCIENE LIBERATO, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial a comunicação da interessada e a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR  
CONSULTORIA JURÍDICA

## PORTARIA Nº 21, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

SUSPENDER por necessidade do serviço, a contar de 12 de agosto de 2025, as férias do servidor ANELSON FERNANDES CARDOSO, matrícula 16677447, ocupante do Cargo de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, agendadas para o período de 05 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período remanescente.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, matrícula nº 1.716.638-1, para atuar como Gestor do Contrato; LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.924-X, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.924-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, Matrícula: 1.716.638-1 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do contrato nº

54936/2025 firmado com a empresa, COPA ENERGIA S.A, que cujo objetivo é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados ao Distrito Federal, consoante o Processo SEI n.º 00002-00005167/2025-77.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 32.598/2010, no Decreto n.º 44.330/2023 e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 1.714.801-4, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 12/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-06, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula 1.691.700-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 31/07/2025 a 1º/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda tendo em vista o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAMYLA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.689.269-0, Chefe de Gabinete Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, nos períodos de 04 a 05/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, §3º e art. 117, da Lei n.º 14.133/2021; no art. 43, do Decreto n.º 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n.º 44.330/2023; e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO GOMES BARRETO, matrícula n.º 154.495-0, para atuar como gestor das contratações; e RENATA DE SOUSA BELTRÃO, matrícula n.º 1.401.440-8, para atuar como Executora/Fiscal Técnico; no âmbito da execução do Contrato n.º 054963/2025 (177591886), firmado com a empresa UNICIT – EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA, contido no processo SEI n.º 00002-00002346/2025-52.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 32.598/2010, no Decreto n.º 44.330/2023 e na Portaria n.º 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço n.º 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo n.º 29, do Decreto n.º 38.725, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço n.º 51, de 06 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 147, de 07 de agosto de 2025, página 14, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT-Reformatação) com a finalidade de elaborar os documentos preparatórios para a licitação dos serviços de reformatação, preservação e acesso ao acervo do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), conforme Processo SEI 00151-0000009/2025-26: ONDE SE LÊ: "... EDUARDO DE PAIVA XAVIER, matrícula 285.764-2 - Presidente..."; LEIA-SE: "...RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7 - Presidente..."; ONDE SE LÊ: "...ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3 - membro..."; LEIA-SE: "...ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3 - Suplente...". Ficando ratificados os demais termos.

ADALBERTO SCIGLIANO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 110, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula n.º 1.687.060-3, assessora Especial, símbolo CNE-06, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO EGMONT LEÓNIO JÚNIOR, matrícula n.º 1.716.585-7, chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no dia 08 de agosto de 2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI n.º 04018-00002763/2024-04.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos Processos nºs: 00141-00003861/2024-10 e 00141-00000246/2025-24, resolve:

Art. 1º Reconduzir TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1.714.183-4; ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, Assessora Especial do Gabinete do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1173905-8; e WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 0174.457-7, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, p. 24, e reconduzida pela Ordem de Serviço nº 101, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 27 de maio de 2025, p. 37, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos nºs: 00141-00003861/2024-10 e 00141-00000246/2025-24.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1, da função de substituta legal do (a) Chefe da Assessoria de Planejamento, designada por meio da Ordem de Serviço nº 180, publicada no DODF nº 177 de 20/09/2022.

Art. 2º Designar JANILDA FERREIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.405-4, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DAYSE LIMA DE CARVALHO, matrícula 174.812-2, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Park Way, no período de 01/08/2025 a 20/08/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DE SOUZA FARIAS, matrícula 172.561-94, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 01 de setembro de 2025, processo SEI 00305-00000594/2025-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Sindicância.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Restaurar Sindicância para apurar os fatos relatados nos processos: 0306-000016/2013, 0306-000012/2013 e 0306-000058/2014, apontados na Decisão nº 1170/2024, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Art. 2º Designar para compor a comissão CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 170.091-38, Ouvidor, MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 1.707.512-2, Gerente de Pessoas e VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula 169.927-84, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, apurar os fatos narrados na referida Decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 216 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0, Coordenador de Administração Geral, para substituir quaisquer dos servidores em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 4º Revogam-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE JULHO DE 2025, publicada no DODF Nº 142 de 31 de julho de 2025, página 16.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial de Chamamento Público com o objetivo de realizar a eleição de membro da Sociedade Civil e o respectivo suplente – representantes da Área Ambiental, para composição do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão Especial:

I – THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula nº 1200282-8, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, que presidirá a Comissão Especial;

II - HANA RUBIA DEFLOM, matrícula 172.478-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 126.268-8, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV - MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula nº 1.707.618-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento - DIALIC;

V - EDUARDO JUNQUEIRA, matrícula 1.726.239-9, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento - CODES.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a contribuição de outros servidores e/ou especialistas no tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, bem como contará com apoio da Assessoria Técnica para dirimir questões jurídicas relativas ao tema.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar das indicações, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA RENATA SANTANA BASTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**PORTARIA Nº 614, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e III, do art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório, visando à contratação de serviços de suporte técnico especializado para ao ambiente COBOL do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), tratada no Processo SEI nº 04044-00034223/2025-63.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 275.244-1, como Integrante Requisitante;

II - ANDREIA VIAL CORREA, matrícula nº 265.396-6, como Integrante Técnico; e

III - EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula nº 286.275-1, como Integrante Administrativo Titular e MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1.431.011-2, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23, na Instrução Normativa nº 05/2017 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 616, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimento de combustível.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024-SEEC		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	LEONIDAS SOARES DE SOUZA	1948334	GEORGE CAMPELO DE OLIVEIRA	1936905
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	RENATA DE SOUSA MARIANO	16921542	CARLOS MAGNO DUTRA HENRIQUES	17194385

PORTARIA Nº 617, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
INAS - SEDE	THIAGO BRANDÃO DA COSTA	281.625-3	ALEXANDRE DE BRITO GONÇALVES	285.639-5

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DO VARJÃO	RAFAELA SANTOS BARRETO BARBOSA	1.723.552-9	GABRIELA OVIDES LIMA	1.726.126-0

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEL - ESTÁDIO DE FUTEBOL SOBRADINHO - AUGUSTINHO LIMA	BETANIA PEREIRA FEITOSA	285.675-1	PEDRO GRIBEL DE CASTRO MENDES	286.623-4

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - CRAS/CREAS GAMA	VANESSA DOS SANTOS GOMES	224.495-0	LAYLA RAQUEL SANTIAGO PIAUILINO	282.647-X

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDET - AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO ITAPOÃ	DAHANE ALMEIDA CAMPOS	279.512-4	MOACIR PEDRO FERREIRA	286.537-8
S MDF - CASA ABRIGO	ROBSON ARAÚJO LIRA	279.788-7	RÔMULO SILVA BARROS DA COSTA	279.793-3
SEL - ESTÁDIO JUSCELINO KUBITSCHKE	PEDRO GRIBEL DE CASTRO MENDES	286.623-4	BETANIA PEREIRA FEITOSA	285.675-1

PORTARIA Nº 618, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA DO AREAL - SAIIFA	ANDREIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES	184.835-6	MARCIA CAETANO VASCONCELOS	276.384-2

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021951/2023-17	49669/2023		5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMA - SEDE	EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA	279.258-3	ELENILSON PEREIRA DA SILVA	282.984-3
S MDF - EDIFÍCIO SEDE 2	LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER	279.318-0	WELINTON RODRIGUES LOPES	282.428-0

## PORTARIA Nº 619, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SEDES/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Granja das Oliveiras	RAFAELA MARTINS CARDOSO RABELO	281.782-9	ISMAEL BARBOSA DA CUNHA	184.846-1
Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII/Feira Permanente	ÂNGELA BRAGA MACHADO	174.659-6	JÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS	1.724.230-4
SEJUS/Conselho Tutelar de Água Quente	ÍTALO XAVIER DA SILVA	249.681-X	CLAUDINEA DE OLIVEIRA FARIAS	259.345-9

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO: 00002-00006653/2019-64. INTERESSADA: THAIS APARECIDA MARQUES PEREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE REQUISICÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação excepcional da requisição da servidora THAIS APARECIDA MARQUES PEREIRA, matrícula 1.657.103-7, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 129, de 09/07/2024, pág. 34, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até

30/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017; e Portaria nº 294, de 30/06/2025.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se ao SEDES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037911/2025-85, resolve: DESIGNAR JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037400/2025-63, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 110, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025 - página 59, que designou FERNANDA MONTEIRO BRITO, matrícula nº 280.940-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Automação e Suporte a Tratamento de Dados, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDO WAGNER LEÃO SOARES, matrícula nº 280.465-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Automação e Suporte a Tratamento de Dados, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037953/2025-16, resolve:

DESIGNAR VINICIUS OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 280.362-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Imóveis, da Gerência de Gestão dos Impostos de Transmissão, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00012462/2023-38, resolve:

DESIGNAR DIEGO WANNUCCI SOUZA ALEXANDRINO, matrícula nº 230.910-6, para substituir o(a) Supervisor(a) Administrativo, Símbolo CPC-04, da Assessoria de Educação Fiscal, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037736/2025-26, resolve:

DESIGNAR ALAN ARAGUAIA CAMPOS NEVES, matrícula nº 280.496-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037473/2025-55, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 357, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021 - página 26/30, que designou ROSSANA ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula nº 92.160-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DIVINO CARLOS DE DEUS, matrícula nº 92.121-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00038202/2025-17, resolve:

DESIGNAR MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula nº 280.716-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Serviços Digitais, da Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00016869/2022-41, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 74, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2025 - página 26, que designou MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 285, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169, de 03 de setembro de 2024 - página 22, que designou JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277.958-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 12 de agosto de 2025, dos servidores EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 278.833-0, TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6, SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 280.267-8, e LEANDRO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 278.943-4, para participação na Visita Técnica ao Corpo de Bombeiros Militar e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, do Estado de Goiás, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00037762/2025-54.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora FERNANDA GOMES COELHO, matrícula nº 286.637-4, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 11 de agosto de 2025. Processo SEI nº 04044-00038487/2025-96.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO: 00307-00000710/2025-70 INTERESSADA: CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 241.312-4, ocupante do Cargo Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Jardim Botânico (RA-JB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-JB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de agosto de 2025

PROCESSO Nº: 04033-00017768/2023-17 INTERESSADO: Associação dos Monitores em Gestão Educacional do Distrito Federal (AMO-DF), inscrita no CNPJ sob nº 22.187.628/0001-80 ASSUNTO: Descredenciamento Definitivo - Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, Consignação facultativa em folha de pagamento - Associação dos Monitores em Gestão Educacional do Distrito Federal (AMO-DF), inscrita no CNPJ sob nº 22.187.628/0001-80.

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento publicado no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025 (176901351), sem apresentação da documentação pendente por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDCIAMENTO DEFINITIVO da Associação dos Monitores em Gestão Educacional do Distrito Federal (AMO-DF), inscrita no CNPJ sob nº 22.187.628/0001-80, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade MENSALIDADE.

O código de consignação facultativa existente no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) relativo a AMO-DF fica cancelado e os descontos excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias.

A entidade descredenciada por este ato poderá apresentar a documentação para habilitação como consignatário facultativo, nos termos do art. 6º do Decreto 28.195, de 2007.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Altera o artigo 7º da Portaria nº 100, de 28 de dezembro de 2023, para modificar a composição e dispor sobre a presidência da Comissão Especial encarregada da elaboração da Política de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, e seu Parágrafo único, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera o artigo 7º da Portaria nº 100, de 28 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Comissão Especial encarregada da Elaboração da Política de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT será composta pelos seguintes servidores:

I – PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance (DIGOV);

II – JÚLIA VITÓRIA MOREIRA DA ROCHA, da Diretoria Jurídica (DIJUR);

III – ANA PAULA RUFINO PEREIRA, da Diretoria de Previdência (DIPREV);

IV – WANDERSON FERREIRA ALVES, da Diretoria de Previdência (DIPREV);

V – LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, da Diretoria de Investimentos (DIRIN);

VI – DIANA SOUSA DA SILVA, da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI);

VII – TAMARA NOGUEIRA, da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI).

§ 1º O exercício das atividades de que trata o caput será desempenhado sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou à função dos integrantes da Comissão, e não ensejará remuneração adicional.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Tamara Nogueira, da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI).

§ 3º As indicações e substituições de membros, em casos de ausência ou impedimento, deverão ser formalizadas em processo eletrônico, recaindo preferencialmente sobre servidor lotado na mesma Diretoria de origem."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 06/2025 (177822124), processo nº 04031-00000509/2025-67, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa JD Construções e Serviços Ltda. CNPJ nº 13.609.718/0001-21, no valor de R\$ 1.807.959,61 (um milhão, oitocentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) objeto: "Contratação da empresa para, sob demanda, executar serviços contínuos relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação, modernização e manutenção predial/imobiliária preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e outros índices previstos no Termo de Referência (175920161). Pelo prazo inicial 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

I- Gestor Titular: WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO, matrícula 3220194-X;

II- Gestor Substituto: ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula 0579-7;

III- Fiscal Técnico Titular: GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula 3220009-9;

IV - Fiscal Técnico Suplente: ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matrícula 3220015-3;

V - Fiscal Administrativo Titular: EDIMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula 2103-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestora e sua respectiva suplente, para acompanhamento e execução do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 2025/091.0, doc. SEI nº 175295440, processo nº 04031-00000616/2025-95, celebrado entre o celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF CODEPLAN e a União Federal, por meio da Câmara dos Deputados.

I- Gestor Titular: MARCELA MACHADO, matrícula 00000205;

II- Gestor Substituto: FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LUCENA, matrícula 32200471.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 320, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00295657/2025-98, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO ESTEVES RAMOS, matrícula nº 1.676.503-6, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRS, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Designar CLAUDIO VENDRUSCOLO, matrícula nº 159.420-6, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRS, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de agosto de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00260728/2025-31. INTERESSADO: ANTONIO JOAQUIM BONFIM. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 50, inciso I e art. 51, caput; no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 1º, inciso IX; e na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 8º, §2º. ANTÔNIO JOAQUIM BONFIM, matrícula nº 17050065, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FARMÁCIA, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 23 de maio de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 9º da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - ADRIANA LIMA DE SALES, matrícula 1659668, da SUCONV/SES que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - LEANDRO BARBOSA DE MOURA, matrícula 16857070, DIMAP/SUCONV/SES;  
 III - GUSTAVO ANTONIO DA SILVA CABRAL, matrícula 1723239, DIMAP/SUCONV/SES;

IV - BEATRIZ DIAS MOREIRA, matrícula 1336991, DIMAP/COPLAG/SUCONV/SES;  
 V - PATRÍSIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 17098181, DIPC/COPLAG/SUCONV/SES;

VI - MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, matrícula 14359367, titular da SAIS/SES;

VII - CARLA ROGÉRIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO, matrícula 1704362X, suplente da SAIS/SES;

VIII - VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 1.443.566-7, da ARINS/GAB/SES;

§1º Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento do uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I - Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II - Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III - Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV - Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V - Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 999, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TATIANY LOPES DE URZEDA, matrícula 1.438.732-8, Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Gerência de Emergência (SES/SRSCO/HRSAM/GEMER), com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 01/08/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 473/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00465662/2023-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.125, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora MOELMA DE CARVALHO LEITE, Especialista em Saúde - Contadora, matrícula nº 1711214-1, lotada na SES/SUCONV/COPLAG/DIMAP, para participar da 15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal., no período de 13 e 14/08/2025 de 2025, em Brasília, DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00290396/2025-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.129, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora MARIANA MANTOVANI, Técnico em GAPS, matrícula nº 16712404, lotada na

SES/SULOG/DIASF/GCEAF/NFCE CEI, para participar do XIII Fórum Brasileiro Sobre Assistência Farmacêutica e Fármaco economia – FAFF2025, com fundamentação no Decreto nº 29.290/2008, no período de 15/09/2025 a 18/09/2025, Belo Horizonte/MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00368208/2025-76.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.130, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº: 01831259, lotado (a) na SES/SAIS/COAPS/DESF/GEQUALI, para participar do Congresso WORKSHOP VACINA ABRYSSVO NO SUS, no período de 14/08/2025 a 15/08/2025, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00383429/2025-74.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), HILDENE PEREIRA DOS SANTOS matrícula: 1431406-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00296122/2024-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA, matrícula: 01699997, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00568870/2024-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LETICIA DA SILVA NUNES, matrícula: 131.535-8, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00555163/2023-14

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ALBERTINA MEDEIROS CAVALCANTE PINHEIRO, matrícula: 1460315, na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00386309/2025-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), VALERIA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula: 01372955, na Carreira Médica, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00380594/2025-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CARLOS JOSE DE SOUZA, matrícula 0134143X, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00387766/2025-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELIZABETE PEREIRA ALVES, matrícula: 01228838, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00127076/2025-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LUIS CLAUDIO SILVA, matrícula: 01365509, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00311302/2025-53.

WATSON LACERDA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE AGOSTO DE 2025  
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

CONSIDERANDO a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 06, de 07 de março de 2024, que institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 67, de 19 de abril de 2024, que trata da composição do referido Grupo Condutor, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – GCPNAISP será constituído pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Estado de Saúde (SES):

Gerente da Gerência de Saúde no Sistema Prisional (GESSP): Titular: BARBARA MARIA SILVA COSTA, matrícula 17180783; Suplente: LÍVIA VASCO MOTA, matrícula 01965743.

Apoio técnico: SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula 14405474; HÉLIO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 14353431.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARLEIDE DO NASCIMENTO NUNES, 151.436-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.541 dias, ou seja, 15 anos, 2 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1989 a 1º de janeiro de 1991, 1º de novembro de 1991 a 26 de março de 1992 e 06 de abril de 1992 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00367477/2025-15.VIVIANE FERNANDES DO AMARAL, 146.664-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.573 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de fevereiro de 1993 a 15 de fevereiro de 1994, 1º de junho de 1994 a 1º de julho de 1994, 1º de agosto de 1994 a 1º de dezembro de 1995, 1º de fevereiro de 1998 a 31 de março de 1999 e 1º de junho de 1999 a 28 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0273-000453/2007.

RONAN ARAÚJO GARCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 966, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

138.323-X, WEBER CESAR MOREIRA DOS SANTOS, 3º - 27 de março de 2010 a 25 de março de 2015; 4º - 26 de março de 2015 a 23 de março de 2020, 0060-004893/2005; 139.294-8, SILVANIA PAIXAO ALVES, 4º - 03 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2020, 00060-00285784/2025-89; 192.335-8, TAINAN APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA, 3º - 27 de julho de 2020 a 31 de julho de 2025, 00060-00388465/2025-24; 1.696.987-1, RAQUEL RIBEIRO LIRA DIOGENES, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00359047/2025-20.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 89, de 26 de maio de 2019, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, página 29, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA, matrícula: 147.652-1, referente ao 2º quinquênio.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 846, de 08 de julho de 2025, publicada no DODF nº 126, de 09 de julho de 2025, página 48, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA, matrícula: 147.652-1, referente ao 4º quinquênio.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 967, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

135.787-5, ROSA DE MOURA COSTA ROCHA, 6º - 04 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2025, 00060-00382634/2025-12; 138.323-X, WEBER CESAR MOREIRA DOS SANTOS, 5º - 24 de março de 2020 a 28 de março de 2025, 00060-00388423/2025-56; 138.352-3, EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, 5º - 15 de julho de 2020 a 13 de julho de 2025, 00060-00388722/2025-28; 139.237-9, GERALDO LUIZ ALVES DE MENEZES, 5º - 02 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2025, 00060-00385773/2025-06; 138.774-X, LEILA FERNANDES DA COSTA, 5º - 10 de maio de 2020 a 08 de maio de 2025, 00060-00394886/2025-94; 139.294-8, SILVANIA PAIXAO ALVES, 5º - 01 de agosto de 2020 a 30 de julho de 2025, 00060-00394820/2025-02; 188.703-3, ERENI DA SILVA ALVES, 3º - 18 de junho de 2020 a 01 de agosto de 2025, 00060-00388283/2025-53; 1.440.000-6, PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA, 8º - 09 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2025, 00060-00381109/2025-80; 1.671.235-8, GLENDA PEREIRA DE SENA, 2º - 22 de julho de 2020 a 20 de julho de 2025, 00060-00394848/2025-31; 1.671.300-1, MARLENE RODRIGUES DA COSTA, 2º - 22 de julho de 2020 a 20 de julho de 2025, 00060-00395792/2025-32; 1.697.278-3, CAIO CESAR GUEDES CARDOSO, 1º - 22 de maio de 2020 a 22 de maio de 2025, 00060-00381973/2025-81.

CEZAR BRENOL RENK

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 05, de 07 de março de 2016, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2016, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA, matrícula: 147.652-1. ONDE SE LÊ: "... 2º - 08/01/2009 a 07/01/2014 ..." LEIA-SE: "... 2º - 06/01/2009 a 04/01/2014 ...".

Na Ordem de Serviço nº 816, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TEREZINHA VENANCIO DE ARAUJO ANDRADE, matrícula: 135.525-2. ONDE SE LÊ: "... TEREZINHA VENANCIO DA SILVA ..." LEIA-SE: "... TEREZINHA VENANCIO DE ARAUJO ANDRADE...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/CCIH) publicada na Ordem de Serviço nº 125, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 54, de 19 de março de 2025, página 23;

Art. 2º Destituir como membro da SRSSO/HRSAM/CCIH, SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS VASCONCELOS, 1.436.315-1, Enfermeira;

Art. 3º A SRSSO/HRSAM/CCIH será presidida pelo Diretor(a) do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM), ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 186.009-7, Médico - Ginecologia e Obstetrícia;

Art. 4º A SRSSO/HRSAM/CCIH terá como secretário(a) executivo(a), o Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/NCIH), MARCELO JOAQUIM BARBOSA, matrícula 185.944-7, Médico-Infecologista;

Art. 5º Designar como Membros Executores: I - MARCELO JOAQUIM BARBOSA, matrícula 185.944-7, Médico Infecologista, Chefe do Controle de Infecção Hospitalar, Lotação SRSSO/HRSAM/NCIH; II - FLÁVIA RAMOS ROSA, matrícula 1.707.000-7, Enfermeira da Família e Comunidade, Chefe do Controle de Infecção Hospitalar, substituta, Lotação SRSSO/HRSAM/NCIH

Art. 6º Designar como Membros Consultores: I - Gerente da Gerência de Apoio Operacional (SRSSO/DA/GAOESP-SAM) RAFAELA GONÇALVES DE SANTANA, matrícula 1.725.694-1, Cargo Comissionado; II - Gerente da Gerência de Emergência (SRSSO/HRSAM/GEMERG), MANOEL SOARES DA SILVA NETO, matrícula 1.723.496-4, Cargo Comissionado; III - Gerente da Gerência de Assistência Clínica (SRSSO/HRAM/GACL), JAQUELINE PEREIRA MOTA, matrícula 1.439.000-0, Enfermeira; IV - Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica (SRSSO/HRSAM/GACIR), ANNA LUISA MESQUITA DE SOUZA VAZ, matrícula 1.719.029-0, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, V - Gerente da Gerência de Enfermagem (SRSSO/HRSAM/GENF), NÚBIA DE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 1.702.500-1, Enfermeira Obstetra; VI - Supervisores da Supervisão de Enfermagem (SRSSO/HRSAM/GENF), ALINE TERRA DO BOMFIM, matrícula 1.697.182-5, Enfermeira-Obstetra; GISELLA SOUZA PEREIRA, matrícula 159.167-3; LORENA DA CONCEICAO PEREIRA, matrícula 1.718.242-5, Enfermeira; ESTER SILVA FRANCA DE AZEVEDO, matrícula 1.673.624-9, Enfermeira; INGRID PAULA BORGES

MOREIRA MARTINS, matrícula 1.711.144-7, Enfermeira; VII - Chefe, da Chefia do Núcleo de Material Esterilizado (Núcleo de Material Esterilizado (SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NME), KELLY DE CARVALHO LIMA, matrícula 1.707.228-X, Enfermeiro - Família e Comunidade; VIII - Chefe, da Chefia do Núcleo de Patologia Clínica (SRSSO/HRSAM/GAMAD/NUPAC), ALINE RODRIGUES ALVES, matrícula 1.681.063-5, Técnico em Laboratório; IX - Chefe da Chefia do Núcleo de Farmácia Clínica (SRSSO/HRT/GAMAD/NFC), THAUANA DAS NEVES PEREIRA, matrícula 1.711.712-7, Farmacêutica Bioquímica Farmácia; X - Chefe da Chefia do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (SRSSO/HRSAM/NQSP), LUANA DAYANNE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.684.940-X, Técnica em Enfermagem; XII - Chefe da Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde (SRSSO/HRAM/GAOESP-TAG/NHS), ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-0, Técnico em Enfermagem; XII - Chefe da Chefia do Núcleo de Nutrição Dietética (SRSSO/HRT/GAMAD/NND), RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, matrícula 150.967-5, Nutricionista; XIII - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; RODOLFO SQUIABEL IAMAGUTI, matrícula 1.658.621-2, Médico - Clínica Médica; Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2015, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2015, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA LEONARDO DOS SANTOS, matrícula 1.436.549-9, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...6.295 dias, ou seja, 17 anos e 3 meses...", LEIA-SE: "...6.289 dias, ou seja, 17 anos, 2 meses e 24 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000234/2015.

Na Ordem de Serviço de 24 de junho de 2021, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho 2021, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GEIME ALVES DA COSTA, matrícula 144.318-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 733 dias, ou seja, 2 anos e 3 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de maio de 2000 a 30 de junho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 31 de outubro de 2001, 1º de janeiro de 2002 a 31 de janeiro de 2002, 1º de março de 2002 a 31 de maio de 2002 e 1º de julho de 2002 a 31 de agosto de 2002, contados somente para fins de aposentadoria ...", LEIA-SE: "...755 dias, ou seja, 2 anos e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de maio de 2000 a 30 de junho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 31 de setembro de 2001, 1º de janeiro de 2002 a 31 de janeiro de 2002, 1º de março de 2002 a 31 de maio de 2002 e 1º de julho de 2002 a 22 de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00413500/2018-21.

Na Ordem de Serviço nº 244, de 06 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 42, ONDE SE LÊ: "...REJANE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 015.923-X, Enfermeira,...", LEIA-SE: "...REJANE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 0159.236-X, Enfermeira..."

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 786, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do processo SEI nº 00060-00374602/2023-81, PAD nº 171/2023, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 18 (dezoito) dias de SUSPENSÃO ao servidor WESLEI BRITO DA SILVA, matrícula 143825-X, Motorista, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I cumulado com o art. 180, incisos XI e XIII e art. 191, inciso IV, cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE - Matr. 179.836-7, processo 00060-00381995/2025-41, para participar do "I Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal - ANCP", na cidade de Brasília - DF, no dia 02/10/2025 A 04/10/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ - Matr. 1.724.715-2, processo 00060-00388715/2025-26, para participar do "V Congresso Paulista de Cuidados Paliativos e IV Congresso Paulista de Cuidados Paliativos Pediátrico - Academia Nacional de Cuidados Paliativos do Estado de São Paulo - ANCP-SP", na cidade de São Paulo - SP, no dia 11/09/2025 a 14/09/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO - Matr. 1.442.248-4, processo 00060-00372405/2025-90, para participar do "XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica", na cidade de Recife - PE, no dia 23/09/2025 a 27/09/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI - Matr. 142.196-4, processo 00060-00384404/2025-98, para participar do "XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica", na cidade de Recife - PE, no dia 23/09/2025 a 27/09/2025, já incluído o período de trânsito.

ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA"

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), nos termos da Lei Complementar

nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: CREUSA FREITAS DE MEDEIROS ARAUJO, matrícula 180.564-9, 3º QUINQUÊNIO: 25/08/2019 a 21/10/2024, PROCESSO SEI: 00060-00382325/2025-42.

ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): CREUSA FREITAS DE MEDEIROS ARAUJO, MATRÍCULA: 180.564-9, processo SEI 00060-00327527/2018-01, referentes ao 2º QUINQUÊNIO: 06/08/2014 a 24/08/2019, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): MONICA MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 171.607-7, processo SEI 00060-00244109/2021-76, referentes ao 3º QUINQUÊNIO: 03/11/2018 a 02/11/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE DAMIAO DE ALMEIDA JUNIOR, MATRÍCULA 01373951, ocupante do cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 25/05/2025, conforme processo 00060-00088742/2025-00.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Afastamento para Participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu à servidora ANA CACÍLIA SZEWINSK SOUSA - Matr.1697747-5, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GSAT, para cursar Mestrado Profissional em Hemoterapia e Hematologia, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, nos dias de aula presencial, conforme o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI 00063-0003561/2025-29.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

## INSTRUÇÃO Nº 234, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar na Instrução nº 219, de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, p. 26, para fazer constar na relação de servidores promovidos discriminada no art. 1º, e retirar da lista de servidores que não obtiveram a pontuação mínima necessária para a promoção funcional, discriminada no art. 2º, a servidora abaixo relacionada, considerando a seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação atual e data de vigência:

14018500, LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 1ª,5, 45, 40, 85, 0, 0,1, 12/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

## INSTRUÇÃO Nº 235, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 18/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401845-4, ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, 22/07/2025, 4%, 0063-000193/2010; 1401991-4, CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, 15/07/2025, 4%, 0063-000116/2015; 1694417-8, DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, 16/07/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003442/2019-28. 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1704134-1, ANDREA LUANA ROSA VEXENANAT HARDMAN, 17/07/2025, 4%, SEI GDF 00063-00004330/2021-17; 1401950-7, DIOGO SOUSA RIBEIRO, 21/07/2025, 4%, 0063-000252/2011; 1402012-2, JULYANA BORGES BATISTA, 31/07/2025, 4%, 0063-000408/2011; 1402058-0, MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, 04/08/2025, 4%, 0063-000366/2012; 1402056-4, VANESSA DOS ANJOS QUEIROS, 31/07/2025, 4%, 0063-000389/2012. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento quando do Adicional de Qualificação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

## UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula 1720553-0, e HELIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1401849-7, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de motoristas de veículos leves e motorista de veículos pesados, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00002873/2025-15.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 868, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MARIA SOCORRO RODRIGUES, matrícula 210.284-6, para substituir PAULA TATIANE PEIXOTO MARIANO LEONCIO, matrícula 248.543-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/07 a 19/07/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00050808/2024-25.

EDER MEDEIROS DA SILVA, matrícula 209.963-2, para substituir MARIA LUCIA RODRIGUES LACERDA SANTANA, matrícula 253.310-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino

Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08 a 25/08/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00060187/2025-79.

JOSE DA COSTA SILVA, matrícula 247.883-8, para substituir ARISSON DIAS FERREIRA BRASIL, matrícula 213.216-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/07 a 27/07/2025, 07/07 a 08/07/2025 e 28/07 a 25/10/2025, por motivo de recesso, abono e licença-servidor do titular. Processo 00080-00129340/2025-90.

SANDRA RENATA STELLITO DE VASCONCELOS, matrícula 252.767-7, para substituir ROSANA MARIA DE PAULA LIMA, matrícula 243.368-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/08 a 29/10/2025, por motivo de licença prêmio da titular. Processo 00080-00165839/2025-61.

VANUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 253.554-8, para substituir IRENILDA SOARES DE AGUIAR, matrícula 45.077-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 03 de Sobradinho - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/08 a 02/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00008997/2023-52.

VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 249.901-0, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 01/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00085954/2025-52.

LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir MARCIA AUGUSTA CALESCURA, matrícula 229.726-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/08 a 23/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00202599/2025-92.

JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 257.106-4, para substituir ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 239.279-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/07 a 25/07/2025 e 28/07 a 16/08/2025, por motivo de abono TRE e férias da titular. Processo 00080-00303173/2024-74.

PRISCILLA PATRICIA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 248.284-3, para substituir CAIO GOMES DE LIMA, matrícula 243.283-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/07 a 06/07/2025, por motivo de licença por motivo de doença em pessoa da família do titular. Processo 00080-00185069/2025-72.

SILVIA KARINA TOLEDO DORNELES, matrícula 229.036-7, para substituir JULIANA LOURENCO DA SILVA MACEDO CARVALHO, matrícula 239.237-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/08 a 15/08/2025 e 18/08 a 22/08/2025, por motivo de férias e abono da Diretora. Processo 00080-00203220/2025-61.

NILZA SEABRA DE SOUZA, matrícula 241.410-4, para substituir PRISCILA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 210.927-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/05 a 14/05/2025 e 15/05 a 12/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00135332/2025-82.

MARIA SALETE DA SILVA, matrícula 24.217-9, para substituir MARCELA CRISTINA LIMA DE CARVALHO, matrícula 34.791-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 416/516 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07 a 06/08/2025 e 01/09 a 15/09/2025, por motivo de recesso e férias da titular. Processo 00080-00330141/2024-41.

CLEBER VILLA FLOR SANTOS, matrícula 204.106-5, para substituir THATIANE DO PRADO BARROS ALVES, matrícula 204.805-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, da Escola Pub Int Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/08 a 13/08/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00155446/2025-49.

FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 212.465-3, para substituir ANDREIA SALES MENDES DE ARAUJO, matrícula 32.019-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/08 a 18/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00094277/2025-63.

IGOR VAZ, matrícula 253.654-4, para substituir FILIPE MARTINS NEVES, matrícula 225.673-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de

Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/07 a 09/07/2025, por motivo de Licença gala do titular. Processo 00080-00178865/2025-59.

CRISTIANE SOUSA DA NOBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, para substituir LIRIS RAMALHO CATUNDA, matrícula 253.610-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/07 a 08/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00089483/2025-51.

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 25.718-4, para substituir NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 43.512-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/07 a 08/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00050990/2024-14.

ITALO COSTA BARBOSA, matrícula 253.168-2, para substituir CLAUÍCIA MARIA ARAUJO, matrícula 28.365-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/07 a 1º/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00204761/2025-15.

NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO, matrícula 225.495-6, para substituir MARIANA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 209.361-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/06 a 14/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00206864/2025-10.

ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS BARROS, matrícula 251.363-3, para substituir LOANNA CAROLINA DIAS SIQUEIRA, matrícula 221.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/08 a 1º/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00338580/2024-01.

RAFAELA BARATA MUSSA DIB, matrícula 253.597-1, para substituir ERON LOURENCO COSTA, matrícula 243.072-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07 a 06/08/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00211589/2025-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

#### PORTARIA Nº 869, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ELIANA DA SILVA GOMES, matrícula 247.868-4, para substituir BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11/07/2025 e 14/07/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00190015/2025-29.

JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 28.010-0, para substituir PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 29733-X, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00201869/2025-48.

VALQUIRIA GOMES DE SOUSA, matrícula 20773-X, para substituir MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA, matrícula 48.667-1, titular do Cargo de Secretário Executivo, Símbolo CPE-06, da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00121003/2025-54.

ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 239.742-0, para substituir MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 249.640-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/02/2025, 02 a 03/06/2025 e 16 a 25/07/2025, por motivo de abono e férias do titular. Processo 00080-00365313/2024-06.

RANIELLE VIEIRA DE CARVALHO CARDOSO, matrícula 239.979-2, para substituir ANDREA GUIMARÃES FIALHO SCANDIUZZI, matrícula 47.046-5, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/07/2025 a 06/08/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00203391/2025-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar WENDELL FÉLIX DE FRANÇA SANTOS, matrícula nº 177.293-7, fiscal titular, e GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula nº 38.874-2, fiscal suplente, do Convênio de Cooperação nº 02/2025, firmado entre a SEE/DF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Senai/DF), objeto do processo nº 00080-00184773/2024-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

#### INSTRUÇÃO Nº 41, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 do Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00001519/2025-48, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUILHERME PEREIRA RODRIGUES BORGES, matrícula 0254.546-2, do cargo de Tutor - 40h, Especialidade: LETRAS INGLES (DOCTORADO), Padrão TD-3Q, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes UnDF, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

#### INSTRUÇÃO Nº 42, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 do Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00001527/2025-94, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NATALIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula 256.563-3, do cargo de Tutor - 20h, Especialidade: SERVIÇO SOCIAL (DOCTORADO), Padrão TD-2V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes UnDF, a contar de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso VIII, da Instrução nº 33, de 11 de Junho de 2024, resolve:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula 0158068-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão AA-S4, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do Artigo 18, §1º, da Lei Complementar nº 769/2008, Artigo 273, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011 (alterado pela Lei Complementar nº 922, de 29 de dezembro de 2016), Artigo 45 do Decreto nº 34.023/2012, Decisão TCDF nº 438/2015 e Portaria nº 308, de 04 de julho de 2018, nos termos do Processo 04044-00027634/2025-01.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, c/c o art. 5º, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula nº 1715545-2, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, para participar da XCVI Reunião Ordinária do Conselho

Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, do 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do III Congresso Internacional de Segurança e Defesa, em Manaus/AM, de 11 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

## SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "e", c/c o art. 5º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto Distrital nº 29.290/2008 e no Decreto Federal nº 11.872/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula nº 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios; JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 1.716.715-9, Assessora da Divisão de Proteção da Mulher da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC) e HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula nº 1.715.928, Coordenador da Coordenação de Políticas de Segurança para a Juventude e outros Grupos Vulneráveis, para participarem do 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, na cidade de Manaus/AM, de 12 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JASIEL TAVARES FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00000751/2025-14, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 11 de julho de 2025, por necessidade de serviço, o segundo período das férias da servidora 1º SGT QPPMC ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, lotada na Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 09 a 18 de julho de 2025, restando-lhe, deste segundo período, 08 dias de férias, a serem usufruídas no período de 08 a 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

JASIEL TAVARES FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00014469/2025-14, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 07 de julho de 2025, por necessidade de serviço, o segundo período das férias do servidor TC QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula/SSP 1.714.059-5, lotado na Subsecretaria de Gestão da Informação, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 24 de junho a 11 de julho de 2025, restando-lhe, deste segundo período, 05 dias de férias, a serem usufruídas no período de 13 a 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

JASIEL TAVARES FERNANDES

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00015972/2025-89, resolve:

SUSPENDER, a contar de 25 de julho de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC ANDERSON DA COSTA, matrícula 122.093-4, Assistente Militar, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referente as férias do exercício de 2024, iniciadas em 21 de julho de 2025, restando-lhe, 26 (vinte e seis) dias de férias a serem usufruídas no período de 05 a 30 de outubro de 2026.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00000751/2025-14, resolve: SUSPENDER, a contar de 11 de julho de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QBMG-1 RICARDO SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.694.888-2, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2024, iniciadas em 30 de junho de 2025, restando-lhe, 07 (sete) dias de férias a serem usufruídas no período de 15 de dezembro a 21 de dezembro de 2025.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista deliberação da Comissão de Promoção de Praças, constante do item PRIMEIRO da Ata nº 11/2025 – CPP – EXTRAORDINÁRIA, de 23 de julho de 2025 (177444649), publicada no BCG nº 139, de 29 de julho de 2025, afeto ao processo SEI GDF 00054-00058616/2025-47, resolve:

PROMOVER, POST MORTEM, à graduação de Subtenente PM, o extinto Policial Militar Primeiro-Sargento PM CHARLEIS RIBEIRO COELHO - Mat. 21.552-X, a contar de 13 de abril de 2025, com base no que dispõem o art. 11 e art. 16 da Lei 12.086 de 6 de novembro de 2009. Publique-se em BCG.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº. 6.450/1977 c/c os artigos 5º, 22 e 23 do Decreto Federal nº 10.443/2020, e combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto GDF nº 44.330/2023, e nos processos licitatórios disciplinados pela legislação vigente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.462/2011, e a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado na administração pública do Distrito Federal pelo Decreto GDF nº 40.205/2019, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiros, nas disposições definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto GDF nº 44.330/2023, e ainda nos processos licitatórios abertos na vigência da legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.462/2011, Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019), os seguintes policiais militares: TC RR LUÍS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, mat. 21.401/9 (PTTC), MAJ QOPM ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, mat. 175.542/0; 2º TEN QOPM MATHEUS VILELA GONÇALVES DA FONSECA, mat. 736.380/X; 2º TEN QOPM MICHAEL FELIPE MACHADO, mat. 197.057/7, e o 2º TEN QOPM BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, mat. 73.003/3.

Art. 2º Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio: TC QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, mat. 50.805/5; MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, mat. 50.914/0; MAJ QOPM ERIC RODRIGUES DE SALES, mat. 81.165/3; 2º TEN QOPM BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, mat. 73.003/3 (quando não atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro); ST QPPMC LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MANSO, mat. 21.962/2; 1º SGT QPPMC RICARDO LUIZ TARGINO, mat. 23.903/8; 2º SGT QPPMC EDMILTON OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 215.614/8; 3º SGT WAGNER DIAS SILVA, mat. 732.250/X; 3º SGT QPPMC HERMANO TOMAZ DE SOUSA ROCHA, mat. 731.679/8; 3º SGT QPPMC GUSTAVO OLIVEIRA NUNES, mat. 732.289/5; 3º SGT QPPMC PEDRO RIBEIRO ROCHA, mat. 732.472/3; CB QPPMC LUCAS CAVALCANTE BATISTA, mat. 735.547/5 e SD QPPMC JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA, mat. 738.474/2.

Art. 3º Caberá ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças, por ocasião da abertura da licitação, a designação do Agente de Contratação ou do Pregoeiro responsável pela condução do processo licitatório e dos policiais militares que integrarão a sua Equipe de Apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio é responsável pelo assessoramento técnico-jurídico, bem como pela assistência e auxílio administrativo-operacional ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro responsável, durante todo o transcurso do processo licitatório.

Art. 5º Os membros nomeados ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios, sendo vedada a nomeação dos referidos policiais militares como encarregados ou escrivães em procedimentos administrativos de natureza apuratória (IPM, Sindicância, PIP e outros similares), bem como a sua designação para comporem comissões em geral.

Art. 6º Publique-se no Boletim do Comando Geral e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e

pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 178295917, 178260819 e o DODF Edição Extra Nº 68-A Seção II Pag. 06, de 21 de julho de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de agosto de 2025, o Capitão MARIO VITOR BARBOSA MAGALHÃES, Mat. 73.103/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 178299688, 178261178 e o DODF Edição Extra Nº 68-A Seção II Pag. 06, de 21 de julho de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de agosto de 2025, o Capitão TIAGO VENTURA DE MOURA SILVA, Mat. 74.168/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 178300559, 178260339 e o DODF Edição Extra Nº 68-A Seção II Pag. 06, de 21 de julho de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de agosto de 2025, o Capitão EDER BRUNO BORGES, Mat. 72.931/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 178225482, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de julho de 2025, o Segundo-Tenente RICARDO MAIO GAGLIARDI, Mat. 1.425.556/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde - QOPMS, Especialidade Dentista, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso II, e 92, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigo 5º, Parágrafo único da Portaria PMDF nº 909, de 20 de maio de 2014, por se encontrar aguardando transferência ex-offício para reserva remunerada. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, e considerando o disposto no Ofício nº 5277/2025 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 13/05/2025 (178003049), bem como os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00029446/2024-27, resolve:

1. TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC BIANCA CRISTINA MARQUES MARTINS, mat. 3429939-4, nas fileiras da Corporação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0707960-03.2024.8.07.0018-TJDF; 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, e considerando o disposto no Ofício nº 5380/2025 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 06/08/2025 (178077082), bem como os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00050649/2024-82, resolve:

1. TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC GABRIEL AUGUSTO ALVES PEREIRA, mat. 3428066-9, nas fileiras da Corporação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida

nos autos do Processo nº 0716019-77.2024.8.07.0018-TJDF; 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 5281/2025 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 05/08/2025 (177974833), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00040340/2024-84, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC LUCAS SOARES DE SOUZA, mat. 3427948-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 10 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0712936-53.2024.8.07.0018-TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 1033, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00118356/2025-76, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC CHARLESTOWN AGUIAR DE ANDRADE, matrícula 20.315/7, processo nº 00054-00118070/2025-91; ST QPPMC EDIMAR DA SILVA SEVERO, matrícula 20.792/6, processo nº 00054-00115353/2025-81 e 1º SGT QPPMC ARNALDO MARTINS DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula 22.719/6, processo nº 00054-00109886/2025-23.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.038, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a 1º SGT PM PTTC RR VALDENISSE DOS SANTOS MATOS, matrícula 17.337/1, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 04 de agosto de 2025, desobrigando-a das funções na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, inciso I, do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.006, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-677/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC Nº 966, de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2025, referente ao 1º SGT PM RR MARCIO AUGUSTO DO AMARAL CORREIA, matrícula 06.735/0, para, ONDE SE LÊ: "...1º SGT PM RR MARCIO AUGUSTO DO AMARAL CORREIA...", LEIA-SE: "...1º SGT PM RR FERNANDO PEREIRA BRAGA...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.031, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00048040/2021-86, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ALUSKA DE SOUZA TORRES, matrícula nº 06596827, em cumprimento ao Mandado de Segurança prolatado nos autos do Processo nº 0704517-10.2025.8.07.0018-TJDF, a contar de 1º de agosto de 2025; II – Rever a Portaria nº 1.030, de 21 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2024, para conceder em cumprimento ao Mandado de Segurança prolatado nos autos do Processo nº 0704517-10.2025.8.07.0018-TJDF, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os

artigos 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60; artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT QPPMC FRANKLIM RODRIGUES EVANGELISTA, matrícula nº 00226343, da ativa, falecido em 15 de março de 2021, integralmente para a senhora MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 06962386, companheira do instituidor, a contar de 1º de agosto de 2025.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.040, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.022/2009 e Processo Sei GDF nº 0005400114456/2025-23, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de janeiro de 2019, o 3º SGT PM RR LUIS VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 06.134/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 299, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 695/2025 - PMDF/CPSP/PROVID (178092157), de 06 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN MARCIO SOARES MARIANO, Matr. 73.863/8, para a função de Executor, e a 2ª TEN SAMARA DANTAS NUNES, Matr. 736.352/4 para a função de Executora Substituta, no Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2025 firmado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e a Polícia Militar do Distrito Federal, que tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando a atuação em conjunto nos atendimentos de famílias em contexto de violência doméstica e familiar, em casos encaminhados pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Distrito Federal, conforme a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), baseado na filosofia de Polícia Comunitária, conforme definido na Lei Nº 6.872/202, que institui, no Distrito Federal, o programa de Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar – PROVID e na Portaria PMDF Nº 1.174, de 15 de Abril de 2021, que regulamenta na PMDF o Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica – (PROVID), conforme consta no Processo SEI nº 00054-00184065/2024-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**PORTARIA Nº 301, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 627/2025 - PMDF/CI/DA - 177988182, 06 de Agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM RAPHAEL CARLOS DAS CHAGAS GAMA, Matr. 175.475/0, da função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a intervenção da Polícia Federal e a Secretaria Nacional de Políticas Penais e do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal, cujo objeto é a intensificação, em caráter especial, do enfrentamento às organizações e associações criminosas, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e à segurança pública nacional, particularmente no combate às facções criminosas, ao tráfico de drogas e armas, aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas, inclusive bens e valores, aos crimes de roubo, furto, extorsão e extorsão mediante sequestro praticados contra instituições financeiras ou bases operacionais de empresas transportadoras de valores, à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, e demais crimes conexos, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00143223/2023-76.

Art. 2º Designar o CAP QOPM LUCAS DA SILVA MILHOMEM, Matr. 730.926/0, para a função de Executor Substituto do mencionado Ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**PORTARIA Nº 303, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM OTÁVIO LUIS TEODORO MUNHOZ, matrícula. 215.932/5, da função de Presidente, 2º TEN QOPMA OSVALDO MENEZES, matrícula. 23.852/X, da função de 1º membro, a 2º SGT QPPMC VIRGINIA CLÁUDIA COSTA DA SILVA, matrícula. 215.564/8, da função de 2º membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores o CAP QOPM EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula. 730.790/X, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC ROBERTO DO ESPIRITO SANTO NEVES, matrícula. 73.068/8, para a função de 1º membro, do Contrato n. 173/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI n. 00054-00016325/2023-10.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM EDIMAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula. 730.790/X, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC ROBERTO DO ESPIRITO SANTO NEVES, matrícula. 73.068/8, na função de 1º membro e o 3º SGT QPPMC EDNEY CESAR DOS SANTOS CINTRA, matrícula. 733.222/X, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Coronel MSB QOBM/Comb. CÉLIO WILSON RODRIGUES, matr. 1399992, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00084938/2025-70.

MOISES ALVES BARCELOS

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 08 de Agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.167,92 (seis mil cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), em favor da Sra. GEOVANNA FREITAS DA SILVA, pensionista militar que teve o seu pagamento cortado automaticamente em dezembro por ter completado 21 anos e não ter apresentado declaração escolar que alterasse o status no sistema, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (163229471), a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053 a de Despesa 31.90.92-03, Fonte FPDF, PTRES: 250000, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00013106/2025-79.

2 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.201,22 (um mil, duzentos e um reais e vinte e dois centavos), em favor do Cap. QOBM/Cond. VANDERLEY PINTO DE ALMEIDA, Matr. 1403968, referente a promoção pelo critério de antiguidade à graduação de Subtenente que está sendo realizada uma compensação de valores devidos pelo militar a título de auxílio-fardamento, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (165486856), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FPDF, PTRES: 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00114555/2024-52.

3 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 4.337,80 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), em favor do ex-3º Sgt. QBMG-1 RICARDO GOMES ANIZIO DA SILVA, matr. 1162865, CPF nº 011.\*\*\*\*\*-70, alusivo ao acerto financeiro em razão do seu licenciamento do CBMDF, fazendo jus a pagamento de indenização de férias, subtraído o pagamento dos dias não trabalhados em dezembro de 2024, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (167043165), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FPDF, PTRES: 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00195649/2024-14.

4 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 5.295,34 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), em favor do ex-Cb QBMG-3 GERCINO DE ALMEIDA DIAS, matr. 1142486, referente ao acerto financeiro em razão do seu

licenciamento do CBMDF, fazendo jus a pagamento de indenização de férias, subtraído o pagamento dos dias não trabalhados em dezembro de 2024, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (167057235), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FPDF, PTRES: 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00195637/2024-90.

5 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$6.315,61 (seis mil trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos), em favor do Sr. LUIS CARLOS DO NASCIMENTO MONTEIRO - Ex-Pensionista Maria Soledade do Nascimento Monteiro, matr. nº 05639956, alusivo ao pagamento de saldo de pensão militar, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (163631328), a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053 a de Despesa 31.90.92-03, Fonte FPDF, PTRES: 250000, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00030133/2024-25.

6 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 15.979,36 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor do 1º TEN LUIZ VINICIUS DE MATOS VIEIRA, Matr 1015243 e outros, referente ao auxílio fardamento por promoção de oficiais de 25 de agosto de 2024, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (165869678), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FPDF, PTRES: 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00010051/2025-45.

7 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 159,63 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), em favor do ST RRM FRANCISCO SALLES DE SOUSA RIBEIRO, matr. 1403114, referente ao Reconhecimento de dívida de parcelas de Fundo de Saúde Adicional cobrado indevidamente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (166446533), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FPDF, PTRES: 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00021234/2025-96.

8 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 979,48 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor do SD/1 BM Ref. JOSENALDO NO DA SILVA, matr. nº 1401931, referente ao Reconhecimento de dívida de parcelas de Fundo de Saúde Adicional cobrado indevidamente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (166446317), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053 a de Despesa 31.90.92-01, Fonte FPDF, PTRES: 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00018255/2025-24.

9 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 920,73 (novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), em favor do CAP Ref JOSÉ NASCIMENTO DE BRITO, matr. nº 1401715, referente ao Reconhecimento de dívida de parcelas de Fundo de Saúde Adicional cobrado indevidamente, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (16644949), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FPDF, PTRES: 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00199707/2024-89.

10 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 104,55 (cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do ST BM Ref. JOSÉ MÁRIO CARDOSO FONTINELE, matr. nº 1401780, alusivo ao desconto indevido de fundo de saúde adicional, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (166694122), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053 a de Despesa 31.90.92-01, Fonte FPDF, PTRES: 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00017966/2025-81.

11 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 24.473,68 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), em favor do Sr. JOÃO MATHEUS ITACARAMBY SANTOS E OUTROS, pensionistas do ex-2º Sgt. QBMG-1 CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, matr. 1414833, correspondente ao Adicional de Certificação Profissional (ACP), a contar de 11 jan. 2019, em decorrência da conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP B/2015, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (167333579), a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053 a de Despesa 31.90.92-03, Fonte FPDF, PTRES: 250000, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00006710/2024-68.

12 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 71.940,84 (setenta e um mil novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), em favor do 1º SGT BM Ref. MARCUSVINICIUS SCHIRMER - matr. nº 1401804, referente ao Reconhecimento de Dívida - Referente à correção, nas parcelas denominadas Adicional de Tempo de Serviço, Adicional de Posto e Graduação, Adicional de Certificação Profissional e Gratificação de Representação Militar, que passaram a ser calculadas com base nas cotas de soldo e não mais com base no valor do Salário Mínimo, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (166446792), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053 a de Despesa 31.90.92-01, Fonte FPDF, PTRES: 089305, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 0053-000239/2001.

13 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.181,65 (dois mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Cap. QOBM/Compl. DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA, Matr.: 1216667, referente ao Reconhecimento de Dívida - Adicional de Certificação Profissional (ACP), em decorrência da equivalência do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica, publicado no Boletim Geral nº 023, de 03 fev. 2025, ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/Adm., em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (166584470), a ser custeado no Programa de Trabalho

28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FPDF, PTRES: 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00169082/2024-21.

14 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 14.495,38 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor do SD. Ref. ANTÔNIO GOMES DA CUNHA, matrícula 1415801, referentes a Devolução de desconto indevido de auxílio-moradia, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (167479483), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00RS.5664 a de Despesa 33.90.92-93, Fonte FPDF, PTRES: 171878, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00025761/2020-65.

15 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.528,70 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), em favor do ex- 3º Sgt. QBMG-1 PEDRO HENRIQUE ROSA BELLO, Matr. 1142518, referente ao acerto financeiro em razão do seu licenciamento do CBMDF, fazendo jus a pagamento de indenização de férias, subtraído o pagamento dos dias não trabalhados em dezembro de 2024, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (166851974), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00WY.0053 a de Despesa 31.90.92-12, Fonte FPDF, PTRES: 250003, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00054-00180080/2024-64.

ALEX SOUSA DE AGUIAR  
Ordenador de Despesas

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

### APOSTILAMENTO Nº 31, DE 08 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Sandra Mariana Pereira da Silva, matr. nº 04204557, devido ao falecimento ocorrido em 29 de julho de 2025, cujo instituidor é o ex-3º Sgt (Ref.) BM ARIVALDO PEREIRA SANTIAGO, matr. nº 1419508, falecido em 17 de maio de 1972, com fundamento no Art. 7º, inciso II e Art. 24 da Lei nº 3.765/1960. Em consequência, o benefício deverá ser redistribuído para as Alba Regina Santiago Rosa, Tania Mara Mariana Pereira e Virginia Mariana Pereira, alterando a cota parte para 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do benefício para cada uma. Processo de Pensão Militar nº 0053-001088/1972-CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

## POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução Nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item I da Instrução Normativa Nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.128-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.481-9, VITOR VALOTTO DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 77.788-9, e MARISA FATIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 27.696-0, para atuarem como Executores, na qualidade de, respectivamente, Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituta, do Contrato Nº 37/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Mtech Comércio e Serviços Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026626/2025-70, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 2º Designar CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 26.150-5, GEOVANI GONCALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula Nº 43.723-9, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.206-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, Matrícula Nº 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 194.037-6, para atuarem como Executores, na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato Nº 37/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Mtech Comércio e Serviços Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026626/2025-70, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 3º Designar ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.128-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.481-9, VITOR VALOTTO DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 77.788-9, e MARISA FATIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 27.696-0, para atuarem como Executores, na qualidade de, respectivamente, Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituta, do Contrato Nº 35/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia

Civil, e a empresa Rabelo Comércio de Auto Peças Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026636/2025-13, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 4º Designar CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 26.150-5, GEOVANI GONÇALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula Nº 43.723-9, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.206-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, Matrícula Nº 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 194.037-6, para atuarem como Executores, na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato Nº 35/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Rabelo Comércio de Auto Peças Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026636/2025-13, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 5º Designar ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.128-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.481-9, VITOR VALOTTO DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 77.788-9, e MARISA FATIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 27.696-0, para atuarem como Executores, na qualidade de, respectivamente, como Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituta, do Contrato Nº 38/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Bradiesel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026621/2025-47, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 6º Designar CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 26.150-5, GEOVANI GONÇALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula Nº 43.723-9, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.206-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, Matrícula Nº 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 194.037-6, para atuarem como Executores, na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato Nº 38/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Bradiesel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026621/2025-47, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 7º Designar ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.128-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.481-9, VITOR VALOTTO DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 77.788-9, e MARISA FATIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 27.696-0, para atuarem como Executores, respectivamente, na qualidade de Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituta, do Contrato Nº 36/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AM21 Auto Peças e Motores Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026619/2025-78, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 8º Designar CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 26.150-5, GEOVANI GONÇALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula Nº 43.723-9, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.206-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, Matrícula Nº 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 194.037-6, para atuarem como Executores, na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato Nº 36/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AM21 Auto Peças e Motores Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026619/2025-78, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 9º Designar ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.128-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.481-9, VITOR VALOTTO DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 77.788-9, e MARISA FATIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 27.696-0, para atuarem como Executores, na qualidade, respectivamente, de Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituta, do Contrato Nº 39/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Auto Peças e Serviços Mecânicos Playcar Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026620/2025-01, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 10. Designar CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 26.150-5, GEOVANI GONÇALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula Nº 43.723-9, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.206-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, Matrícula Nº 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 194.037-6, para atuarem como Executores, na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato Nº 39/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Auto Peças e Serviços Mecânicos Playcar Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026620/2025-01, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 11. Designar ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.128-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.481-9, VITOR VALOTTO DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 77.788-9, e MARISA FATIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 27.696-0, para atuarem como Executores, na qualidade de, respectivamente, de Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal

Administrativo Substituta, do Contrato Nº 40/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Sia Atacadão Pneus e Rodas Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026645/2025-04, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 12. Designar CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 26.150-5, GEOVANI GONÇALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula Nº 43.723-9, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.206-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, Matrícula Nº 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 194.037-6, para atuarem como Executores, na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato Nº 40/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Sia Atacadão Pneus e Rodas Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026645/2025-04, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 13. Designar ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.128-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 58.481-9, VITOR VALOTTO DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 77.788-9, e MARISA FATIMA DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 27.696-0, para atuarem como Executores, respectivamente, na qualidade de Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituta, do Contrato Nº 42/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Automotiva Capital Distribuidora de Auto Peças e Serviços Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026525/2025-07, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 14. Designar CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, Matrícula Nº 26.150-5, GEOVANI GONÇALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula Nº 43.723-9, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.206-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, Matrícula Nº 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 194.037-6, para atuarem como Executores, na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato Nº 42/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Automotiva Capital Distribuidora de Auto Peças e Serviços Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026525/2025-07, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças;

Art. 15. Designar FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.121-6, como executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato Nº 29/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Instituto Brasileiro de Clínica do Trabalho - Ibract., objeto do Processo Nº 00052-00002918/2025-17, que dispõe sobre contratação de capacitação teórico-prática da Equipe Multidisciplinar do PROSAM/Policlínica, visando à realização de pesquisa continuada por meio da aplicação da metodologia de avaliação dos riscos psicossociais e da gestão desses riscos, mediante a utilização de dispositivos de escuta, com o objetivo de promover uma atuação preventiva, voltada à redução de danos e à prevenção do adoecimento no trabalho dos policiais civis;

Art. 16. Designar JOSÉ MARIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 34.194-5, para atuar como executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato Nº 33/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pereira Eco Gás Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00019648/2024-01, que dispõe da aquisição, de gás liquefeito de petróleo - GLP;

Art. 17. Designar MÔNICA DA SILVA SOUZA MOURÃO, Analista de Atividades Complementares de Segurança Pública, Matrícula Nº 220.727-3 e FLAVIANE PINHEIRO STEMLER, Analista de Atividades Complementares de Segurança Pública, Matrícula Nº 224.619-8, para atuarem como Executoras, na qualidade de Gestoras/Fiscais do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pro Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00006638/2025-88, que dispõe sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medição da dose de radiação a ser realizada nos Técnicos de Radiologia, do quadro de Agentes de Atividades Complementares de Segurança Pública e dos Peritos Médico-Legistas da Seção de Radiologia Forense, ambos lotados no Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 18. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Indústria De Água Mineral Ibiá LTDA, objeto do Processo Nº 00052-00023581/2025-81, que dispõe sobre o fornecimento de água potável: garrafrão com 20 litros;

Art. 19. Designar CARLOS EDUARDO PRATA ANTUNES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 59.515-2, para atuar, respectivamente, como Gestor/Fiscal, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Livraria Nepneuro Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00039012/2024-77, que dispõe da contratação de teste Psicológicos;

Art. 20. Designar ANA LUIZA ALVAREZ CALIL, Perita Criminal, Matrícula Nº 222.003-2, e ANA CAROLINA HUMANES, Perita Criminal, 221.976-X, para desempenharem a função de Executoras, na qualidade de Gestoras/Fiscais do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Genecodex Biotecnologia Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00015311/2025-05, que dispõe sobre fornecimento de teste de PSA;

Art. 21. Designar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 231.451-7, e FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula Nº

190.016-1, para atuarem, respectivamente, como Gestora/Fiscal, e Gestora/Fiscal Substituta, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A., objeto do Processo Nº 00052-00015924/2025-34, que dispõe sobre fornecimento de teste de PSA;

Art. 22. Designar VICTOR CARDOSO VANDERLEI, Papiloscopista Policial, Matrícula Nº 180.060-4, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Obah Produtos e Serviços para Segurança e Ltda., Conecta 190 Tecnologia em Segurança Ltda., José Gadelha Lima Neto Comércio, Safelab Científica Comercio e Representações Ltda., Teclab da Amazonia Comercio de Equipamentos e Materiais de Laboratórios Ltda., Marcom Marinho Comercial Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00021778/2024-03, que dispõe sobre aquisição de insumos para atividades papiloscópicas;

Art. 23. Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, Matrícula Nº 76.273-3, para atuar, respectivamente, como Gestora/Fiscal, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Nara Comercial De Alimentos Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00027951/2025-50, que dispõe da contratação de aquisição de materiais de expediente;

Art. 24. DESIGNAR MIRIAM MARIANO PERSON, Agente de Polícia, Matrícula Nº 87.746-8, para atuar, respectivamente, como Gestora/Fiscal, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Indústria De Água Mineral Ibiá Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00027762/2025-87, que dispõe da contratação de aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios;

Art. 25. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, objeto do Processo Nº 00052-00021498/2025-78, que dispõe sobre aquisição de materiais de expedientes;

Art. 26. Designar HELDER ARNS PEDRON, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 76.191-5, FERNANDO CESAR COSTA, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 57.419-8, RAIMUNDA EDIMER PENA DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 78.758-2, ISLEIA BASTOS MARÇAL, Agente de Polícia, Matrícula Nº 75.870-1 e MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, Agente de Polícia, Matrícula Nº 229.887-2, para atuarem como executores, os dois primeiro na qualidade de Gestores e os demais na qualidade de Fiscais do Contrato Nº 28/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Universidade de Brasília - UNB e Fundação de Empreendimentos Científicos Tecnológicos - FINATEC, objeto do Processo Nº 00052-00033177/2023-54, que dispõe sobre contratação de mestrado profissional;

Art. 27. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 28. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.031, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DJOVINI DI OLIVEIRA, matrícula nº 17256283, a fim de atuar como Gestor da Nota de Empenho nº 2025NE01767, que trata da contratação, por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) perícia contábil, objeto do processo administrativo nº 00055-00079108/2025-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1016, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023, que trata prestação de serviços de solução tecnológica baseada em software, licenciamento subscrição, para auditoria e governança de dados não estruturados, objeto do processo administrativo 00055-00077379/2022-428, e DESIGNAR os seguintes servidores: I - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 1.726.273-, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula 1.725.934-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III - RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1.725.820-0, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV - FABIO FONTES BORGES, matrícula 251.566-0, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor PEDRO SANTOS GUIMARÃES XAVIER, matrícula 250.508-8, lotado no Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 10/06 a 19/06/2025. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10/07 a 19/07/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00073760/2024-02.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 469, de 07 de julho de 2025, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, página 43, referente à substituição por motivo de licença médica da servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, Gerente, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), ONDE SE LÊ: "...no período de 03 a 09/07/2025...", LEIA-SE: "...no dia 09/07/2025...".

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 172, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220250017/2025-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 170/2024-SEAPE, Relatório (174634799), Processo SEI-GDF nº 04026-00039675/2024-79, Decisão (177207440) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5, RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2 e YURI MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 1.682.514-4, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumba a Gerência Correicional da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 173, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220250018/2025-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 184/2024-SEAPE, Relatório (173759401), Processo SEI-GDF nº 04026-00047340/2024-24, Decisão (177317521) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6 e ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumba a Gerência Correicional da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## PORTARIA Nº 174, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220250019/2025-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 192/2024-SEAPE, Relatório (176849384), Processo SEI-GDF nº 04026-00046409/2024-01, Decisão (177342306) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, CRISTINE OLIVÉ CORREA, matrícula nº 178.470-6 e YURI MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 1.682.514-4, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumba a Gerência Correicional da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00033247/2025-13. INTERESSADOS: RODRIGO PEREIRA SIRIANO; DANIEL DE SOUSA BARBOSA; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; LUCELIO DE ARAUJO GALENO, ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE; SIMONE LOPES FELIX. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7; DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 1952188, LUCELIO DE ARAUJO GALENO, matrícula: 193.593-3; ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 181.498-2; SIMONE LOPES FELIX, matrícula 1.692.765-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00034260/2025-90. INTERESSADOS: RODRIGO DE SOUZA SOARES, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA e ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0, FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS matrícula 176.534-5, FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 194.822-9 e ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 197.086-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 709, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AQUILES MARTINS DA SILVA, matrícula 246814-X, para atuar junto à Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente – CISDECA, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades, o servidor se reportará, hierarquicamente, à Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do

Adolescente – CISDECA, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, e suas folhas de frequência serão atestadas pela unidade acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 710, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 02403110, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02802929, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 13/08/2025 a 15/08/2025 e 18/08/2025 a 06/09/2025, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 711, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAEGELA LOURENÇO DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula nº 02420570, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SIGRH nº 05002381, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 05/08/2025 a 03/09/2025, por licença por motivo de doença em pessoa da família.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 712, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD493/24, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00047940/2023-81, conforme fundamentado por meio da Decisão nº 58/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (178096113).

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de penalidade de advertência, com fundamento no artigo 180, inciso V, c/c artigo 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, para o ex-servidor RAFAEL MOISES DE JESUS SOUSA, matrícula nº 02516101.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 713, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8 e FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula 248.922-8 sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00022660/2025-22.

Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 30/07/2025, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018 e retificação contida no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, sem remuneração, com início em 07/03/2018, concernente à servidora MARA FEITOSA DE AVILA BERNARDES, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 01962795, em conformidade com o Processo nº 00417-00008374/2017-10."

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, objeto do Processo SEI nº 00400-00057457/2020-62, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato, para fazer constar o seguinte:

Designar DANIEL DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 252.112-1, em substituição a GUIOMAR RODRIGUES LINHARES, matrícula 251.906-2, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do Na Hora - Unidade de Taguatinga.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula 196.429-1, e HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula 221.283-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00890, emitida para ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00036068/2025-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA SANTOS BARRETO BARBOSA, matrícula nº 1.723.552-9, e GABRIELA OVIDES LIMA, matrícula nº 1.726.126-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 27/2023-SEJUS, celebrado com a empresa PLANO ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, tendo por objeto a locação de imóvel situado no endereço Vila Varjão do Torto, Quadra 06, conjunto D, Lote 04, Loja, Setor de Habitações Individuais Norte, para uso do Conselho Tutelar do Varjão, objeto do Processo 00400-00037605/2022-94.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem

de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula 196.429-1, e HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula 221.283-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00892, emitida para GLPA LICITACOES LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00036503/2025-02.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO NUNES SANTOS, matrícula 244.085-7, e ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00968, emitida para SIGNA SHOES EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00046088/2024-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MIDYÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, e BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 245.786-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00065686/2023-01, elencadas a seguir: 2025NE00618, emitida para ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA; 2025NE00619, emitida para GR4 COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por LUCIANO TERRA FELICIANO, matrícula 248.946-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 6.723 (seis mil e setecentos e vinte e três) dias, referente aos períodos de: 04/11/1996 a 10/03/1997, 12/02/1998 a 16/12/2004, 01/12/2005 a 16/11/2006, 01/04/2010 a 19/12/2011, 19/03/2012 a 20/12/2012, 26/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 26/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 29/01/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/04/2021 e de 31/03/2021 a 22/12/2021, sendo 3.912 (três mil e novecentos e doze) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 2.811 (dois mil e oitocentos e onze) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00042006/2025-35.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 15/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e a empresa SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.672/0001-06, que tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés), em atendimento à solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD 8 (168946316), consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90087/2024 SEEC (170525323), a Proposta (170525431) e a Ata de Registro de Preços - ARP SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEATA nº 65/2025 (175668516).

I - MARCOS FERREIRA CRUZ, Gerente, da Gerência de Patrimônio, matrícula nº 0041.605-3, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - ALUIZIO CASTRO COELHO, Diretor, da Diretoria de Gestão Interna, matrícula nº 280.798-X, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 117, parágrafos 1º ao 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; arts. 24 a 26 e 30 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINES ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Designação de Encarregado Setorial da Companhia Energética de Brasília ("CEB"), à luz do Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA ("CEB"), em virtude de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público, ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, comumente, denominada de "LGPD".

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 13 (Doc. SEI nº 177245472) e o Termo de Adesão - CEB-G/DG (Doc. SEI nº 178358993), resolve:

Art. 1º Designar CLAUDENIR BRITO PEREIRA, matrícula nº 0320, para exercer a função de Encarregado Setorial de Proteção de Dados da Companhia Energética de Brasília ("CEB") e de suas subsidiárias, CEB Geração S.A.; CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.; CEB Lajeado S.A. e a CEB Participações S.A., para atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º Designar PAULO CESER DE SIQUEIRA NEVES, matrícula nº 5419-4, para atuar como suplente do Sr. Claudenir Brito Pereira, nos eventuais impedimentos ou na vacância da titular.

Art. 3º Tonar sem efeito os termos da Portaria nº 106/2022-PR/CEB-H (Doc. SEI nº 100758102).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 939536, para substituir o servidor DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 2220075, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 11/08/25 a 20/08/2025 e 21/08/2025 a 22/08/2025 e 25/08/2025, por motivo de Titular substituindo Chefe do NUFDO.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor:

JOSE CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 93.953-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 10/07/2025, processo00113-00021159/2025-66.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade do serviço, conforme fundamentação constante no processo SEI nº 04011-00019662/2018-75, resolve:

SUSPENDER, no período de 05 a 18 de agosto de 2025, as férias referentes ao exercício de 2025 da servidora FRANCISCA CLÉIA SOUZA CARVALHO, matrícula nº 282.724-7, Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal, vinculada à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SUBEV, em razão de necessidade institucional, ficando o respectivo período a ser remarcado para fruição posterior.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 291, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c a Lei Distrital nº 1.572, de 1997, com o art. 14 do Decreto Distrital nº 45.138, de 2023, e do art. 5º, parágrafo 2º da Portaria nº 197 de 2023 e conforme instruções contidas no processo nº 00070-00006737/2019-01, resolve:

Art. 1º Dispensar ABNER DA COSTA PEIXOTO, matrícula nº 1719267-6, da Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT -CTS;

Art. 2º Designar CAROLINA RODRIGUES DE MELO, matrícula 1719260-9, para compor a Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT -CTS;

Art. 3º A Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS, será composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 5º, da Portaria nº 197, de 1º de dezembro de 2023:

I - RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA matrícula 1406566-5;

II - VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1661659-6;

III – ANA CAROLINA CAMPOS MAGAL, matrícula 1720892-0;  
 IV - DANIEL DARIO DA SILVA LIMA, matrícula 1723493-X;  
 V – CAROLINA RODRIGUES DE MELO, matrícula 1719260-9;  
 VI – SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1719062-2;  
 VII – VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1719108-4.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, a qual terá como suplentes a servidora VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES e o servidor SAMUEL HENNIG DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

**PORTARIA Nº 292, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Diretora da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, símbolo CPE-07, no período de 08/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002060/2024-91.

DESIGNAR WELBER FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, no período de 08/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002060/2024-91.

RAFAEL BORGES BUENO

**PORTARIA Nº 293, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, Assessor Técnico, para substituir MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, símbolo CPE-07, no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015914/2018-51.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

**PORTARIA Nº 131, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas leis orçamentárias do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para executar o Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões, referente ao processo nº 04015-00001288/2025-14:

Art. 2º A Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro, será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 17108101;
- II - LUCAS NASCIMENTO DA SILVA MACEDO, matrícula 17262151;
- III - EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula 17230306;
- IV - VALTER SIQUEIRA FREITAS, matrícula 1720457-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

**PORTARIA Nº 132, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1720454-2, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Aquisições e Contratações, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 1710765-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Custos, a Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de

Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 11/08/2025 à 24/08/2025, por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

**PORTARIA Nº 133, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUZIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 17204690, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LIZ KAROLYNNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 171009167, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos dias 22/07/2025 e 23/07/2025 por motivo de atestado médico da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

**PORTARIA Nº 134, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANNA JÚLIA LEMES, matrícula nº 1724594X, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 11 de Agosto de 2025, até sua revogação ou posse do titular do referido Cargo, conforme Processo 04015-000013/2025-74 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 352, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Constitui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário- CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude, destinada a executar e operacionalizar a gestão patrimonial imobiliária da Pasta, composta pelos seguintes membros:

- I - FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 282.611-9, representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, na qualidade de Presidente;
- II - ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 1.716.628- 4, como representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de Vice-Presidente
- III - ADERSON RODRIGUES, matrícula 282.340-3, como representante do Gabinete, na qualidade de membro;
- IV - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula 282.336-5, como representante do Gabinete, na qualidade de membro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a comissão desenvolver os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 304, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 de março de 2025, página 44.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de

2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "IATE In Concert 2025 - Clássicos do Jazz e da Música Francesa", celebrado no âmbito da proposta nº 617 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Cinema de Rua", celebrado no âmbito da proposta nº 431 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 02796880, para substituir CINTIA CASTRO DE PAULA, matrícula 02849798, Secretária Executiva, Símbolo CNE 07, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal/GAB, nos períodos de 06/06/2025 a 13/06/2025 e 16/06/2025 a 18/06/2025, em razão de licença nojo e abono de ponto, conforme processo 00431-00000327/2025-22.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00002982/2023-12, resolve:

DESIGNAR ROSA AMÉLIA DOS SANTOS NOBRE, matrícula 02785668, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR LUCI DOS SANTOS, matrícula 14312689, para substituir a Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 82, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, JOSIANE TARGINE DA SILVA, matrícula nº 283.523-1, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00001442/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 283.068-X, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00008978/2023-57.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 283.068-X, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00008978/2023-57.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### INSTRUÇÃO Nº 220, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matr. 263956-4, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, símbolo CPE-02, para substituir VALTERSON DA SILVA, matr. 1711813-1, Secretário Executivo, Símbolo CPE-02, no período de 12/08/2025 a 21/08/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00012027/2023-57.

RÔNEY NEMER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### INSTRUÇÃO Nº 210, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente Intersetorial na Superintendência de Conservação, com a finalidade de gerir os dados das unidades distritais de conservação junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), Cadastro Distrital de Unidades de Conservação (CDUC), Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe) e Observatório ONDA.

Art. 2º A Comissão Permanente de Gestão de Informação das Unidades Distritais de Conservação - Comissão CNUC/CDUC/SAMGe/ONDA será gerida pela Superintendência de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Gestão de Informação das Unidades Distritais de Conservação - Comissão CNUC/CDUC/SAMGe/ONDA:

I - Definir as competências setoriais, atividades e procedimentos de elaboração, sistematização, alimentação, validação e atualização dos dados junto aos bancos oficiais de gestão de informação das unidades distritais de conservação;

II - Elaborar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Gestão de Informação das Unidades Distritais de Conservação - Comissão CNUC/CDUC/SAMGe/ONDA;

III - Elaborar plano de trabalho para desenvolvimento anual das atividades da Comissão CNUC/CDUC/SAMGe/ONDA;

IV - Elaborar relatório anual de atividades da Comissão CNUC/CDUC/SAMGe/ONDA.

Art. 4º A Comissão será composta por representantes das áreas diretamente relacionadas à gestão de dados das unidades distritais de conservação, a saber:

Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (ATCON)

Coordenador Titular: DIEGO MARTINS REZENDE - Matrícula nº 1.660.693-0

Coordenador Suplente: VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 174.415-1

Coordenador Suplente: ALEXANDRE SAUMA DA SILVA - Matrícula nº 184.030-4

Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação (DIPUC)

Titular: MARIANNE SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 1.660.714-7

Suplente: DANIELLE VIEIRA LOPES - Matrícula nº 215.811-6

Gerência de Regularização Fundiária (GEREF/DIPUC)

Titular: PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 184.009-6

Suplente: WILLIAM NERES DE ARAÚJO - Matrícula nº 263.959-9

Diretoria Regional de Unidades de Conservação I (DIRUC I)

Titular: RENATA DE VASCONCELOS BARRETO - Matrícula nº 264.655-2

Suplente: JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES - Matrícula nº 194.885-7

Diretoria Regional de Unidades de Conservação II (DIRUC II)

Titular: IRVING MARTINS SILVEIRA - Matrícula nº 264.428-2

Suplente: DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO - Matrícula nº 198.054-8

Diretoria Regional de Unidades de Conservação III (DIRUC III)

Titular: MARCOS ROBERTO FARIAS FERREIRA - Matrícula nº 264.646-3

Suplente: ANA PAULA SILVA CAMELO - Matrícula nº 198.304-0

Diretoria de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna (DICON)

Titular: MARINA LOPES RIBEIRO - Matrícula nº 195.361-3

Suplente: RENATA MACHADO MONGIN - Matrícula nº 195.405-9

Gerência de Fauna Silvestre (GEFAU/DICON)

Titular: THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 184.020-7

Suplente: MARINA MOTTA DE CARVALHO, Matrícula 1.660.646-9

Diretoria de Manejo Integrado do Fogo (DPCIF)

Titular: AIRTON MAURO DE LARA SANTOS - Matrícula nº 184.088-6

Suplente: ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTÔNIO - Matrícula 196.278-7

Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais (UGIN)

Titular: ANA GABRIELA LIMA ORTIZ - Matrícula nº 264.622-6

Suplente: PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA - Matrícula nº 183.971-3

Art. 5º A Comissão será coordenada pelos representantes da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (ATCON).

Art. 6º Todas as informações geradas no âmbito da Comissão pertencem ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º Sempre que um(a) representante for substituído(a), deverá reportar o acervo de informações produzido no âmbito da Comissão a sua Coordenação.

§ 2º Incluem-se no acervo as planilhas, mapas, apresentações, estudos e o que mais tiver sido produzido em virtude de sua atuação na Comissão.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### PORTARIA Nº 53, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 284.021-9, para substituir BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula 284.029-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 08/08/2025 a 12/08/2025, tendo em vista atestado médico do titular.

DESIGNAR DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, para substituir HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI, matrícula 284.030-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, para substituir SAULO IZIDORIO VIEIRA, matrícula 283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 128, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato na Instrução nº 123, 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 129, 09 de julho de 2024, que designou a servidora VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, Matrícula: 175620-6, para substituir a servidora ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, Matrícula: 0392483-1, Gerente, da Gerência da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, SIGRH 01700092, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, Matrícula: 175620-6, para substituir a servidora ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, Matrícula: 0392483-1, Diretora, da Diretoria de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700222, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00196-00000919/2024-48.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 0037684-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do artigo 142, alterado pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, Processo nº 00196-00001553/2025-13.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

#### INSTRUÇÃO Nº 130, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Compor a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 54.810/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e INTERATIVA FACILITIES LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00000170/2024-39.

Art. 2º A referida comissão será composta por WILMERSON WARLAN BRANDAO, matrícula nº 284.150-9, como gestor, FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 286.185-2, como fiscal suplente e RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 284.640-3, como fiscal suplente.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 131, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Recompor a comissão de executores do Contrato de Locação de cofre Inteligente nº 50.107/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00001018/2023-92.

Art. 2º A referida comissão será composta por MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 276.420-2, como gestora, em substituição ao servidor, JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5 e ZAYANNE DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula nº 284.968-2, como fiscal, em substituição ao servidor, CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação  
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 132, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Recompor a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.438/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º A referida comissão será composta por ZAYANNE DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula nº 284.968-2, como gestora, em substituição a servidora, ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula nº 284.155-X e MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 276.420-2, como fiscal, em substituição a servidora, ROSILEIDE CUSTODIO DE BARROS, matrícula nº 285.677-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação  
WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO: 04009-00001620/2025-67. INTERESSADO: GRAZIELLE CARVALHO NEIVA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula: 0284090-1, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 20 a 24 de agosto de 2025, para participar do evento: "SALÃO DO TURISMO 2025 E FEIRÃO DO TURISMO 2025: CONHEÇA O BRASIL", na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

BERNARDO ANTUNES  
Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO: 04009-00001658/2025-30. INTERESSADO: TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, matrícula: 0284477-X, Subsecretária, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 20 a 24 de agosto de 2025, para participar do evento: "SALÃO DO TURISMO 2025 E FEIRÃO DO TURISMO 2025: CONHEÇA O BRASIL", na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

BERNARDO ANTUNES  
Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO: 04009-00001660/2025-17. INTERESSADO: YULA PEREIRA DE MOURA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8, Assessora Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 20 a 24 de agosto de 2025, para participar do evento: "SALÃO DO TURISMO 2025 E FEIRÃO DO TURISMO 2025: CONHEÇA O BRASIL", na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

BERNARDO ANTUNES  
Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2025

PROCESSO: 04009-00001744/2025-42. INTERESSADO: YASMIN IBRAHIM DE FARIA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YASMIN IBRAHIM DE FARIA, matrícula: 284241-6, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 20 a 24 de agosto de 2025, para participar do evento: "SALÃO DO TURISMO 2025 E FEIRÃO DO TURISMO 2025: CONHEÇA O BRASIL", na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

BERNARDO ANTUNES  
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDAJUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 183, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003112/2025-86, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 2781468, Assessora - CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Diretora de Registro Empresarial, CNE-6, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 11/08/2025 a 12/08/2025, referente a afastamento por motivo de afastamento médico, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003112/2025-86.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 184, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUELLEN DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 02852705, Assessora Especial - CNE 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE - 03, SIGRH nº 06300213 desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 06/08/2025, nos termos do §1º, inciso I, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, bem como na hipótese de vacância do referido cargo, nos termos do §1º, inciso II, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## PORTARIA Nº 185, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 26 a 29 de agosto de 2025, com dispensa de ponto, da servidora TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 275.912-8, ocupante do cargo de Assessora Especial da PRESIDÊNCIA desta autarquia, para participar da Reunião Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU), que ocorrerá nos dias 27 e 28 de agosto do corrente ano, exclusivamente no formato presencial, em Maceió - Alagoas, conforme conforme Convocação (177442148), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002964/2025-56.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso VII, do art. 55, Decreto Distrital nº 44.330/23, bem como a Lei nº 14.133/21 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00001683/2025-86, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, os quais deverão, no âmbito de suas competências, realizarão o planejamento, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na instalação, locação e manutenção de sistema videomonitoramento nas dependências deste prédio sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Os servidores designados no art 2º desta Ordem de Serviço, deverão seguir todos os princípios necessários ao bom andamento desta contratação, cabendo a estes formalizar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 2º Designar os servidores, FABIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0285282-9, JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 0285355-8, e THAIS RODRIGUES CRUZ, matrícula: 02776650, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento, sempre que necessário poderá consultar a Unidades de Planejamento, Orçamento e Finanças, bem como o Núcleo de Pesquisa de Preços que fornecerão informações relevantes para o bom andamento do processo.

Art. 4º Compete ao agente de contratação desta Autarquia, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 6º As servidoras terão o prazo de 60 (quize) dias para apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 264, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Requisição SUCOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no inciso XIII, do artigo 8º, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e pelo inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c os arts. 2º e 3º, do Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, com a Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006, com o art. 7º, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, e com a Portaria CGDF nº 397, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Requisitar a servidora ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula nº 239.354-9, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação do DF.

Art. 2º A servidora citada no artigo 1º ficará lotada na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 265, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Licença para tratar de assuntos particulares.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor OSIAS RICARDO DOURADO MENDES, matrícula Nº 1.200.268-2, Analista em Políticas Públicas e gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoas desta Controladoria-Geral do Distrito Federal, pelo prazo de 3 anos consecutivos, no período de 18/08/2025 a 16/08/2028, sem remuneração, conforme processo 00480.00003371/2022-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 266, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 284.179-7, para participação na 15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal, promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004262/2025-36.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 267, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANDRÉ LUÍS ARAÚJO, matrícula nº 194.530-0, Auditor de Controle Interno, para participação na 1ª Edição do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Instituições de Controle (Enastic Controle), que acontecerá de 13 a 15 de agosto, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004287/2025-30.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Homologação de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento dos servidores: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9, Coordenadora de Suprimentos e Contratos; LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 91.176-3, Gerente de Instrução de Contratações, e LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2, Diretor de Suprimentos, para participação na Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial, promovida pela Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, realizada no período de 28 a 30 de julho de 2025, em Brasília -DF, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004028/2025-17.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 53, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 13, da Lei Complementar nº 681/2003, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ALEX FABIANE ARANTES, matrícula 1932284, referente ao 3º Quinquênio: de 23/07/2020 a 21/07/2025; EDUARDO LUIS FERREIRA DE CAMPOS FIGUEIRA, matrícula 1917595, referente ao 3º Quinquênio: de 06/07/2020 a 04/07/2025; LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, matrícula 1807625, referente ao 6º Quinquênio: de 24/07/2020 a 22/07/2025.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 325, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FERNANDA MAGALHAES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1925, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 326, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FRANCISCO MENDESSONH DA SILVA PEREIRA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 327, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JEFFERSON MARCELO CANTEIRO, matrícula nº 1969, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 13 a 15 de agosto do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 4ª Divisão de Auditoria, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 139/2025.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00031521/2025-47. Contratada: ARAUJO FALCAO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.269.885/001-21 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2267551. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00029937/2025-03. Contrato nº 66/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a a CLÍNICA ODONTOLÓGICA DANIELE CASTRO LTDA., CNPJ: 51.529.836/0001-19. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Odontológicos (Prótese, Periodontia, Profilaxias, Dentística, Implante, Exodontia). Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE01427; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 04/08/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Daniele de Castro Mendonça.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54936/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005167/2025-77. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa COPA ENERGIA S.A., OBJETO: A contratação tem por objeto a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 00001/090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00625, emitida em 30/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa e pela empresa COPA ENERGIA S.A: TANIA MAIRA ALOISI DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

LISTA DE VENDEDORES AMBULANTES LICENCIADOS PARA TRABALHAR  
NO EVENTO "TRIBULOU LEGENDS (SHOW MUSICAL)"

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 45/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "TRIBULOU LEGENDS (hip-hop, rap, funk, eletrônica e sertanejo)", DIA 16/08/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ADRIANA DA SILVA PINTO	XXX.682.381-XX
2	ANTONIO DE PADUA SILVA DA ROCHA	XXX.123.503-XX

3	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
4	EMMANUELE PADILHA FARIA	XXX.353.801-XX
5	ENEIDE ALVES DO NASCIMENTO	XXX.976.831-XX
6	FELIPH RODRIGUES CARDOSO	XXX.612.061-XX
7	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	XXX.721.862-XX
8	LAUANDA RODRIGUES CARDOSO	XXX.612.131-XX
9	LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	XXX.656.423-XX
10	MARCELA TEIXEIRA DO COUTO	XXX.493.326-XX
11	OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.640.107-XX
12	PEDRO HENRIQUE ROCHA FERREIRA	XXX.115.191-XX
13	RENATO PINTO DE OLIVEIRA	XXX.613.611-XX
14	RICARDO PINTO DE OLIVEIRA	XXX.546.681-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

LISTA DE VENDEDORES AMBULANTES  
LICENCIADOS PARA TRABALHAR NO EVENTO "TRIBULOU LEGENDS (SHOW  
MUSICAL)".

RELAÇÃO DE 03 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 45/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO DO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "TRIBULOU LEGENDS (hip-hop, rap, funk, eletrônica e sertanejo)", DIA 16/08/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ANDERSON LISBOA DE ARAUJO	XXX.404.821-XX
2	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.370.611-XX
3	ROZELIA DE SIQUEIRA SILVA	XXX.752.933-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

LISTA DE VENDEDORES AMBULANTES  
LICENCIADOS PARA TRABALHAR NO EVENTO "TRIBULOU LEGENDS (SHOW  
MUSICAL)".

RELAÇÃO DE 01 VENDEDOR AMBULANTE CONTEMPLADO, PELO EDITAL Nº 45/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "TRIBULOU LEGENDS (hip-hop, rap, funk, eletrônica e sertanejo)", DIA 16/08/2025.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	GUTO DA MOTA CORREA	XXX.164.201-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 30 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL  
Nº 44/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO 1º  
QUADRANTE DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF, PARA  
EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", DIAS 13/08/2025 A 17/08/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ADRIANA ANDRIELE DA SILVA ALCANTARA	XXX.316.141-XX
2	ANA LUCIA SANTOS ROCHA	XXX.627.953-XX
3	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	XXX.135.151-XX
4	ANTONIO RINAT DASAIEV DE ANDRADE MACIEL	XXX.345.111-XX
5	BRENDA DA SILVA DIAS	XXX.678.851-XX
6	CHARLES CRUZ DE ARAUJO	XXX.171.821-XX
7	CRISTIANO LUSTOSA DE ARAUJO	XXX.031.791-XX
8	DANIELA TEODORO BARBOSA	XXX.610.351-XX
9	EDISON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
10	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.489.961-XX
11	FERNANDA ANTONIO TAVARES	XXX.585.421-XX
12	FLORISMAR ARAUJO COSTA	XXX.515.814-XX
13	FRANCISCA JUCIANA DOS SANTOS DUTRA	XXX.591.343-XX
14	FRANCISCO DE ASSIS NUNES	XXX.792.741-XX
15	GILENILSON CARLOS ANDRADE	XXX.521.331-XX
16	JONATAS RODRIGUES ALVES	XXX.879.341-XX
17	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
18	LEONIZIA CORREA PEREIRA	XXX.463.986-XX
19	LETICIA REBECA LACERDA DE JESUS	XXX.840.361-XX
20	LUZIA DA SILVA	XXX.128.311-XX
21	LUZIRENE RODRIGUES ALVES	XXX.978.901-XX
22	MAHERYSOM DA SILVA ALMEIDA	XXX.819.321-XX
23	MARCOS ANTONIO DE LIMA ALMEIDA	XXX.881.302-XX
24	MARCOS ROBERTO FREIRE LIMA	XXX.438.191-XX
25	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	XXX.462.991-XX
26	MARIA JOSE LIMA LOPES	XXX.494.491-XX

27	MOISES FERREIRA PEREIRA DA SILVA	XXX.461.101-XX
28	PATRICIA RODRIGUES DE MESQUITA	XXX.257.523-XX
29	PAULO CESAR SANTOS FERREIRA	XXX.190.671-XX
30	ROSILANDE DA SILVA	XXX.608.921-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 44/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NA FRENTE VIA N1, PRÓXIMO A PRAÇA DA CIDADANIA - 1º QUADRANTE DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", DIAS 13/08/2025 A 17/08/2025.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	XXX.936.591-XX
2	ADRIANA MARIA GUIMARÃES	XXX.383.611-XX
3	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	XXX.335.501-XX
4	CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.532.141-XX
5	FREDY ROLAND GOMEZ	XXX.376.031-XX
6	GISELE RODRIGUES DA SILVA	XXX.754.071-XX
7	GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	XXX.847.241-XX
8	JOSE SOUTO SOBRINHO	XXX.565.716-XX
9	KAIQUE GABRIEL COSTA MORENO	XXX.316.238-XX
10	KARINA PEREIRA COUTO DA SILVA (PCD)	XXX.984.801-XX
11	KELEN ALVES DE MOURA DA CUNHA	XXX.723.931-XX
12	LUISMAEL RAMOS COSTA	XXX.526.811-XX
13	MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.363.818-XX
14	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA	XXX.785.771-XX
15	MARIA JOSINALDA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	XXX.026.541-XX
16	MEIRIELE POVOA SANTOS DA SILVA	XXX.587.113-XX
17	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
18	ROSANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	XXX.172.121-XX
19	VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	XXX.795.943-XX
20	VINICIUS DA SILVA COUTINHO	XXX.371.433-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo das Cidades

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025 – SECID  
FEIRA PERMANENTE DO SETOR P SUL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público a realização da sessão pública em 04/08/2025, conforme Ata 01 - CLPFGM (178165633), onde houve ausência de propostas ou lances habilitados dentro do prazo estabelecido, no Edital de Concorrência Pública 01/2025 - Feira Permanente do Setor P Sul.

Informo que não houve proposta no Edital de Concorrência Pública 01/2025 - Feira Permanente do Setor P Sul, desta forma, declaro DESERTA a presente licitação, em razão da não apresentação de propostas ou lances válidos.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO  
DE ÁREA PÚBLICA Nº 03/2025

Processo: 00390-00005459/2024-11. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e Yvone Grace Curado Vidal Araújo, na qualidade de concessionária. Objeto: Formalização do Contrato de Concessão de Uso de Área Pública nº 003/2025, que tem por objeto a ocupação onerosa da área pública contígua à unidade imobiliária situada no endereço SHCN CL 314 Bloco B Loja 13. Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 883/2014, da legislação urbanística vigente e das cláusulas contratuais específicas. Signatários: Pelo Distrito Federal: Bruno Olímpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto – RA-PP; pela concessionária: Yvone Grace Curado Vidal Araújo, na qualidade de proprietária da unidade imobiliária vinculada.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO FORNECEDOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XXIV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:  
Notificar a empresa COMERCIAL MAIS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09.481.890/0001-75, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de multa pelo atraso na

entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho 2022NE00094 (92624686), com fundamento no artigo 194º, inciso IX, do Decreto nº 44.330/2023 c/c dispositivo constante no Edital do pregão eletrônico nº 48/2021 (92623252). Processo de apuração de penalidade SEI-GDF nº 00138-00003576/2022-79 e Processo principal SEI-GDF nº 00138-00001533/2022-59. Ressalta-se que, após correspondências eletrônicas ( 92624955, 92625702, 92625914, 92626293, 92626518), que garantiu o direito a ampla defesa e contraditório, ACOLHO o Relatório 18 (177931909), que sugere aplicação de penalidade com MULTA no valor de R\$ 6.227,08 (seis mil duzentos e sete reais e oito centavos). Resta esgotada a possibilidade de nova análise de Defesa Prévia ou Recurso junto à Administração Regional de Ceilândia. Os autos do processo estarão disponíveis mediante solicitação do interessado por e-mail: gead@ceilandia.df.gov.br ou coag@ceilandia.df.gov.br.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Nº 01/2025 (\*)  
PROCESSO SEI Nº 00148-0000222/2025-88. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, inscrita no CNPJ sob nº. 16.783.043/0001-20 X TRIO DA ALEGRIA FESTA E EVENTOS ME (Alan Fagundes Vasconcelos), inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.096/0001-50. DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis. Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021. VALOR CONTRATADO: R\$ 29.432,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09119 - Administração Regional do Riacho Fundo I, Nota de Empenho 2025NE00136, no valor R\$ 29.432,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais), emitida em 24.07.2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678-0156. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. DA VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta dias), contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01.08.2025. DOS SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal/ Administração Regional do Riacho Fundo I: Rogério Sales da Silveira, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo I e pela parte contratada: Alan Fagundes Vasconcelos, na qualidade de representante legal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 11 de agosto de 2025, página 86.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE E OCTOGONAL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP; PROCESSO: 00302-00000039/2025-06; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE, OCTOGONAL E SIG; CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10 de agosto de 2025, sendo permitida a prorrogação, nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 423.809,28; Fonte de Recursos – 100; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0037 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família, Natureza da Despesa: 3.3.91.39 - Outros serviços de terceiros; Nota de Empenho nº 2025NE00100 de 09/05/2025; Data da Assinatura: 17/07/2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00023410/2024-31, Pregão Eletrônico nº 90036/2025 com homologação em 28 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (balde, cesto para lixo, sabão de coco, sabão em pó, sabão neutro, vassoura e saco de lixo), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 43.881.723/0001-50, itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 24, 26, 27, 34, 35 e 36, e N. S. S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.634.818/0001-85, itens: 25, 29 e 30. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-0000221/2025-71, Pregão Eletrônico n.º 90043/2025 com homologação em 05 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de alimentos para animais (ração), para atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AGROPECUÁRIA ALVORADA LTDA, CNPJ: 51.742.847/0001-82, itens: 15 e 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-0000221/2025-71, Pregão Eletrônico n.º 90043/2025 com homologação em 05 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de alimentos para animais (alimento desidratado, alimento substituto do leite e alimento úmido), para atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, itens: 1, 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/2025

Processo SEI-GDF n.º 04001-00001022/2024-22, Pregão Eletrônico n.º 90048/2025 com homologação em 06 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Desktops, monitores, teclados, para atender às necessidades do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Assinatura da Ata: 12/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: J.CAMPOS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.987.144/0001-11, item: 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/2025

Processo SEI-GDF n.º 04001-00001022/2024-22, Pregão Eletrônico n.º 90048/2025 com homologação em 06 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Desktops, monitores, teclados, para atender às necessidades do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Assinatura da Ata: 12/08/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.615.509/0001-06, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS**  
**EM TRÂNSITO**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

## EDITAL Nº 19/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00029868/2025-84, J. C DE OLIVEIRA & ALBANO LTDA, 58.568.130/0002-96, AI 9185/2025. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 ( trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Extrato do Contrato nº 06/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, e a empresa JD Construções e Serviços LTDA. CNPJ nº 13.609.718/0001-21. Processo SEI nº. 04031-00000509/2025-67. Objeto: O objeto do presente instrumento, é a contratação de empresa de serviços comuns de engenharia, relativos à demolição, concerto, operação, conservação, reparação, adaptação, modernização e manutenção predial/imobiliária preventiva e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e e outros índices, outros estabelecidos no Termo de Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: O prazo da vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data das assinaturas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 1.807.959,61 (um milhão, oitocentos e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), decorrente da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Elemento de Despesa: 33.90.39. O empenho inicial é de R\$ 553.096,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e noventa e seis reais). Nota de Empenho nº 2025NE00405, emitida em 31/07/2025, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo. Data das assinaturas: 05/08/2025. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, MARCOS DA SILVA AMARO – Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: DARLAN RILER COSTA - Sócio Administrador.

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Processo SEI-GDF nº 04031-00000159/2025-39. UASG: 974002. O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de workshops e palestras para apresentar e instrumentalizar os servidores e empregados do IPEDF CODEPLAN, por meio de ações interativas e vivenciais, às concepções em saúde, bem-estar e segurança psicoemocional, a fim que tenham segurança, conhecimento e se apropriem dessas ferramentas, além de se tornarem multiplicadores de promoção de saúde. O contrato terá prazo de vigência de 08 (oito) meses. Valor total estimado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Elemento de Despesa: 33.90.39. Data e horário da dispensa: 19/08/2025 das 12:00hs às 18:00hs, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2025, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site <https://portal.compras.df.gov.br/>. O Aviso na íntegra e o Termo de Referência poderá ser acessado ainda no site [www.ipe.df.gov.br/](http://www.ipe.df.gov.br/); - Licitações - Dispensa Eletrônica, a partir de 13/05/2025. Informações: (61) 3342-1720 - 3342-1021. Tornar sem efeito a publicação AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 publicada no DODF nº 150, terça-feira, 12 de agosto de 2025 (178558095).

MARCOS ANTONIO MOREIRA WEST  
Agente de Contratação

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

## NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000743/2024-15. Interessado: IBRAFONO INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 22.041.558/0001-58. Valor: R\$25.700,70 (vinte e cinco mil e setecentos reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 523/2022. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000877/2024-36. Interessado: INBOL INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Valor: R\$61.101,31 (sessenta e um mil cento e um reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 40/2021. Em 11/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000900/2024-92. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELENÇA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.636.592/0001-96. Valor: R\$10.135,62 (dez mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 103/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001506/2024-71. Interessado: A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 00.624.445/0001-42. Valor: R\$36.532,07 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 544/2022. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001522/2024-64. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$411.809,32 (quatrocentos e onze mil oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001547/2024-68. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ Nº 00.508.572/0001-86. Valor: R\$47.674,01 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 139/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001550/2024-81. Interessado: BSB SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA SS LTDA, CNPJ Nº 72.599.327/0001-32. Valor: R\$9.972,84 (nove mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 246/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001632/2024-26. Interessado: ROSANA GOMES FAUSTINO ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 18.964.990/0001-43. Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 540/2022. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001740/2024-07. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$99.952,41 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001760/2024-70. Interessado: VIVA OFTALMO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 22.041.509/0001-15. Valor: R\$12,15 (doze reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 79/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001878/2024-06. Interessado: ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.264.421/0001-06. Valor: R\$7.087,35 (sete mil oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 406/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001905/2024-32. Interessado: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A, CNPJ Nº 61.486.650/0388-22. Valor: R\$25.625,23 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 008/2020. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001918/2024-10. Interessado: IOSS - INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.644.642/0001-35. Valor: R\$3.015,86 (três mil quinze reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 142/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001931/2024-61. Interessado: CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIA CERVICO-FACIAL OTORRINODF LTDA, CNPJ Nº 15.613.440/0001-91. Valor: R\$122.437,30 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 443/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002140/2024-58. Interessado: COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.222.674/0001-66. Valor: R\$21.351,07 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 235/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002165/2024-51. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$655.201,41 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e um reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 018/2020. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002205/2024-65. Interessado: INSTITUTO ELO TERAPÊUTICO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.344.796/0001-84. Valor: R\$5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 440/2021. Em 11/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002265/2024-88. Interessado: PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 00.076.570/0001-65. Valor: R\$28.999,93 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 04/2020. Em 11/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002364/2024-60. Interessado: TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 17.252.011/0001-61. Valor: R\$497,94 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 17/2020. Em 11/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002381/2024-05. Interessado: FISIOPRIME CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 21.054.669/0001-36. Valor: R\$31,42 (trinta e um reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 227/2021. Em 11/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002560/2024-34. Interessado: MEDIGEST CENTRO DE MEDICINA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 03.241.690/0001-69. Valor: R\$3.578,20 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 212/2021. Em 11/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002793/2024-37. Interessado: HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA, CNPJ nº 26.308.083/0001-74. Valor: R\$1.987,33 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 378/2021. Em 11/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003193/2025-77. Interessado: MIRIAM STEIN-SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 22.834.384/0001-80. Valor: R\$314,20 (trezentos e quatorze reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 118/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004596/2025-33. Interessado: CLINFEC CLINICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ nº 27.006.324/0001-93. Valor: R\$132.977,88 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 239/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004727/2025-82. Interessado: CLIDIP CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ nº 01.577.179/0001-07. Valor: R\$155.061,70 (cento e cinquenta e cinco mil sessenta e um reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 231/2021. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004757/2025-99. Interessado: SOS CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.055.288/0001-50. Valor: R\$2.621,88 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 554/2023. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004785/2024-25. Interessado: COTE BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 23.282.026/0001-75. Valor: R\$106.309,50 (cento e seis mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 611/2024. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004805/2025-49. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Valor: R\$66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 12/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08134

PROCESSO: 00060-00389384/2025-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42587791000148. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004828. VALOR: R\$ 433,18 (quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08135

PROCESSO: 00060-00389384/2025-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42587791000148. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004828. VALOR: R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08136

PROCESSO: 00060-00389152/2025-93 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07370983000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90065/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004825. VALOR: R\$ 1.550,64 (um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08147

PROCESSO: 00060-00383465/2025-38 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07370983000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004777. VALOR: R\$ 78,76 (setenta e oito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08148

PROCESSO: 00060-00383465/2025-38 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07370983000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004777. VALOR: R\$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08156

PROCESSO: 00060-00373761/2025-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19486478000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004902 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004682. VALOR: R\$ 328,51 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08158

PROCESSO: 00060-00373761/2025-21 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 19486478000100. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004902 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004682. VALOR: R\$ 96,33 (noventa e seis reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08168

PROCESSO: 00060-00343892/2025-83 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10586940000320. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFASSALAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90270/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004362. VALOR: R\$ 184.971,60 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08180

PROCESSO: 00060-00344504/2025-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004368. VALOR: R\$ 24.444,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08181

PROCESSO: 00060-00345089/2025-83 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004381. VALOR: R\$ 49.530,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08182

PROCESSO: 00060-00386649/2025-50 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 16741684000112. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº 90223/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004798. VALOR: R\$ 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08183

PROCESSO: 00060-00386649/2025-50 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 16741684000112. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº 90223/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004798. VALOR: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08184

PROCESSO: 00060-00378682/2025-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10586940000320. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004735. VALOR: R\$ 1.165,72 (um mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08185

PROCESSO: 00060-00380703/2025-53 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28387424000170. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.113/2024I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004762. VALOR: R\$ 54.322,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08186

PROCESSO: 00060-00377958/2025-39 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMR MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 07213544000180. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SLING FEMININO TRANSOBTURATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90024/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004727. VALOR: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08187

PROCESSO: 00060-00372590/2025-12 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. CNPJ Nº 04099395000182. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004672. VALOR: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08188

PROCESSO: 00060-00359398/2025-31 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49351786001152. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT SELANTE DE FIBRINA SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004539. VALOR: R\$ 5.400,43 (cinco mil e quatrocentos reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08189

PROCESSO: 00060-00385363/2025-57 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A 2054. CNPJ Nº 33009945000204. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMICIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML FRASCO-AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004787. VALOR: R\$ 271.333,48 (duzentos e setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08190

PROCESSO: 00060-00336587/2025-35 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49351786001152 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004448e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004258 VALOR: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08191

PROCESSO: 00060-00336450/2025-81 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 1058859001335. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004256. VALOR: R\$ 41.790,51 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08192

PROCESSO: 00060-00390049/2025-96 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01107391001263. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01107391001263, conforme Ata de Registro de Preço nº 90140/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004838. VALOR: R\$ 1.314,50 (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08193

PROCESSO: 00060-00388140/2025-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01107391001263. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90140/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004805. VALOR: R\$ 23.772,95 (vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08194

PROCESSO: 00060-00384217/2025-12 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64171697000499. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004782. VALOR: R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08195

PROCESSO: 00060-00384401/2025-54 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 56998982003122. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAVACANTENO CÁPSULA DURA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2025 – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004784. VALOR: R\$ 37.160,20 (trinta e sete mil cento e sessenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08196

PROCESSO: 00060-00362421/2025-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARCA D'ÁGUA LTDA. CNPJ Nº 64.377.518/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA RESGATE TIPO MOCHILA, 26,4 LITROS/BOLSA PARA RESGATE TIPO MOCHILA, 26,4 LITROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004725. VALOR: R\$ 8.737,25 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08197

PROCESSO: 00060-00378406/2025-48 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO - SAUDE DIST LTDA. CNPJ Nº 47968031000102 OBJETO: AQUISIÇÃO DE Torniquete Tático, conforme Ata de Registro de Preço nº 90036/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº :5-25/PAM004980 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-25/AFM004751. VALOR: R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

## EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A - CNPJ: 00.382.069/0001-27, Processo Principal SEI 00060-00224011/2025-26. Processo Relacionado SEI 00060-00353852/2025-40, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

## EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA CNPJ: 01.273.401/0001-88, Processo Principal SEI 00060-00224011/2025-26. Processo Relacionado SEI 00060-00357198/2025-43, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

## EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOSPITAL HUEB LTDA - CNPJ: 31.612.634/0001-29, Processo Principal SEI 00060-00224011/2025-26. Processo Relacionado SEI 00060-00346017/2025-53, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

## EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, CNPJ: 72.576.143/0001-57, Processo Principal SEI 00060-00224011/2025-26. Processo Relacionado SEI 00060-00362388/2025-82, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

## EXTRATO DE INABILITAÇÃO PARCIAL

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi INABILITADA PARCIALMENTE para o Edital de Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, Processo Principal SEI 00060-00415654/2023-15: SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.181.280/0001-94, Processo SEI 00060-00211887/2025-11. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como para o acesso aos autos, encontra-se devidamente franqueado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025  
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 07/2025, cujo objeto consiste no de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS - UROLOGIA, visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, Processo Principal SEI 00060-00224013/2025-15. Empresa Credenciada: HOSPITAL HUEB LTDA - CNPJ: 31.612.634/0001-29, Processo 00060-00368108/2025-40. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e de acesso aos autos se encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025  
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A - CNPJ: 38.000.485/0001-96, Processo Principal SEI 00060-00224011/2025-26. Processo Relacionado SEI 00060-00356018/2025-14, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90175/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição/compra de INSTRUMENTAL PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00252724/2024-07. Total de 04 lotes com 29 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 3.058.183,89. Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2025. Abertura das Propostas: 25/08/2025, às 8 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90176/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00270368/2023-14. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.190.166,61. Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2025. Abertura das Propostas: 25/08/2025, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90177/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de ESTETOSCÓPIO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00059016/2023-18. Total de 03 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 268.157.5000. Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2025. Abertura das Propostas: 25/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024  
EXTRATO DE INABILITAÇÃO PARCIAL

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi INABILITADA PARCIALMENTE para o Edital de Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de

prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, Processo Principal SEI 00060-00415654/2023-15: SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.181.280/0001-94, Processo SEI 00060-00211887/2025-11. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como para o acesso aos autos, encontra-se devidamente franqueado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023, concernente à Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, art. 16 da mesma portaria, resolve:

RATIFICAR em 11 de agosto de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001410, Processo SEI n.º 00060-00355986/2025-03, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA/CNPJ: 17.959.241/0001-65 cujo objeto é a aquisição do materiais para reparos em estofaria identificados pelos códigos SES: 22133 - ESPUMA, 21635 - TECIDO COURVIM, 22429 - COLA FÓRMICA, 28684 - TNT (Tecido não tecido), 21713 - GRAMPO 50/7 no valor global de R\$ 11.948,30 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 11 de agosto de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001415, Processo SEI n.º 00060-00377101/2025-19, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 25.453.279/0001-90 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M no valor global de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

TORNAR SEM EFEITO a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001405, Processo SEI n.º 00060-00315070/2025-11, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa TUDO MEDICAL LTDA / CNPJ: 40.503.201/0001-26 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 23384 - HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSAO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML no valor global de R\$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para atender às necessidades da URD - HSVP publicada no DODF Nº 138, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001407, Processo SEI n.º 00060-00326952/2025-01, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE CNPJ: 36.590.911/0001-63 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 39105 - REFIL FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL no valor global de R\$ 226,20 (duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos) para atender às necessidades da URD - HSVP publicada no DODF Nº 138, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001409, Processo SEI n.º 00060-00327470/2025-61, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE CNPJ: 36.590.911/0001-63 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 24928 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M no valor global de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP publicada no DODF Nº 138, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025.

EMANUEL BRECKENFELD BRAVO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos editais de processos seletivos a seguir:

- Médico Urologista - Edital Nº 112/2025

- Médico Gastroenterologista - Edital Nº 113/2025

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 13/08/2025 até 19/08/2025. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

## NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7113, 5408, 5653/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 7113/2025 - FIOS DE SUTURA - PROCESSO SEI Nº 04016-00075518/2025-45;
- 2) EDITAL Nº 5408/2025 - ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00009748/2025-16; e
- 3) EDITAL Nº 5653/2025 - ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00017220/2025-11.

Período de acolhimento de propostas de 13/08/2025 até 20/08/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025-UASG 450432**

Processo: 00080-00300223/2024-61 - Pregão Eletrônico nº 90009/2025. Objeto: a eventual aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Patinho em iscas", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 90009/2025 (161225002) e seus anexos. Empresa: G&G BRASIL FOODS S/A, CNPJ nº 27.606.589/0001-22, valor total da Ata: R\$ 33.230.651,16 (trinta e três milhões, duzentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Resolvem: CANCELAR - a pedido do setor demandante - Despacho - SEE/SUAPE/DIAE (177809852), nos termos do Despacho SEE/SUAG/ULIC (178023926). De acordo com a Diretoria de Alimentação Escolar, não houve a execução por parte da empresa contratada, o fiscal titular sugeriu a extinção unilateral do ajuste, com base na cláusula décima segunda e no artigo 137 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O termo de cancelamento da ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00083615/2025-31. Objeto: Aquisição de material de consumo (café em pó), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 2 (dois) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 832.932,00 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 13/08/2025. Abertura das propostas: 26 de agosto de 2025 (terça-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO

Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

## EDITAL DE AVISO

**RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022  
PROCESSO: 00080-00178928/2025-77**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância (Cepis), para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (creche) e, em caráter

excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV, divulga o resultado provisório de habilitação da proposta, nos termos do referido edital, conforme Anexo V:

INSTITUIÇÃO	
Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV	Habilitada

BERNADETE OLIVEIRA COSTA  
Presidente da Comissão

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - UnDF**

Processo: 04030-00000257/2022-51. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DO OBJETO: modificar o valor contratual, com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal: Diminuição quantitativa de 5% do valor total atualizado do Contrato Administrativo nº 11/2022 - UnDF. DA ASSINATURA: 08/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 053654/2025**

Processo: 00056-00003962/2024-51. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: modificar o valor contratual, com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal: Diminuição quantitativa de 9,0912% do valor total atualizado do Contrato Administrativo. nº 053654/2025 - UnDF. DA ASSINATURA: 08/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 FUSP -SSPDF

Processo: 00052-00005440/2025-87. Parte: SSPDF X SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.536.795/0006-00. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) unidades de sistemas de aeronave remotamente pilotada - RPAS #1 (Drones). Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 12 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Luiz Fernando Antonio Dalbello, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 FUSP -SSPDF

Processo: 00052-00005440/2025-87. Parte: SSPDF X EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 03.497.158/0001-07. Objeto: Aquisição de 3 (três) unidades de sistemas de aeronave remotamente pilotada - RPAS #3 (Drones). Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 12 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Alexandre Benjamin Rainha, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 FUSP -SSPDF

Processo: 00053-00019889/2025-02. Parte: SSPDF X SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.536.795/0006-00. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) unidades de sistemas de aeronave remotamente pilotada - RPAS #1 (Drones). Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 12 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Luiz Fernando Antonio Dalbello, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 FUSP -SSPDF  
Processo: 00053-00019889/2025-02. Parte: SSPDF X EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 03.497.158/0001-07. Objeto: Aquisição de 3 (três) unidades de sistemas de aeronave remotamente pilotada - RPAS #3 (Drones). Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 12 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Alexandre Benjamin Rainha, na qualidade de Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000572

PROCESSO SEI nº 00054-00011713/2024-95 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000574, emitida em 24/07/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 930,00. OBJETO: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos. EVENTO JOGO VASCO X BOTAFOGO pelo Campeonato Brasileiro. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 44/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000573

PROCESSO SEI nº 00054-00011713/2024-95 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000573, emitida em 24/07/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 970,00. OBJETO: Prestação de serviço de locação de tenda piramidal. EVENTO: JOGO VASCO X BOTAFOGO pelo Campeonato Brasileiro. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 45/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000574

PROCESSO SEI nº 00054-00011713/2024-95 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000574, emitida em 24/07/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.594/0001-95, no valor de R\$ 680,00. OBJETO: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos. EVENTO: Parada do Orgulho LGBT em BRASÍLIA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 44/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000575

PROCESSO SEI nº 00054-00011713/2024-95 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000575, emitida em 24/07/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 970,00. OBJETO: Prestação de serviço de locação de tenda piramidal. EVENTO: Parada do Orgulho LGBT de BRASÍLIA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90010/2024 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 45/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

Processo 00054-00046051/2023-93. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 354 motocicletas adaptadas para atividade policial, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 24.360.356,10 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 27/08/2025 às 14h:00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, em 11 de agosto de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2025. PROCESSO Nº 00054-00040956/2025-11

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLINICA GALENO SERVICOS

MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.560.610/0001-33, Endereço: QSC 03 LOTE 02 TAGUATINGA SUL - DF, Telefone: (61) 35438887/ 995876121, E-MAIL: [clinicagaadm@gmail.com](mailto:clinicagaadm@gmail.com), [administracao@clinicagaleno.com.br](mailto:administracao@clinicagaleno.com.br), representada por VINÍCIUS BREGION DE GODOY portadora do RG nº 2508\*\*\* SSP/DF e CPF nº 014.\*\*\*-\*\*\*-03, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a inclusão de procedimento e a inclusão de corpo clínico propostos pela CONTRATADA, através dos Documentos (Doc SEI nº 172241397, 172241596, 172751415 e 172537243), Processo SEI nº 00054-00080743/2025-22 e 00054-00082383/2025-01 e DOC. 176607484. Segue relação do procedimento a ser incluído: Código: 10101403; Procedimento: Consulta de ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA; Código: 93.00.0001; Procedimento: Facetomia com implante de lente intraocular com facoemulsificação monocular (30306027) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais, todos os gases medicinais, todos os medicamentos e OPMEs (lente intraocular dobrável nacional no valor de R\$ 1.000,00). Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote; Código: 93.00.0002; Procedimento: Facetomia sem implante de lente intraocular com facoemulsificação monocular (30306043) Incluso no valor do pacote: honorários médicos, todas as taxas, todos os materiais, todos os medicamentos e OPMEs. Excluído do valor do pacote: honorário anestésico. Todos os itens necessários para o procedimento estão dispostos nos inclusos, não sendo permitida nenhuma cobrança a parte do pacote. Segue relação dos profissionais a serem incluídos: Profissional: IVAN GAGLIARDI CASTILHO; CRM/UF: 016\*\*\*/DF; Especialidade: Endocrinologia; CPF: 005.\*\*\*-\*\*\*-21; Profissional: MARIELA CORADO NASCIMENTO; CRM/UF: 022\*\*\*/DF; Especialidade: Endocrinologia; CPF: 713.\*\*\*-\*\*\*-21; Profissional: ANA CAROLINA CANDIDA DA SILVA; CRM/UF: 21\*\*\*/DF; Especialidade: Pneumologia; CPF: 036.\*\*\*-\*\*\*-32. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA  
Chefe do DSAP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/2025. PROCESSO SEI Nº : 00054-00052215/2025-83.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A (Nome de Fantasia: AT HOSP SANTA LUCIA NORTE/DF) e GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A (Nome de Fantasia: AT HOSP SANTA AT SANTA LUCIA SUL/DF). CNPJ: AT HOSP SANTA LUCIA NORTE/DF CNPJ: 08.397.078/0030-38 e AT HOSP SANTA AT SANTA LUCIA SUL/DF CNPJ: 08.397.078/0030-38. ENDEREÇO: AT HOSP SANTA LUCIA NORTE/DF: SHLN 516, S/N, Conjunto G, Asa Norte, CEP 70.770-560, Brasília/DF e AT HOSP SANTA AT SANTA LUCIA SUL/DF: ST, SHLS, Quadra 716, Conjunto C, Bloco C, Asa Sul, Brasília/DF. Telefone: (11) 2634-8052 / Cel. 21 96713-7394, E-MAIL: [comercial@grupogsh.com](mailto:comercial@grupogsh.com), representada por CARLOS HENRIQUE DELMONACO, Registro Geral n. 833\*\*\* SSP/SP, CPF n. 982.\*\*\*-\*\*\*-34, e por EDUARDO FERRO DE CARVALHO, Registro Geral 206\*\*\*\*\* DIC/RJ, CPF 101.\*\*\*-\*\*\*-01 na qualidade de representantes legais, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes, objetivando a Retificação do Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2025 (177610293), conforme abaixo descrito: Onde se lê: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 100/2025 NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00177915/2024-07; Leia-se: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 100/2025 NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00033856/2024-58. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a Retificação do Contrato de Prestação de Serviço nº 100/2025 (177610293). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

SINÉSIO SILVA SOUZA  
Chefe do DSAP

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00038544/2025-40. Nota de Empenho Ordinário, n.º 423, emitida em 31/07/2025. Contratada: DENTECK LTDA., CNPJ: 11.319.557/0003-78, no valor de R\$ 37.200,00. Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - GDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00064898/2025-40. Nota de Empenho Ordinário, n.º 421, emitida em 31/07/2025. Contratada: BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA., CNPJ: 52.448.548/0001-00, no valor de R\$ 17.593,36. Objeto: aquisição de manta térmica e tubo de látex para o GAEPH do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90024/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45/2019

Processo nº 00053-00060194/2019-50. Partes: CBMDF x PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: rescisão unilateral do contrato, em virtude da formalização de novo Contrato (167061585), com base na Cláusula Sétima do Termo Aditivo 06 (155680956), e com fulcro inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93. Data de assinatura: 31/07/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00051710/2025-01. Partes: CBMDF X GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57. Objeto: aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF. UO: 170495 e 24905. PT: 06181621730299512 e 89304. ND: 339030. FR: 100-FCDF) e 2759.371000000. Valor do Contrato: R\$ 485.510,90; conforme NE nº 200, emitida em 04/07/2025 e NE nº 22, emitida em 10/07/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90001/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 04/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício; pela Contratada: Thyago Spaini Lopes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00031534/2025-83. Partes: CBMDF X JB BARBOSA FILHO LAVANDEIRA LTDA, CNPJ nº 13.075.458/0001-51. Objeto: prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar (coleta, pesagem, identificação e data da coleta, transporte, separação, lavagem e desinfecção, secagem, passagem, reparos ou consertos, ensacamento e entrega). UO: 170495. PT: 28.845.0903.00FM.005. ND: 33.90.39. FR: 100-FCDF). Valor do Contrato R\$ 918.612,00; conforme NE nº 161, emitida em 18/06/2025. Vigência de 60 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90043/2025. Assinatura: 04/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Elcio Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições substituto; pela Contratada: João Batista Barbosa Filho, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00052888/2025-61 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento Contínuo de oxigênio medicinal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a licitação publicada no DODF nº 133 do dia 18/07/2024, foi ANULADA em virtude da identificação de vícios insanáveis no Edital. Inf.: (61) 31930192.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO  
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

## EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00063074/2025-52. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem: 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa FOCAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia FOCAL - MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRAOPERATÓRIA, inscrita sob o CNPJ 32.842.123/0001-66, localizada no endereço SGAS 614 Conjunto C 99 Sala 105 Parte A - Centro Médico Vitrium - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF. 08/08/2025.

## EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00084022/2025-10. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de

Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 6.2.1 (estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, nome fantasia HOSPITAL SANTA LÚCIA TAGUATINGA, inscrita sob o CNPJ 00.025.841/0006-68, localizada no endereço QS. 5 - Avenida Areal Lote 22 - Águas Claras - DF, CEP 71.955-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF - ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 08/08/2025.

## EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00084022/2025-10. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 6.2.2. (Estabelecimentos do tipo Hospital Especializado, para oferta de procedimentos médicos ou odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, nome fantasia MATERNIDADE BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ: 60.884.855/0019-83, localizada no endereço ST SHC/SUL QMSW - 04 LOTE 01 - SUDOESTE - BRASÍLIA - DF. CEP: 70.673-633, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100. Brasília - DF, 12/08/2025.

## POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 PROCESSO Nº 00052-00006910/2020-15. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X G.C.E S/A. OBJETO: Alteração do valor do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2021-PCDF, consistente em acréscimo, respeitado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total do contrato de R\$ 48.483.640,66 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 48.801.437,24 (quarenta e oito milhões, oitocentos e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme indicação expressa contida no Memorando Nº 41/2025 (175416138) e Justificativa técnica (164969612 e 164970582), consoante Manifestação Técnica Nº 17483 (175712761) e Despacho (175721130), Nota Técnica 139/2025 (176308358) e Autorização 99 (176310399), nos exatos termos do artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025-PCDF/PCRR PROCESSO Nº 00052-00030740/2024-13 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Polícia Civil do Estado de Roraima. OBJETO: Disciplina a cessão mútua de sistemas entre a PCDF e a PCRR para fins exclusivos de segurança pública, de atividades de investigação e de repressão de infrações penais, nos termos a seguir: 1.1. Cessão do código-fonte do Sistema de Inteligência de Registros Telefônicos e Telemáticos (SITTEL) Versão 2.0 da PCDF e desenvolvimento, em conjunto, de melhorias no Sistema; e 1.2. Cessão do código-fonte e da base de dados do Sistema FraudBase Versão 1.0 da PCRR. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, contada a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante termos aditivos e podendo ser prorrogado, desde que tais interesses sejam manifestados por um dos participantes previamente e por escrito, devendo, em qualquer caso, haver a anuência do outro participante da alteração proposta. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela PCRR: Darlinda de Moura Santos, na qualidade de Delegada-Geral.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 20/2025

PROCESSO Nº 00052-00004401/2024-81 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Planeta construções Civis Comércio e Serviços de informática e Condicionadores de AR Ltda. OBJETO: A contratação de serviço de adequação (retrofit) dos sistemas de climatização e exaustão dos Subsolos 1 e 2 do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 2.799.060,24 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil sessenta reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 33.90.39-16; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001038; Data de Emissão: 14/06/2025. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O

prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Jaqueline Aparecida Caroline Corni Silva, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 28/2025

PROCESSO Nº 00052-00033177/2023-54 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Universidade de Brasília - UNB X Fundação de Empreendimentos Científicos Tecnológicos - FINATEC. OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior e gestão administrativa e financeira para realização de Mestrado Profissional em Gestão Pública, na modalidade presencial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para capacitação de 25 (vinte e cinco) servidores efetivos da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). VALOR TOTAL: R\$ 941.174,28 (novecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24906 - Fundo de Modernização e Reequipamento da PCDF - FUNPCDF; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0009 - Gestão de Recursos de Fundos - FUNPCDF - Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 171. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00001; Data de Emissão: 04/07/2025. Valor: R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados da data de assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela UNB: Rozana Reigota Naves. Pela FINATEC: Augusto César de Mendonça Brasil, na qualidade de Representantes Legais.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 29/2025

PROCESSO Nº 00052-00002918/2025-17 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Instituto Brasileiro de Clínica do Trabalho - IBRACT. OBJETO: contratação da a capacitação teórico-prática da Equipe Multidisciplinar do PROSAM/Policlínica para realização de pesquisa continuada, por meio da aplicação da metodologia de avaliação dos riscos psicossociais, e da gestão desses riscos, por meio da aplicação de dispositivos de escuta, buscando assim uma atuação preventiva para reduzir danos e evitar o adoecimento no trabalho dos policiais civis. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000259 e 2025NE000260; Data de Emissão: 04/02/2025. Valor: R\$ 2.607,05 (dois mil seiscentos e sete reais e cinco centavos) e R\$ 520.440,44 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ana Magnolia Bezerra Mendes, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

##### DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025- PCDF

PROCESSO: 00052-00002918/2025-17 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Instituto Brasileiro de Clínica de Trabalho - IBRACT. OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Terceira do Contrato, para a seguinte redação: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). O empenho é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2025NE000835, emitida em 30/05/2025, na modalidade Global. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DA VIGÊNCIA: O presente termo de rerratificação entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Ana Magnólia Bezerra Mendes, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 33/2025

PROCESSO Nº 00052-00019648/2024-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Pereira Eco Gás Ltda. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP. VALOR TOTAL: R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001136; Data de Emissão: 29/07/2025. Valor: R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Reinaldo Alves Pereira, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 35/2025

PROCESSO Nº 00052-00026636/2025-13 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rabelo Comércio De Auto Peças Ltda. OBJETO: A contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças, e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas para manutenção das viaturas. VALOR TOTAL: R\$ 2.049.803,33 (dois milhões, quarenta e nove mil oitocentos e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000991, 2025NE000993, 2025NE000995, 2025NE000996, 2025NE000998, 2025NE000999, 2025NE001000, 2025NE001001, 2025NE001002, 2025NE001003, 2025NE001004, 2025NE001005, 2025NE001007, 2025NE001008, 2025NE001011, 2025NE001012, 2025NE001013 E 2025NE01015; Data de Emissão: 08/07/2025. Valor: R\$ 590.033,07 (quinhentos e noventa mil trinta e três reais e sete centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Gilson Duarte Rabelo, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 36/2025

PROCESSO Nº 00052-00026619/2025-78 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X AM21 Auto Peças e Motores Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças, e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas para manutenção das viaturas. VALOR TOTAL: R\$ 789.911,76 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000965, 2025NE000966, 2025NE000967, 2025NE000968, 2025NE000969 e 2025NE000970; Data de Emissão: 07/07/2025. Valor: R\$ 231.958,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Rafael de Oliveira Barreto, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 37/2025

PROCESSO Nº 00052-00026626/2025-70 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Mtech Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: A contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças, e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas para manutenção das viaturas. VALOR TOTAL: R\$ 1.473.050,35 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil cinquenta reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 33.90.39.19 e 33.90.30.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000983, 2025NE000981, 2025NE001014, 2025NE001016, 2025NE001017, 2025NE001018, 2025NE01019, 2025NE01020, 2025NE01021 E 2025NE01022; Data de Emissão: 08/07/2025. Valor: R\$ 391.938,06 (trezentos e noventa e um mil novecentos e trinta e oito reais e seis centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Edenilton Silva Pacheco, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 38/2025

PROCESSO Nº 00052-00026621/2025-47 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Bradiesel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda. OBJETO: A contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças, e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas para manutenção das viaturas. VALOR TOTAL: R\$ 1.574.864,19 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 33.39.19 e 33.30.39; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000973, 2025NE000978, 2025NE000982, 2025NE000984, 2025NE000987, 2025NE000989, 2025NE000990, 2025NE000992, 2025NE000994 e 2025NE01010; Data de Emissão: 08/07/2025. Valor: R\$ 392.783,38 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ivonete Silva de Castro, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 39/2025

PROCESSO Nº 00052-00026620/2025-01 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Auto Peças e Serviços Mecânicos Playcar Ltda. OBJETO: A contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças, e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas para manutenção das viaturas. VALOR TOTAL: R\$ 550.024,00 (quinhentos e cinquenta mil vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 33.90.39.19 e 33.90.30.39; Fonte de Recursos: FPDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000971 e 2025NE000972; Data de Emissão: 07/07/2025. Valor: R\$ 216.671,79 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Francisco de Sales Alves de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 40/2025

PROCESSO Nº 00052-00026645/2025-04 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Sia Atacadão Pneus e Rodas Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças, e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas para manutenção das viaturas. VALOR TOTAL: R\$ 89.977,73 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-19 e 3.3.90.30-39; Fonte de Recursos: FPDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001006 e 2025NE001011; Data de Emissão: 08/07/2025. Valor: R\$ 19.959,50 (dezenove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Denner Lucas, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 41/2025

PROCESSO Nº 00052-00026632/2025-27 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Parts Lub Distribuidora e Serviços Ltda. OBJETO: A contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças, e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas para manutenção das viaturas. VALOR TOTAL: R\$ 44.924,37 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.30.39; 3.3.90.39.19; Fonte de Recursos: FPDF (100). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE000985; 2025NE988; Data de Emissão: 08/05/2025. Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Leandro de Abreu, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 42/2025

PROCESSO Nº 00052-00026525/2025-07 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Automotiva Capital Distribuidora de Auto Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças, e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas para manutenção das viaturas. VALOR TOTAL: R\$ 140.040,50 (cento e quarenta mil quarenta reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-19 e 3.3.90.30-39; Fonte de Recursos: FPDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000974 e 2025NE000975; Data de Emissão: 08/07/2025. Valor: R\$ 29.954,70 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Jeferson Silva de Castro, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 052-00020989/2019-53. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Network Telecomunicações do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2025 até

17/08/2026, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante, sem ônus, antes do tempo estimado neste instrumento, caso seja concluído o Processo Licitatório Nº 00052-00032493/2024-90, conforme Parecer Jurídico Nº 257/2025 (174146209), Manifestação Nº 17.388/2025 (174614779), Despacho (174627043), Nota Técnica Nº 120 (174674126), e Autorização Nº 61/2025 (174674437), nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Marcos André Figueiredo Chaves, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00028240/2022-50. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Quartz - Engenharia de Defesa, Indústria e Comércio Ltda. - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias, ou seja, até 30/12/2025; Prorrogação da vigência do contrato por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, contados a partir de 01/10/2025 até 31/01/2026, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, e nos termos da Manifestação nº 17525 (176053701) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (176058735), fundamento no artigo 57, incisos II e III, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, à luz da regra do Artigo 110, Parágrafo único, da mesma lei. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Carlos Alberto Martins Cano, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00011427/2022-14. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X XP On Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 51/2024 - PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/2025 até 06/08/2026, consoante Manifestação 17487 (SEI-175728386) e Despacho (SEI-175760607) ambos do Departamento de Administração Geral - DAG, bem como Nota Técnica 136 (SEI-176034741) e Autorização 88 (SEI-176034987), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, que autoriza a prorrogação contratual em virtude da natureza do objeto. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Aginaldo Alves Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00016423/2020-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Valid Soluções S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 52/2023 - PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2025 até 25/08/2026, consoante Manifestação 17518 (SEI-176031984) e Despacho (SEI-176036345), ambos do Departamento de Administração Geral - DAG, bem como Nota Técnica 140 (SEI-176327625), Autorização 100 (SEI-176344654), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, que autoriza a prorrogação contratual em virtude da natureza do objeto. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ilson Roque Bressan e Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro, na qualidade de Representantes Legais.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00008259/2023-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dominio Serviços Administrativos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 53/2023 - PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/08/2025 até 29/08/2026, consoante Manifestação 17636 (SEI-176871475) e Despacho (SEI-176873464), ambos do Departamento de Administração Geral - DAG, bem como Nota Técnica 149 (SEI-177232794) e Autorização 119 (SEI-177237046), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, que autoriza a prorrogação contratual em virtude da natureza do objeto. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Thiago de Carvalho Palacio, na qualidade de Representante Legal.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/2025. PROCESSO Nº. 00052-00019717/2021-25. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção coletiva - escudos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor preço. A pregoeira informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa:

Inbra-Tecnologia e Defesa Indústria e Comercio Ltda., CNPJ 26.836.227/0001-65, para os itens 1 e 2, no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/licitacoes) e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

#### DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

##### NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

DOUGLAS WILLIAN BARBOSA GRIGATI 052.XXX.XXX-00 INARA RAYSSA ALVES JDNYCZYUK 747.XXX.XXX-91 JOSE ALMEIDA DOS SANTOS 658.XXX.XXX-00 LINDOLFO FRANCISCO DOS SANTOS 121.XXX.XXX-68 MARILYN MARTINS BEZERRA 006.XXX.XXX-03 RICARDO CHAVES SILVA SALAZAR 059.XXX.XXX-03 WELLINGTON AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS 085.XXX.XXX-24 ANA MARIA DA CONCEICAO SOUSA 248.XXX.XXX-34 ANTONIA OTILIA FARIAS DA CONCEICAO 222.XXX.XXX-68 DAMIAO ABREU SEPULVEDA 198.XXX.XXX-91 ELI ALVES LIMA 187.XXX.XXX-68 FRANCIELE GOMES DE OLIVEIRA 108.XXX.XXX-50 GLEYBSON OLIVIERA SANTOS 036.XXX.XXX-24 HERCULES DE MENDONÇA SANTOS 050.XXX.XXX-12 ILMA OLIVEIRA MACHADO 907.XXX.XXX-15 ISADORA PORTO DA ROCHA 042.XXX.XXX-09 IURY LEONARDO SILVA AZEVEDO 058.XXX.XXX-09 JAIR DE OLIVEIRA ANDRE 387.XXX.XXX-49 JANAINA DA SILVA 092.XXX.XXX-16 JARDEL SOUSA DIA 707.XXX.XXX-06 JOAO BOSCO ELIAS RABELO 221.XXX.XXX-34 JOSÉ DOURADO SILVA 868.XXX.XXX-15 JOSÉ EVANGELISTA 066.XXX.XXX-04 JOSE PAIXÃO ANDRADE DOS SANTOS 235.XXX.XXX-20 JOSÉ PEDRO LOPES RAMOS 332.XXX.XXX-53 JOSE PEREIRA DE MATOS 978.XXX.XXX-91 JULIA PINTO DE JESUS DA SILVA 524.XXX.XXX-34 LEODEGARIO PINHEIRO COSTA SOUSA 150.XXX.XXX-87 LEONARDO BISPO SANTANA 067.XXX.XXX-88 LEONILSON DE ALMEIDA LOPES 983.XXX.XXX-00 MANUEL ALVES VERAS 372.XXX.XXX-53 MARCOS ITALO PETRILLO 281.XXX.XXX-34 MARIA APARECIDA CORREIA SILVA 571.XXX.XXX-05 MARIA ARLETE MENDES DE MORAIS 220.XXX.XXX-34 MARIA DA CRUZ MARQUES DE OLIVEIRA 153.XXX.XXX-04 MARIA DE OLIVEIRA 417.XXX.XXX-68 MARIA EDITE CORREIA DE TAVARES 897.XXX.XXX-15 MARIA INES DOS SANTOS 606.XXX.XXX-91 MARIA LUZIMAR DO NASCIMENTO SANTOS 376.XXX.XXX-87 MARIA NASARÉ VASCONCELOS DE ARAUJO 765.XXX.XXX-20 MARIA VEIRA MOTA RODRIGUES 259.XXX.XXX-34 MARIA VICTORIA RODRIGUEZ RONDON 719.XXX.XXX-09 MARIA ZULENE LEITE 252.XXX.XXX-61 REINALDO DAVI CORREA PINHEIRO 032.XXX.XXX-20 UENER PAULINO DA SILVA 803.XXX.XXX-91

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

##### NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

BRUNO CESAR SIQUEIRA BEZERRA 024.XXX.XXX-04 CRISTIANE FERNANDES VIANA 041.XXX.XXX-12 DIEGO MICAEL FORTE SILVA 082.XXX.XXX-10 DONIZETE DA SILVA GUILMARÊS 291.XXX.XXX-10 EDIMAR MACEDO

GRISÓSTOMO 225.XXX.XXX-72 EDIMUNDO ALEXANDRINO DE SOUZA JUNIOR 695.XXX.XXX-91 FILOMENA CORADO DO LIVRAMENTO 258.XXX.XXX-49 IVONE BANDEIRA DA SILVA 084.XXX.XXX-87 JAIRO GOMES DE ALMEIDA 643.XXX.XXX-53 JURANDY DE JESUS CESAR 578.XXX.XXX-20 KATIA PEREIRA ROCHA CRUZ 936.XXX.XXX-68 MARIA DAS GRACAS AGUIAR COSTA 539.XXX.XXX-20 MARIA LIDIA RODRIGUES SANTOS 213.XXX.XXX-68 NILVA ALVES MIRANDA MORAIS 381.XXX.XXX-15 NOILTON JOSE MEDEIROS 372.XXX.XXX-30 RONALDO DE MELO MENDES 498.XXX.XXX-82 SEBASTIAO LOPES NOGUEIRA 442.XXX.XXX-15 ZILMA MARIA RODRIGUES 222.XXX.XXX-04 CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES 620.XXX.XXX-04 CREMILDA DE CASTRO SANTOS BEZERRA 503.XXX.XXX-68 DARLEI COSTA ROSA 055.XXX.XXX-93 ELIS REGINA SANTOS FERREIRA 031.XXX.XXX-30 FABIO JUNIO FERRAZ DA SILVA 058.XXX.XXX-00 FABIO JUNIOR NUNES DA CONCEICAO 997.XXX.XXX-30 FELIPE RODRIGUES DE SOUSA 049.XXX.XXX-59 FERNANDO RODRIGUES LIMA 610.XXX.XXX-44 FERNANDO SILVIO PIRES DE BRITO 920.XXX.XXX-72 FLAVIO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA 880.XXX.XXX-49 JOSE CORDEIRO DE ARAUJO 226.XXX.XXX-30 JOSE ESTEVÃO SOUSA COSTA 375.XXX.XXX-15 LUIS CARLOS BOGEEA 102.XXX.XXX-15 MARIA ANTONIA BEZERRA DE LIMA 010.XXX.XXX-36 MARIA MARLENE CESAR DAMASCENO 183.XXX.XXX-91 MARIA PESSOA OLIVEIRA FRANCO 029.XXX.XXX-00 MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS 444.XXX.XXX-20 PEDRO RODRIGUES DE SOUSA 248.XXX.XXX-87 RONIE VON ROSA DA SILVA 022.XXX.XXX-88

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 90015/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000975/2025-38. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico, objeto: Trata-se de processo administrativo que visa a contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviço de transporte escolar a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) no que tange ao atendimento de estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vinculados à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, em trajetos rurais e/ou urbanos, da residência/unidade escolar/residência, em atividades curriculares e eventualmente as extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, conforme condições e especificações deste Termo de Referência e seus anexos.. Sagrou-se campeã do Item 01 a empresa TRANSFER LOGISTICA LTDA, CNPJ 07.188.297/0001-00, pelo melhor lance no valor global de R\$R\$ 5.309.239,37.

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Diretora-Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 90016/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000985/2025-73. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico, objeto: Trata-se de processo administrativo que visa a contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviço de transporte escolar a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) no que tange ao atendimento de estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vinculados à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, em trajetos rurais e/ou urbanos, da residência/unidade escolar/residência, em atividades curriculares e eventualmente as extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, conforme condições e especificações deste Termo de Referência e seus anexos. Sagrou-se campeã do Item 01 a empresa TRANSCOOPER TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ:19.444.251/0001-93, pelo melhor lance no valor global de R\$ 19.865.507,34.

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Diretora-Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 90017/2025 – UASG 926167

Processo: 00095-00000987/2025-62. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico, objeto: Trata-se de processo administrativo que visa a contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviço de transporte escolar a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) no que tange ao atendimento de estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal vinculados à Coordenação Regional de Ensino do Itapoã, em trajetos rurais e/ou urbanos, da residência/unidade escolar/residência, em atividades curriculares e eventualmente as extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, conforme condições e especificações deste Termo de Referência e seus anexos. Sagrou-se campeã do Item 01 a empresa PROPOSTA TRANSFER LOGISTICA LTDA, CNPJ 07.188.297/0001-00, pelo melhor lance no valor global de R\$ 10.072.657,90.

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Diretora-Presidente

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO  
METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitanano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 2º(SEGUNDO) trimestre de 2025.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 12.347,04
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 2º TRIMESTRE (a) R\$ 12.347,04		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2025 R\$ 776.000,00		
RECURSO FINAL 2º TRIMESTRE 2025 (b) R\$ 733.296,16		
RECURSO FINAL 3º TRIMESTRE 2025 (b) - (a) R\$ 720.949,12		

PAULO JACINTO BARROS  
Chefe - Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025**

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00013488/2025-55. SIGGO Nº 054955. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.672/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés), consoante o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90087/2024 SEEC, o Termo de Referência e a proposta da contratada. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 225.214,75 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Fonte de Recursos: 160; III – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; IV – Natureza da Despesa: 44.90.52. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2025NE00675, emitida em 01 de agosto de 2025, sob o Evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: SANDRA DE CARVALHO MARIANO, na qualidade de Sócia-gerente.

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 119, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, \*\*\*.124.157-\*\*, H-2038-353016-OEU, 04017-00017881/2025-18; DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, \*\*\*.124.157-\*\*, H-2038-353228-OEU, 04017-00017879/2025-49; WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA, \*\*\*.150.001-\*\*, D-129052-OEU, 04017-00015417/2022-44; MICHELLE DE OLIVEIRA RAMOS, \*\*\*.312.901-\*\*, E-0410-054995-OEU, 04017-00012827/2022-33; WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA, \*\*\*.150.001-\*\*, E-0960-603032-OEU, 04017-00021781/2022-43; WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA, \*\*\*.150.001-\*\*, D-129051-OEU, 04017-00015413/2022-66; WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA, \*\*\*.150.001-\*\*, F-0053-608668-OEU, 04017-00010372/2023-01. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FÁBIO ROCHA DE JESUS, \*\*\*.137.41-\*\*, H-0218-765147-AEU, 04017-00016880/2025-56; ISMAEL CARLOS ALVES, \*\*\*.143.991-\*\*, H-0059-977397-AEU, 04017-00020597/2025-29; LAS BEBIDAS LTDA, 51.415.896/0001-00, H-0471-349984-AEU, 04017-00019465/2025-54; RENATA DANTAS MONTENEGRO, \*\*\*.938.631-\*\*, H-0186-648198-AEU, 04017-00021167/2025-24; JARLEANDRA DOS SANTOS, \*\*\*.871.491-\*\*, G-0059-782589-AEU, 04017-00047363/2024-48; SMART FIT LTDA - ARNIQUEIRA LTDA, 45.829.858/0001-00, H-0155-774192-AEU, 04017-00019346/2025-00. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 9846/2024, publicado no DODF em 08/11/2024. ASSINATURA: 11/08/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 20/10/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 29/11/2025 para 28/01/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 24.820,32 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) passando o total contratual para R\$ 2.468.013,31 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e treze reais e trinta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA: Carlos Henrique Freitas Sampaio.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 90066/2025**

Processo nº 00092-00000947/2025-73. Objeto: Serviço de substituição, aferição e verificação da instalação e funcionamento de hidrômetros, incluindo apoio técnico e administrativo. Valor estimado: R\$ 32.540.884,94. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 meses. Data de abertura: 04/09/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 13/08/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

**OUIVODORIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA  
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter visto ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ADELIA BRAZ DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.736.511-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048288/2024-27, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/01/2023, inscrição na Caesb: 381152-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 212,80 (duzentos e doze reais

e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 858,48 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: ORLA EMPREENDIMENTOS SA - SPE, CNPJ nº 06.972.984/0001-59, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053792/2024-55, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 25/06/2024, inscrição na Caesb: 432157-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.252.671-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003221/2025-52, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 02/07/2021, inscrição na Caesb: 282595-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: ELISANGELA PEREIRA SOARES, CPF nº \*\*\*.708.191-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002612/2025-90, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/02/2021, inscrição na Caesb: 318914-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: JOSE DOS REIS CASTRO, CNPJ nº 05.740.535/0001-12, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002893/2025-43, Violação do hidrômetro, data da autuação: 14/04/2021, inscrição na Caesb: 145310-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 484,24 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: ROMULO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF nº \*\*\*.925.581-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002869/2025-66, Violação do hidrômetro, data da autuação: 30/03/2021, inscrição na Caesb: 348161-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) e consumo evadido no valor de R\$ 4.216,76 (quatro mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Notificado: MARIA CHAGAS VIEIRA DE FREITAS, CPF nº \*\*\*.037.931-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002840/2025-17, Violação do hidrômetro, data da autuação: 05/03/2021, inscrição na Caesb: 372799-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) e consumo evadido no valor de R\$ 245,60 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: DAINÉ CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.592.311-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037398/2024-60, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 09/10/2023, inscrição na Caesb: 244890-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: DEUSIMAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.347.631-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037635/2024-39, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/12/2023, inscrição na Caesb: 328015-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ANDRE LUIS OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.653.081-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037634/2024-44, Construção sobre rede de água, data da autuação: 12/12/2023, inscrição na Caesb: 305143-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Notificado: EVANDRO ENOKI GONCALVES, CPF nº \*\*\*.974.345-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056746/2024-29, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/06/2023, inscrição na Caesb: 299359-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ELZO LUCIANO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.486.611-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056737/2024-74, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/06/2023, inscrição na Caesb: 322792-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO, CPF nº \*\*\*.288.581-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002751/2025-74, Violação do hidrômetro, data da autuação: 11/01/2021, inscrição na Caesb: 168097-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 322,92 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Notificado: EVELINE PEREIRA MESQUITA, CPF nº \*\*\*.113.843-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003289/2025-03, Violação do hidrômetro, data da autuação: 02/08/2021, inscrição na Caesb: 477372-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: ELIANE RODRIGUES FRANÇA SOARES, CPF nº \*\*\*.135.401-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000016/2025-72, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 08/06/2024, inscrição na Caesb: 209103-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: LUCIANA MARA MEIRELES AGUIAR PEREIRA, CPF nº \*\*\*.749.271-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059358/2024-64, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/05/2024, inscrição na Caesb: 121077-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 185,08 (cento e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Notificado: PRISCILA ABADIA ALVES DA COSTA, CPF nº \*\*\*.582.451-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003385/2025-08, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/10/2021, inscrição na Caesb: 207988-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: SHEILA DE FATIMA GOMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.361.258-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003354/2025-66, Violação do hidrômetro, data da autuação: 23/09/2021, inscrição na Caesb: 70191-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 700,56 (setecentos reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: RICARDO HENRIQUE MATOS, CPF nº \*\*\*.576.111-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003208/2025-20, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/07/2021, inscrição na Caesb: 524101-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 198,34 (cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: KARYNE REICHERT DA SILVA, CPF nº \*\*\*.843.641-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057156/2024-16, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/01/2024, inscrição na Caesb: 210395-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos).

Notificado: RODRIGO ALVARENGA MACHADO, CPF nº \*\*\*.426.011-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057511/2024-84, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/07/2024, inscrição na Caesb: 926297-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: ANDREIA MENDES PEREIRA, CPF nº \*\*\*.805.105-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058575/2024-02, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/09/2024, inscrição na Caesb: 578870-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.844,90 (hum mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Notificado: NILZETE ANUNCIACAO MACEDO E SILVA, CPF nº \*\*\*.213.631-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057833/2024-26, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/10/2024, inscrição na Caesb: 164755-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: ARILSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.941.691-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00027292/2024-53, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/02/2020, inscrição na Caesb: 181746-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: RENAN TORRES JUNIOR, CPF nº \*\*\*.266.591-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058744/2024-30, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/03/2024, inscrição na Caesb: 883341-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 433,18 (quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

Notificado: ALDERIZA TELES, CPF nº \*\*\*.344.791-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059094/2024-26, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/03/2024, inscrição na Caesb: 250560-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.215,08 (três mil e duzentos e quinze reais e oito centavos).

Notificado: ROSANA MARIA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.703.601-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002692/2025-68, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 19/09/2024, inscrição na Caesb: 300294-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 7.943,86 (sete mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: HALLINGTON MARREIROS SALVINO, CPF nº \*\*\*.597.573-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058564/2024-57, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/09/2024, inscrição na Caesb: 949924-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 59,05 (cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Notificado: GILSON BESERRA LOIOLA, CPF nº \*\*\*.792.631-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037503/2024-20, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 27/10/2023, inscrição na Caesb: 291901-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: WOLMAR MONTEIRO FERREIRA, CPF nº \*\*\*.928.041-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059038/2024-15, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/01/2024, inscrição na Caesb: 368260-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.192,64 (hum mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: DJ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 12.302.419/0001-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057909/2024-34, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, data da autuação: 12/06/2024, inscrição na Caesb: 26-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: TOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 20.413.405/0001-69, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057875/2024-10, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 07/05/2024, inscrição na Caesb: 720440-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.738,50 (dois mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Notificado: LIBIA CARDOZO DE LIMA, CPF nº \*\*\*.087.341-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001236/2025-83, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 18/10/2024, inscrição na Caesb: 371890-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.007,18 (hum mil e sete reais e dezoito centavos).

Notificado: WILMAR LUIZ DA SILVA, CPF nº \*\*\*.822.901-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00001036/2025-16, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/02/2024, inscrição na Caesb: 446236-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.352,89 (hum mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Notificado: EDNA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.382.481-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048287/2024-32, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/01/2023, inscrição na Caesb: 332955-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.106,90 (dois mil e cento e seis reais e noventa centavos).

Notificado: CARLOS DA CONCEICAO, CPF nº \*\*\*.473.711-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057130/2024-49, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/11/2023, inscrição na Caesb: 397919-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: AURILEA LIMA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.519.301-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056954/2024-56, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 16/10/2023, inscrição na Caesb: 504074-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: JENNIFER OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF nº \*\*\*.683.671-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036894/2024-58, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 30/06/2023, inscrição na Caesb: 785174-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005617/2023-86. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.S. Nº 091/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FK GRUPO S/A. LOTE:01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 09/08/2025 para 07/12/2025. O valor do Contrato permanece em R\$ 1.160.694,00. Empenho: 2025NE01316, ASSINATURA: 08/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Paulo Cristiano Bonatelli.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00015576/2024-99; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 01.032.911/0001-63, Itens: 1 a 6; OBJETO: instalação de gradil: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90049/2024, Lei 14.133/2021 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 37.074.570,12 (trinta e sete milhões, setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa JOSÉ OLÍMPIO NETO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023  
PROCESSO nº: 00113-00010131/2023-31; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.329.433/0001-05; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R\$996.600,00 (novecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: KELI ALESSANDRA BANDETTINI.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de camisetas adulto e infantil, bonés, sacochilas e garrafas para água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00013711/2025-42. Recebimento das propostas até o dia 02 de setembro de 2025, com valor estimado de R\$ 4.672.700,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025  
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES  
Diretora de Materiais e Serviços  
Substituta

### AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de lápis grafite, apontador com reservatório, caneta, borracha branca escolar e régua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003785/2025-71. Recebimento das propostas até o dia 03 de setembro de 2025, com valor estimado de R\$ 619.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025  
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES  
Diretora de Materiais e Serviços  
Substituta

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 65/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor

infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. **FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). **INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito do DER/DF

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA** referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 66/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. **FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). **INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br), o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito do DER/DF

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 00072-00002451/2024-50 . Instrumento: Termo Aditivo nº 012/2025-GCONV. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2024 - GCONV. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF e a empresa R Moraes Agência de Turismo LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência, por mais 12(doze) meses, pelo período de 23/08/2025 a 23/08/2026, do Contrato nº 020/2024-GCONV(146543699), referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais). Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente . P/ R Moraes Agência de Turismo LTDA: Gean Ricardo Moraes - Representante legal.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM ORGANIZAÇÃO CIVIL.  
PROCESSO Nº [ 04015-00001239/2025-73]

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEAC/DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32795877000102, com sede no

PRAÇA DO BURITI SN - ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA, CEP: 70075900, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no ato normativo setorial Portaria nº 38 de 07 de julho de 2023 e nos demais normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

#### PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

##### OBJETO

Constitui o objeto do presente Edital, o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para, em parceria com a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal – SEAC/DF, executar as atividades do Projeto “Descobrimdo Brasília e suas Regiões”, que tem como objetivo de aproximar as comunidades dos espaços públicos, históricos e culturais do Distrito Federal.

O projeto consiste em oferecer aos beneficiários de projetos sociais e comunitários a oportunidade de participar de roteiros temáticos e vivenciar visitas guiadas por espaços públicos, monumentos históricos e Regiões Administrativas do Distrito Federal, com o objetivo Principal de aproximar as comunidades dos espaços públicos, históricos e culturais.

As atividades do Projeto “Descobrimdo Brasília e suas Regiões”, consistirão na realização de visitas guiadas a espaços de reconhecida relevância cultural, histórica e arquitetônica, previamente definidos pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal. Os roteiros de visitação serão estruturados com base na diversidade temática dos locais, buscando proporcionar experiências educativas, inclusivas e enriquecedoras para os beneficiários.

O Projeto será executado pelo período de até 12 (doze) meses sendo o primeiro mês da parceria para o planejamento administrativo; do segundo mês ao décimo segundo mês para a efetiva execução das atividades.

A execução das atividades do Projeto “Descobrimdo Brasília e suas Regiões” ocorrerá por edições, sendo um total de 65 edições, realizadas de forma semanal, preferencialmente as terças-feiras, devendo ocorrer no mínimo 04 (quatro) edições por mês, com duração de até 05 (cinco) horas entre deslocamento e visitação em cada edição.

Na hipótese do dia destinado à realização da ação coincidir com feriado, esta poderá ser remarcada para o dia útil subsequente ou para outra data, conforme critério desta Secretaria. Cada edição deverá contemplar entre 25 e 35 beneficiários do projeto social dentro da faixa etária pretendida.

As faixas etárias atendidas pelo "Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões" se dividirão da seguinte forma:

Grupo	Faixa Etária
01	Com idade de 07 a 13
02	Com idade de 14 a 19
03	Com idade de 20 a 59
04	Com idade de 60+
Público direto a ser atendido:	2.275 - beneficiários de projetos sociais

Em cada edição do Projeto “Descobrimdo Brasília e suas Regiões”, poderá ser ofertada até 3 (três) visitas guiadas a pontos turísticos e culturais da capital federal e suas regiões a depender do roteiro previsto para a edição.

Os locais inicialmente indicados para visitação incluem, mas não se limitarão a:

Arquivo Público do Distrito Federal;  
Museu da Cultura Indígena;  
Catedral Metropolitana de Brasília;  
Teatro Nacional Cláudio Santoro;  
Museu Nacional da República;  
Museu do Catetinho;  
Torre de TV de Brasília;  
Memorial JK;  
Torre Digital de Brasília;  
Pontos históricos de regiões administrativas do Distrito Federal;  
Instituições e equipamentos públicos de relevância histórica e comunitária;  
Câmara Legislativa do Distrito Federal;  
Palácio do Buriti.

Durante o deslocamento para as visitas deverá estar previsto paradas estratégicas por marcos históricos relevantes contendo uma apresentação histórica sobre o local.

A SEAC/DF será responsável por atualizar e validar periodicamente a relação dos espaços a serem visitados, conforme disponibilidade, pertinência temática e estratégias de alcance territorial definidas ao longo da execução do projeto.

Deverá ser garantido todos os materiais e insumos necessários para realização das atividades do Projeto conforme ANEXO II.

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO conforme minuta de Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no Ato Normativo Setorial, da Portaria nº 38, de 07 de julho de 2023.

##### RECURSOS PÚBLICOS

O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto será de R\$ 700.000 (setecentos mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 61.101 - Secretaria de Atendimento à Comunidade - SEAC  
 Programa Trabalho: 08.244.6228.9107.0464 (EPI) Apoio a projetos comunitários no DF  
 Natureza de Despesas: 33.50.41 - Contribuições  
 Subitem: 01. Instituições de Caráter Cultural  
 Fonte: 100 - Estimativo  
 Identificador de Uso: 0  
 Esfera: 2 - Seguridade Social  
 Valor: R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais).  
**REPASSES**

Os recursos da parceria serão repassados em 03 (três) parcelas, conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as condições e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, bem como o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho, ficando a Organização da Sociedade Civil responsável por realizar as despesas conforme cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho.  
 É vedada a liberação de recursos em parcela única.

#### CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

#### ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

#### FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (Anexo II deste Edital) por intermédio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, pelo endereço <https://parcerias.df.gov.br/> no período de até 30 dias corridos após a publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF;

A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal não se responsabiliza pelo preenchimento e/ou envio realizado de forma equivocada. É de responsabilidade da OSC a devida observação do disposto no edital e, ao encaminhar a proposta, a OSC aceita as condições presentes no edital.

Fase de avaliação quanto à análise e classificação das propostas apresentadas em até 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições;

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas em até 02 (dois) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação;

Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas em até 05 (cinco) dias corridos após a fase recursal.

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção previstos no Anexo III;

Não atenderem à condição de conteúdos que respeitem as diversidades religiosas, sexual, de gênero, geracional e os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;

Não atenderem à proibição de produção de conteúdo e de atividades que proporcionem a promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos;

Caso nenhuma proposta atenda aos critérios, caberá à Comissão de Seleção reavaliar a proposta melhor classificada;

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 04 (quatro) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

#### FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação;

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação em até 03 (três) dias corridos após a fase recursal;

Homologação do resultado da seleção, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em até 01 (um) dia após a divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

Indicação de dotação orçamentária;

Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;

Emissão de parecer técnico com aprovação do Plano de Trabalho, em até 02 (dois) dias corridos após a conclusão da análise do Plano de Trabalho;

Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, em até 02 (dois) dias corridos após a emissão do parecer técnico;

Emissão de parecer jurídico, em até 10 (dez) dias corridos após aprovação do Plano de Trabalho;

Assinatura do instrumento de parceria, em até 02 (dois) dias corridos após a emissão do parecer jurídico.

#### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão estar regularmente inscritas no portal da Secretaria de Estado de atendimento à Comunidade - SEAC/DF (Portal da Comunidade) até a data final para envio das propostas.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar os documentos abaixo listados dentro do prazo de validade e vigência, atualizados sempre que a validade ou vigência expirarem, quando houver alteração por qualquer razão, ou for solicitado:

Cópia do Estatuto registrado e suas alterações; Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo, em conformidade com o art. 25º, 1º, da Portaria nº 38/2023-SEAC-DF;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Distrito Federal; 10.1.5.

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

Documentos que comprovem experiência em atividade idêntica ou similar ao objeto, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, que capacite a organização para celebração da parceria, desde que demonstrada:

A atuação da OSC em gestão cultural, programação cultural, formação cultural, produção cultural ou assessoria cultural; e

A atuação da OSC ou de membro de seu quadro dirigente em gestão de equipamentos ou espaços culturais.

Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

Verificado pela OSC que as instalações fornecidas por esta Secretaria são suficientes para execução das atividades, poderá apresentar declaração nesse sentido, que substituirá os documentos referidos nos itens 10.1.12 e 10.1.13;

Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos;  
Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I;

Para comprovação da experiência para fins de habilitação, poderão ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

O período de 2 anos de experiência a ser comprovado será contabilizado considerando a execução em atividade idêntica ou similar ao objeto pelo período de 24 meses, ininterruptos ou somados;

Ofício de encaminhamento da documentação, dirigido à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC/DF, contendo número do edital, razão social, CNPJ da Instituição proponente e nome do projeto;

Plano de Trabalho definitivo conforme Anexo VI.

#### IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A administração pública consultará o Sistema Integral de Gestão Governamental (SIGGO) e o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

Haverá desclassificação da OSC se constatada irregularidade em projeto(s) anterior(es) assinados com qualquer órgão da Administração Pública direta do Distrito Federal e cujo fato esteja registrado pela administração pública no relatório final de monitoramento e avaliação da parceria, ainda que não tenha havido a prestação de contas prévia por parte da mesma.

#### RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

Antes da homologação do resultado definitivo da seleção;

Resultado provisório da classificação das propostas; ou

Resultado provisório da habilitação; ou

Depois da homologação do resultado definitivo da seleção;

Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

#### PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

As propostas deverão prever dispositivos motivadores que favoreçam a integração e a garantia dos direitos das pessoas beneficiadas.

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

A proposta vencedora do certame poderá ser alterada conforme decisão da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, visando garantir a adequação ao interesse público, à viabilidade técnica e financeira, e ao alinhamento com as políticas culturais do Distrito Federal.

Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Deve-se observar, definitivamente, a execução da Portaria nº 38, de 07 de julho de 2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Edital no DODF, a qual será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio do telefone (61) 3425-4757 e pelo endereço eletrônico [suts@seac.df.gov.br](mailto:suts@seac.df.gov.br).

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

O Edital e seus anexos estarão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, no endereço <https://www.seac.df.gov.br/> e na Plataforma Parcerias GDF MROSC, pelo endereço <https://parcerias.df.gov.br/>.

I - Anexo I - Ficha de Inscrição (177916770);

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de proposta (177917261);

III - Anexo III - Critérios de Avaliação e Seleção de Propostas (177918381);

IV - Anexo IV - Minuta do Instrumento (177918626).

CLARA RORIZ

Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal

ANEXO I do Edital de Chamamento Público nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
E-mail do Representante Legal:		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
E-mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital de chamamento público implica plena concordância com seus termos e anexos.		
Local, de 20__.		
Assinatura do Representante Legal		

ANEXO II do Edital de Chamamento Público nº 02/2025

Roteiro de Elaboração de Proposta

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Brasília, além de desempenhar a função de capital administrativa e política da República Federativa do Brasil, reveste-se de notável importância no cenário histórico e cultural do país. Idealizada por Lúcio Costa e materializada por meio das obras arquitetônicas de Oscar Niemeyer, a cidade constitui um marco paradigmático do urbanismo e da arquitetura moderna. Em razão de sua concepção inovadora e de seu valor simbólico, Brasília foi declarada Patrimônio Cultural da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 1987, sendo o primeiro conjunto urbano do século XX a receber tal reconhecimento. Posteriormente, em 14 de março de 1990, foi inscrita no Livro do Tombo Histórico pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), consolidando sua relevância histórica no contexto nacional e internacional.

O território do Distrito Federal abriga um conjunto significativo de equipamentos culturais e instituições voltadas à promoção da cultura e à preservação da memória social. Entre esses espaços destacam-se o Museu Nacional da República, o Teatro Nacional Cláudio Santoro, o Complexo Cultural da República, a Catedral Metropolitana de Brasília, dentre outros locais de relevância simbólica e arquitetônica.

Apesar do prestígio urbanístico e do patrimônio cultural expressivo, o Distrito Federal apresenta profundas desigualdades sociais, evidenciadas, entre outros indicadores, pelo Índice de Gini, que alcançou o patamar de 0,547 no ano de 2024, classificando a unidade federativa como a mais desigual do país.

Pesquisas realizadas pelo ObservaDF/UnB em 2023 revelaram que moradores de regiões periféricas, como Ceilândia, Samambaia e Estrutural, acessam atividades culturais com menos frequência do que os residentes do Plano Piloto e Lago Sul. Dados apontam que 45% da população do DF, nunca visitaram museus ou tiveram acesso a monumentos históricos e culturais da Capital Federal.

Essa exclusão cultural tem causas interseccionais, combinando renda, raça, gênero e geografia. Além disso, a maioria dos equipamentos culturais está localizada na área central, sendo escassos ou inexistentes em regiões como Gama, Planaltina ou Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Sol Nascente e Pôr do Sol. A desigualdade de acesso às práticas culturais compromete o exercício pleno da cidadania e o reconhecimento da identidade local.

Essa realidade impacta diretamente o acesso aos bens culturais, sobretudo nas Regiões Administrativas periféricas, cujas rendas familiares médias são sensivelmente inferiores àquelas observadas no Plano Piloto, perpetuando cenários de exclusão sociocultural e restrição de oportunidades.

Diante desse contexto, a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC/DF), com base no trabalho itinerante e no mapeamento de mais de 800 Projetos Sociais e Comunitários em atividade no território distrital, identificou a necessidade de instituir uma política pública voltada à democratização do acesso à cultura. Nesse sentido, propõe-se a implementação de uma iniciativa que possibilite à população a vivência em espaços de relevante valor histórico e cultural, como instrumento de promoção da cidadania, da inclusão social e do fortalecimento da identidade local.

**2. PLANEJAMENTO TÉCNICO**

A proposta a ser submetida para a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, terá como referência um período para a execução do projeto de 12 (meses) meses após a celebração do Termo de Colaboração com a OSC. A apresentação do planejamento deverá conter, mas não necessariamente se limitar a:

Item 1 – Planejamento da parceria

Análise do cenário;

Envio de ficha técnica completa, acompanhada de Currículo e/ou Portfólio dos profissionais;

Observação do planejamento, coordenação e execução das ações necessárias;

Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da metodologia proposta e do proponente;

Alinhamento da proposta com as políticas públicas envolvidas.

Item 2 – Detalhamento das ações da parceria

A proposta a ser submetida deve apresentar de maneira detalhada as ações propostas para execução da parceria. O detalhamento deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

•Estratégias de logística, incluindo resumo descritivo de cada edição;

Metodologia e perfil da equipe de trabalho;

Duração das ações;

Ampla campanha de divulgação dos períodos que antecedem as edições;

Atendimento para até 35 beneficiários por edição;

Plano de Comunicação e Divulgação do Projeto no âmbito da parceria, conforme estipulado pela Portaria Setorial nº 38, de 07 de julho de 2023, em especial os arts. 70 e 71

Item 3 – Previsão de avaliação da parceria

A proposta deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

Indicação quantitativa e qualitativa de resultados;

No que tange a avaliação qualitativa, espera-se que sejam aplicados instrumentos de avaliação de dados nas ações, coordenar coletas e produzir relatórios técnicos parciais e finais com indicadores de impacto.

Metas a serem alcançadas relacionadas a cada edição;

Indicadores de aferição das metas;

Benefícios trazidos ao público-alvo;

Impactos e alcance do projeto.

**3. REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO**

A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

Item	Requisitos mínimos
Item 1 – Planejamento da parceria	[indicar requisitos mínimos em tópicos e de maneira quantitativa]
Item 2 – Detalhamento das ações	[indicar requisitos mínimos em tópicos e de maneira quantitativa]
Item 3 – Previsão de avaliação	[indicar requisitos mínimos em tópicos e de maneira quantitativa]
Item 4 – plano de comunicação.	[indicar requisitos mínimos em tópicos e de maneira quantitativa]

**4. PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

Item 1 – Planilha orçamentária

A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de R\$ 700.000 (setecentos mil reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					

A OSC pode utilizar três orçamentos válidos para justificar o preço adotado na planilha financeira, apenas quando a peculiaridade da contratação justificar, devendo fundamentar a não utilização dos parâmetros elencados no art. 30, § 8º da Portaria SEAC nº 38/2023.

O Planejamento Financeiro deverá contemplar todos os custos necessários à plena realização das atividades propostas pelo Planejamento Técnico e conter a previsão de pagamento de:

1.Equipe de Trabalho, com descrição de cada item com respectiva carga horária, fonte do valor proposto, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total;

2.Serviços especializados, com indicação das necessidades de contratações de serviços, descrição do custo total previsto para a execução técnica e operacional necessária a realização o objeto deste edital;

3.Recurso necessários para cumprimento das medidas de acessibilidade;

4.Descrição do custo total previsto para itens de Comunicação e Promoção, incluindo itens de Tecnologia da Informação (TI) e atendimento ao público, imprensa e redes sociais, com a indicação quantitativa de valores para cada categoria.

Planilha Financeira Memória de Cálculo					
Item	Descrição de Despesa	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>META 1 - INSUMOS</b>					
<b>1- Aquisição de Insumos</b>					
Kit Lanche -	Confecção de kit para alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco em embalagem longa vida, 1 barra de doce, 01 biscoito (tipo club social ou cream cracker), embalados separadamente. público direto 35 pessoas, público indireto 8 pessoas	Unidade	5590	R\$ -	R\$ -
Água Mineral -	Aquisição de água mineral voltada a hidratação dos beneficiários durante o passeio. Embalagem de 600 ml. Público direto 35 pessoas, público indireto 8 pessoas	Unidade	5590	R\$	R\$
Camisetas personalizadas -	Confecção de camisetas de tipo sem manga em 100% poliéster, 4/0 cores, tamanhos pp/p/m/g/gg/xxg, com gravação frente verso conforme a arte oferecida pelo órgão, voltadas à distribuição para os beneficiários do passeio.	Unidade	2295	R\$	R\$
Impressão Fotográfica -	Imagem de alta qualidade em papel fotográfico medindo 15x21, com cores vivas, ótima definição e durabilidade.	Unidade	2295	R\$	R\$
Porta Retrato personalizado-	Aquisição de porta retrato modelo tipo pasta, medindo 15x21. arte a definir pelo órgão.	Unidade	2295	R\$	R\$
Sacola Tipo Mochila personalizada-	Produção de bolsas personalizadas tipo mochila, em lona de algodão cru 30x40cm com alça de ombro dupla. Feixe com imã, impressão 4 cores frente e verso. arte a definir pelo órgão.	Unidade	2295	R\$	R\$
Boné Personalizado -	Boné brim, em tecido 100% algodão, 190g/m2. Cor: a definir. arte a definir pelo órgão.	Unidade	2295	R\$	R\$
Squeeze personalizada-	Confecção de garrafa de plástico de no mínimo 500ml com personalização sujeito à aprovação do órgão para distribuição aos beneficiários do passeio.	Unidade	2295	R\$	R\$
Cartilha personalizada -	Confecção de cartilha informativa voltada para os beneficiários, Com conteúdo acessível e ilustrativo sobre os principais pontos turísticos a serem visitados. Impressa em papel couchê fosco, tamanho A5 FECHADO 15X21	Unidade	2295	R\$	R\$

Etapa 1.2 - Locação de Insumos.					
Locação de Transporte Para Controle passeio -	Locação de microônibus utilitário, com ar-condicionado, adaptado com Tv de no mínimo 43 polegadas, com som amplificado de potência e alto-falantes além de acessórios como microfone sem fio. Veículo deve possuir acessibilidade para PCD, gestante e idosos. Item necessário para validação do passeio dos beneficiários. Locação com quilometragem livre em veículo utilitário em bom estado de conservação e limpeza, com motorista devidamente habilitado e credenciado, com capacidade para 42 passageiros, Serão 1 por dia de evento.	Diária	65	R\$	R\$
<b>META 2 - RECURSOS HUMANOS</b>					
<b>2.1 Prestação de Serviços</b>					
Monitores para o passeio -	Contratação de profissionais para acompanhar e organizar os beneficiários durante o passeio, e com carga horária de 8h, 04 monitores por edição.	Diária	65	R\$	R\$
Brigadistas de Emergência e Primeiros Socorros -	Profissionais socorristas/brigadistas, para desempenharem o serviço de brigada e para atuarem em primeiros socorros, uniformizados e com carga horária de 8h. Serão profissionais atuando no dia do passeio	Diária	65	R\$	R\$
Fotografo -	Contratação de profissional especializado para trabalhar como fotógrafo, com experiência comprovada para fazer o registro das atividades durante o passeio com carga horária de 8h. Incluso tratamentos das fotos.	Diária	65	R\$	R\$
Guia de Turismo -	Prestação de serviço de guia de turismo local para conduzir as visitas durante o passeio e com carga horária de 8h.	Diária	65	R\$	R\$
Intérprete de Libras -	Contratação de profissional para como mediador da comunicação entre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a língua portuguesa, assegurando a inclusão e o acesso à informação para pessoas surdas e ouvintes.	Diária	65	R\$	R\$

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total	Observação
Guia de Turismo	Prestação de serviço	Diária	65	1 por edição
Kit Lanche	2 lanches por pessoa	Unidade	5.590	2 lanches x 43 pessoas x 65 edições
Água Mineral	2 unidades por pessoa	Unidade	5.590	2 águas x 43 pessoas x 65 edições
Camiseta Personalizada	Parte do kit brinde	Unidade	2.295	35 beneficiários + 20 Reserva x 65 edições

Impressão Fotográfica	Parte do kit brinde	Unidade	2.295	35 beneficiários + 20 Reserva x 65 edições
Porta-retrato	Parte do kit brinde	Unidade	2.295	35 beneficiários + 20 Reserva x 65 edições
Ecobag Personalizada	Parte do kit brinde	Unidade	2.295	35 beneficiários + 20 Reserva x 65 edições
Bonê Personalizado	Parte do kit brinde	Unidade	2.295	35 beneficiários + 20 Reserva x 65 edições
Squeeze Plástico	Parte do kit brinde	Unidade	2.295	35 beneficiários + 20 Reserva x 65 edições
Cartilha	Material de apoio	Unidade	2.295	35 beneficiários + 20 Reserva x 65 edições
Monitor de Participante	4 monitores por edição	Diária	260	4 monitores x 65 edições
Brigadista	1 por edição	Diária	65	1 brigadista x 65 edições
Fotógrafo	Registro fotográfico das atividades	Diária	65	1 fotógrafo por edição
Locação de Ônibus com Motorista	Transporte com veículo e motorista para os beneficiários	Diária	65	1 locação com motorista por edição
Intérprete de Libras -	Prestação de serviço	Diária	65	1 por edição

Item 2 – Plano de mobilização de recursos complementares  
 Não haverá recursos complementares para a execução do objeto do Edital, sendo assim, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária exclusivamente da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

**5. CRONOGRAMA DE TRABALHO**  
 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria. A planilha do Cronograma de Trabalho deverá constar os prazos de realização das atividades relativas às fases de:  
 Planejamento Técnico  
 Execução  
 Prestação de Contas

CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	Ação	Duração (dias)	Previsão de Início	Previsão de Término

**6. PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DA PARCERIA**  
 A OSC deve apresentar um plano de comunicação e divulgação do projeto ou atividade, indicando como vai se comunicar com seu público-alvo, visando o maior alcance do projeto ou atividade desenvolvido no âmbito da parceria.

ANEXO III - Critérios de Avaliação e Seleção de Propostas  
 Edital de Chamamento Público nº 02/2025

**1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
 1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:  
 1.1.1. Grau pleno de atendimento do critério (2,0 pontos);  
 1.1.2. Grau satisfatório de atendimento do critério (1,1 a 1,9 pontos);  
 1.1.3. Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 1,0 ponto);  
 1.1.4. Não atendimento do critério (0,0 ponto).  
 1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à Pontuação	Nota máxima do Critério
A) Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4,0
B) Qualidade técnica da proposição	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	3	6,0
C) Equipe especializada envolvida na proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4,0

D) Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	CRONOGRAMA DE TRABALHO	DE	2,0	1	2,0
E) Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PLANEJAMENTO FINANCEIRO		2,0	1	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					18

1.3 Os critérios serão avaliados a partir dos seguintes parâmetros:

1.3.1. Critério A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria (máximo 2,0 pontos):

1.3.1.1. Justificativa clara, fundamentada e coerente sobre como suas ações contribuem para os objetivos da política pública (0,7 ponto)

1.3.1.2. Coerência entre objeto, objetivos, justificativa, metas e resultados esperados (0,8 ponto)

1.3.1.3. Alcance e relevância dos serviços propostos para a sociedade (0,5 ponto)

1.3.2. Critério B - Qualidade técnica da proposição (máximo 2,0 pontos):

1.3.2.1. Clareza e detalhamento da proposta e seus resultados (0,5 ponto)

1.3.2.2. Adequação das metodologias propostas aos objetivos (0,5 ponto)

1.3.2.3. Viabilidade técnica e operacional das atividades (0,6 ponto)

1.3.2.4. Inovação e efetividade das soluções apresentadas (0,4 ponto)

1.3.3. Critério C - Equipe especializada envolvida na proposta (máximo 2,0 pontos):

1.3.3.1. Formação acadêmica e capacitação profissional dos membros da equipe (0,6 ponto)

1.3.3.2. Trajetória do proponente com as atividades exercidas no projeto (0,5 ponto)

1.3.3.3. Coerência da equipe com as responsabilidades e atribuições que serão executadas (0,5 ponto)

1.3.3.4. Existência de equipe multidisciplinar (0,4 ponto)

1.3.4. Critério D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital (máximo 2,0 pontos):

1.3.4.1. Realismo e exequibilidade do cronograma (0,6 ponto)

1.3.4.2. Correlação entre prazos, etapas, entregas e resultados (0,5 ponto)

1.3.4.3. Previsão de prazos compatíveis com a complexidade das atividades (0,5 ponto)

1.3.4.4. Existência de mecanismos para garantir o cumprimento dos prazos (0,4 ponto)

1.3.5. Critério E - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro (máximo 2,0 pontos):

1.3.5.1. Coerência entre custos, metas e atividades previstas (1,5 ponto)

1.3.5.2. Justificativa dos custos apresentados (0,5 ponto)

## 2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota final de cada proposta definida pelos membros da comissão de seleção será calculada por meio do somatório da nota de cada critério, que se dará por meio da multiplicação da nota do critério pelo peso atribuído à pontuação.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra "B". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras "A", "C", "D" e "E". Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

2.4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" em qualquer um dos critérios.

2.5 A falsidade de informações nas propostas acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas, criminais ou cíveis cabíveis.

### ANEXO IV – Minuta do Instrumento Edital de Chamamento Público nº 02/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL/SEAC-DF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC]. PROCESSO SEI Nº 04015-00001288/2025-14

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Praça do Buriti, Palácio do Buriti, CEP: CEP 71.880-035, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.795.887/0001-02, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DODF Edição Extra de 01 de janeiro de 2023, página 08 e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui o objeto do presente Edital, o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para, em parceria com a Secretaria de Estado de Atendimento à

Comunidade do Distrito Federal – SEAC/DF, executar as atividades do Projeto “Descobrimos Brasília e suas Regiões”, que tem como objetivo de aproximar as comunidades dos espaços públicos, históricos e culturais do Distrito Federal.

O projeto consiste em oferecer aos beneficiários de projetos sociais e comunitários a oportunidade de participar de roteiros temáticos e vivenciar visitas guiadas por espaços públicos, monumentos históricos e Regiões Administrativas do Distrito Federal, com o objetivo Principal de aproximar as comunidades dos espaços públicos, históricos e culturais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 700.000 (setecentos mil reais).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 61.101 - Secretaria de Atendimento à Comunidade - SEAC  
Programa Trabalho: 08.244.6228.9107.0464 (EPI) Apoio a projetos comunitários no DF  
Natureza de Despesas: 33.50.41 - Contribuições  
Subitem: 01. Instituições de Caráter Cultural

Fonte: 100 - Estimativo

Identificador de Uso: 0

Esfera: 2 - Seguridade Social

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

2.4 - O empenho é de R\$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consento entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

##### 6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 - Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 - Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho

6.1.3 - Atualizar e validar periodicamente a relação dos espaços a serem visitados, conforme disponibilidade, pertinência temática e estratégias de alcance territorial definidas ao longo da execução do projeto.

6.1.2.1 - Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - Consultar o Sistema Integral de Gestão Governamental (SIGGO), o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 - Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil;

6.1.5 - Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 - Orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 - Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**6.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

6.2.1 - Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 - Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

6.2.2 - Cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.3 - Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 - Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 - Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.6.1 - Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 - No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 - Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do ato normativo setorial nº 38, de 07 de julho de 2023.

6.2.7 - Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 - É responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Distrital;

6.2.9 - Prestar contas;

6.2.10 - Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 - Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 - Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 - Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS**

7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

7.1.2 - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 - Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 - Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.6 - Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 - Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 - Correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 - São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 - São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 - Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- Administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

- Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

- Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 - Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 - Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 - Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 - Despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 - Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

**CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no ato normativo setorial nº 38, de 07 de julho de 2023.

**CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS**

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.1.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3 - Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.3.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.3.2 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

I - A manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

II - A doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por

celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou  
III - A doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - A reprodução parcial ou integral;

II - A adaptação;

III - A tradução para qualquer idioma;

IV - A inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - A distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - A comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - A inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação do valor da parceria ser superior a R\$ 200 mil. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], sendo:

- Titulares: [NOMES, NÚMEROS DE MATRÍCULA, CPF - CASO O VALOR GLOBAL DA PARCERIA SEJA SUPERIOR A R\$200 MIL, INDICAR QUAL DELES POSSUI CARGO EFETIVO OU EMPREGO PERMANENTE].

- Suplente(s): [INDICAR SE SERÁ O CHEFE IMEDIATO DE UM DOS TITULARES OU SE SERÁ UM OUTRO AGENTE PÚBLICO, FAZENDO CONSTAR NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA E CPF].

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante o acompanhamento da Comissão de Gestão da Parceria, por meio de participação de reuniões entre a OSC a SEAC, fiscalização direta das ações, monitoramento do cumprimento do cronograma de trabalho e das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº 180, de 25/09/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 26 de setembro de 2024, que atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e no ato normativo setorial, Portaria nº 38, de 07 de julho de 2023.

14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - Comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como lista de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - Comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - Documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- Concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico conclusivo, favorável à aprovação das contas, com imediato encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento das contas; ou

- Concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando:

a) Glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente; e

b) Necessidade de notificação da organização da sociedade civil para que apresente o relatório de execução financeira, que subsidiará a emissão do parecer técnico conclusivo.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado danos ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

I - Relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

II - Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III - Comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver. Salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

IV - Extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

V - Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- Memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- Do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- Do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em danos ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- Devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- Solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências do ato normativo setorial Portaria nº 38, de 07 de julho de 2023;

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado danos ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no ato normativo setorial Portaria nº 38, de 07 de julho de 2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 - Prescreve em cinco anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, a pretensão administrativa referente à aplicação das penalidades de que trata este Capítulo.

15.1.1 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

15.2 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do(a) Secretário(a) de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da SEAC e da OSC.

16.1.1. A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

16.2 - Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 ou em ato normativo setorial Portaria nº 38, de 07 de julho de 2023 que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - Obrigatoriedade de restituir saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de trinta dias, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

17.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília/DF, xx de agosto de 2025

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 02/2025 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS- PARTICIPAÇÃO EM SETEMBRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas para o mês de participação JULHO do EDITAL Nº 02/2025 - FAPDF PARTICIPA. A relação das propostas selecionadas, conforme o limite orçamentário disponível, está organizada por faixas Faixa A - Carlos Vinicius da Silva Martins, The 16th International Conference on Vibration Problems & The 11th International Conference on Wave Mechanics and Vibrations, 78,26%, R\$ 19.430,53; Pedro Paulo Cruz de Oliveira Silva, XLIII Reunião Anual da Sociedade Espanhola de Epidemiologia (SEE) e o XX Congresso da Associação Portuguesa de Epidemiologia (APE), 69,57%, R\$ 14.988,80; Lucy Marina de Souza Oliveira, 6ª edição do Congresso Internacional de Saúde Pública do Delta do Parnaíba & 10ª edição do Congresso Piauiense de Saúde Pública (COPISP), 50,00%, R\$ 4.550,00. Faixa B - Dalva de Oliveira, The Barcelona Conference on Education (BCE2025), 78,26%, R\$ 24.904,92; Henrique Pereira de Freitas Filho, 20th Conference on Computer Science and Intelligence Systems FedCSIS 2025, 78,26%, R\$ 24.989,60; Caryne Florencio Cardoso, XVIII Congreso Latinoamericano de Patología de la Construcción y XX Congreso de Control de Calidad en la Construcción CONPAT 2025, 72,83%, R\$ 18.369,50. Faixa C - Gerson Cipriano Junior - Technical Visit - Universiteit Hasselt, 100,00%, R\$ 16.082,50; Andrea Felipe Cabello - 76th International Astronautical Congress Sydney Australia, 100,00%, R\$ 25.000,00; Adriano Todorovic Fabro - 11th International Conference on Wave

Mechanics and Vibrations, 100,00%, R\$ 25.000,00; Michelle Andressa Alvarenga de Souza — The Turns of the Centuries: Irish and Latin American Literature and Culture 2025 International Symposium, 100,00%, R\$ 9.686,54. INFORME: Destaca-se ainda que esta lista trata-se das propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.3.1 e 3.3.2. Conforme item 15.2, a seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa e direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Destaca-se que esta lista trata-se das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 05/2025 - PDPG - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 000193-00000252/2025-49, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas ao EDITAL Nº 05/2025 - PDPG - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por instituição: INSTITUIÇÃO PÚBLICA: Roberto Goulart Menezes, Universidade de Brasília - UnB, R\$ 2.400.000,00. INSTITUIÇÃO PRIVADA: Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Centro Universitário de Brasília - UNICEUB; R\$ 800.000,00; Paulo Alexandre Batista de Castro, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, R\$ 800.000,00. INFORME: Considerando que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o Edital, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), possuem um critério de distribuição na proporção de 60% (sessenta por cento) para as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e 40% (quarenta por cento) para as privadas. Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Em caso de não seleção da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS- 5º PERÍODO 01/07/2025 a 04/07/2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO referente às propostas submetidas para o 5º período - 01 a 04/07/2025 do EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: FAIXA A: 1º João Gonçalves Borsato de Moraes, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 2º Igor Rafael Ribeiro Vale, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 50; FAIXA B: Nenhuma proposta foi selecionada para a faixa B neste período. FAIXA C: 1º Marcelo Carneiro Gonçalves, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 2º Frederico Machado Almeida, valor aprovado: R\$ 19.700,00, nota final: 90; 3º Carla Nunes de Araujo, valor aprovado: R\$ 10.000,00, nota final: 90; 4º Vinicius Machado dos Santos, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 80; 5º Alesi Teixeira Mendes, valor aprovado: R\$ 18.000,00, nota final: 75; 6º Giovanna Soutinho Araújo, valor aprovado: R\$ 19.050,74, nota final: 75. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00824**

PROCESSO nº 00150-00006769/2025-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KEITY SANTOS TEIXEIRA, CPF nº 703.\*\*\*.\*\*\*-53. Do Objeto: REFERENTE PREMIAÇÃO DO AGENTE CULTURAL COLETIVO MAEREMAS, REPRESENTADO POR KEITY SANTOS TEIXEIRA, NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 49/2024. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0007, Fonte 121026851, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de agosto de 2025.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/2002**

Processo nº 00150-00002683/2024-92. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa MARC MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.136.902/0001-48, neste ato representada por MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE HOLANDA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, em especial nas rotinas jornalísticas, que compreendem vários serviços, tais como produção de conteúdo para site e redes sociais, produção do clipping de notícias e monitoramento on-line de notícias, produção e edição de vídeos institucionais para veiculação nas redes sociais e YouTube, transmissões de ao vivo/live para redes sociais de reuniões e eventos, entre outros, conforme as especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - SECEC/SUAG (163859118), consoante específica o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90001/2025-SECEC(166186360) a Proposta de Preços (173148809) pg.74 e o Termo de Referência (166185829) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência e Prorrogação: O Contrato terá prazo de vigência até 11/08/2026 (12 meses), a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do edital vinculado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUARTA – O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor e Suplente para o Contrato o qual desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA QUINTA – Do Preço: O valor total do Contrato é de R\$1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para 12 (doze) meses, devendo a mesma importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.650 de 30 de dezembro de 2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária: 7.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - DF; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 7.2 O empenho é de R\$611.666,67 (seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00807, emitida em 08/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. 7.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Garantia: 12.1 Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004). II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária. 12.2 Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima ou das legislações vinculadas, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 14.133 art. 96), ou seja, o valor de R\$29.360,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais), a ser apresentado no prazo máximo de 10 dias. Data da Assinatura: 12/08/2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE HOLANDA. Brasília, 12 de agosto de 2025.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 746/2024 PROCESSO: 00150-00007607/2024-73; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIA RABELO COSTA GOMES: Nota de Empenho nº 00674/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 746/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ONÍRICA PINTA E BORDA COM SUYAN DE MATOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MÁRCIA RABELO COSTA GOMES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 748/2024 PROCESSO: 00150-00007544/2024-55; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LELIA LOFEGO RODRIGUES: Nota de Empenho nº 00389/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 748/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ILÓ: COLETIVO DE COLAGENS ANTROPO(L)ÓGICAS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LELIA LOFEGO RODRIGUES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
INTERESSADO: FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA  
DERZIÉ LUZ - CNPJ nº 03.456.515/0001-99

Notifica-se o Sr FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIÉ LUZ, representante, a apresentar justificativa formal acerca do inadimplemento parcial da execução contratual, especialmente quanto a não devolução dos 8 (oito) itens sob sua responsabilidade e realizar a entrega dos referidos itens devidamente reparados, em conformidade com as especificações do projeto e o compromisso assumido por meio da Declaração de Compromisso e Reparação, referente ao Contrato de Aquisição de Bens nº 09/2023 – SECEC/DF, firmado entre a empresa FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIÉ LUZ e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, que tem por objeto execução de mobiliário expográfico da exposição “Aos ventos que hão de vir”, processo SEI nº 00150-0000542/2023-54. A justificativa poderá ser apresentada via protocolo, protocolo@cultura.df.gov.br, diretamente na Gerência de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: gepc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO  
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00001840/2025-31. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público o resultado do pregão em referência, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) para aquisição de urnas mortuárias com vistas à utilização em sepultamento de usuários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual – Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A vencedora com o lance de R\$ 95.689,92 (noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para os itens 1,2,4 e 6, adjudicados e homologados à empresa: S H MACIEL LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.944.156/0001-44 e R\$ 143.424,00 (cento de quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) para o item 3 adjudicado e homologado à empresa: L.C. KLIEMAN, inscrita no CNPJ nº 07.174.707/0002-63 e R\$ 7.695,00 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para o item 5 adjudicado e homologado à empresa: BIGNOTTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.049.41/0001-77. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.compras.gov.br. UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 23/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 23/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações implantada de uma Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo monoposte, localizada na endereço: Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAA, Q.I, Lote 690, SIA/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura LTDA., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº00390-00003784/2022-87

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites

American Tower Corporation, Rua Olímpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	17,42
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	2,20
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no artigo 131, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB, para a contratação da empresa Instituto Aorus de Capacitação – IAC, inscrita no CNPJ nº 48.868.510/0001-01, no âmbito do Processo nº 00392-00008464/2025-18, no valor total de R\$7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais), para a prestação do curso "Gestão de Tesouraria no Setor Público: Desafios e Estratégias para o Equilíbrio Fiscal", destinado à Companhia. ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, Diretor de Administração e Gestão.

**DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 472/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CANCELAR a habilitação do senhor ICARO SILVA - CPF nº 006.\*\*\*-\*\*-18, indicado pela entidade PRO-MORAR, em razão de desvio de finalidade, previsto nos termos da Lei Distrital nº 3.877/2006, com as alterações promovidas pela Lei nº 7.374/2023, do projeto da QE 56 - Guará.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 473/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (uma) candidata, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASCER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 474/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021 - SEL/DF**

PROCESSO SEI Nº 00220-0000759/2021-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.220.275/0001-42. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2025NE00737, emitida em 08/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170011. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 355/2025 - ADASA/SRH/COUT. SYS Participações S/A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SIA Trecho 2, Conjunto A, Lote 1, SIA/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002667/2024-63.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****EDITAL Nº 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em segunda chamada, do candidato classificado no cadastro de reserva, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviço por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para a função de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

**1. DA CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO NO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Fica convocado, em segunda chamada, o candidato classificado no cadastro de reserva para a função pública de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviço por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista do convocado está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

**1.1.1. DA FUNÇÃO PÚBLICA:**

1.1.1.1. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 128; LUIZ FELIPE PERES ARRUDA; 704.\*.\*-06; 37,65.

**2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**

2.1 O candidato convocado deverá comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, localizada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar – Brasília/DF, no dia 15 de agosto de 2025, no horário de 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>) disponível no site [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais com os quais pontuou na primeira etapa – Análise Curricular – e os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

- 3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;
- 3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;
- 3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;
- 3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;
- 3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;
- 3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;
- 3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;
- 3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);
- 3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;
- 3.1.13 Declarações de experiência profissional;
- 3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>); <https://certidaoweb.pdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);
- 3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa);
- 3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;
- 3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- 3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);
- 3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade. 3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O candidato convocado deve preencher, até o dia 14 de agosto de 2025 às 16h, a ficha de cadastro disponível no site [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER  
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 19/2025 - PRESI/IBRAM**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, pelo presente Edital, da Decisão de 1ª instância dos Autos de Infração Ambiental exarados por este Instituto. Informa-se que é facultada a interposição de recurso exclusivamente mediante protocolo eletrônico disponível no site: <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>. O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do quinto dia após a data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 58, §2º da Lei Distrital nº 41/1989. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos mediante protocolo eletrônico igualmente disponível no site: <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>.

VALTERSON DA SILVA

Processo	Interessado	Auto de Infração	Termo de Apreensão/ Embargo/ Demolição/ Destruição	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00001317/2025-37	André Fonseca de Paula Leite	09668/2025	-	Parcialmente Procedente	265/2025
00391-00009319/2024-93	Aldeia Hookak Beer Restaurante e Lanchonete Eireli	11594/2024	-	Procedente	284/2025

00391-00005060/2024-10	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA	10604/2024	01709/2024	Procedente	879/2024
00391-00003371/2025-17	Carlos Bellone Neto	06430/2025	13276/2025	Procedente	545/2025
00391-00012396/2024-21	Igreja Pentecostal do Senhor Jesus o Nazareno	11304/2024	-	Procedente	318/2025
00391-00005148/2024-23	NO GARGALO GARDEN LTDA	11881/2024	-	Procedente	305/2025
00391-00005083/2024-16	AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA	10503/2024	-	Procedente	489/2024
00391-00000270/2025-94	Valdemar Lopes Marques	07296/2025	-	Procedente	446/2025
00391-00012366/2024-14	M. R. NOGUEIRA RESTAURANTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS	05935/2024	-	Procedente	383/2025
00391-00004261/2024-91	FGR CONSTRUTORA JARDINS GENEBRA S/A	10504/2024	-	Procedente	169/2025
00391-00001474/2025-42	ESQUINAO DO PETISCO LTDA	12617/2025	-	Procedente	339/2025
00391-00009141/2024-81	Instituto Brasileiro de Integração - Cultura, Turismo e Cidadania - IBI	06153/2024	-	Procedente	283/2025
00391-00001486/2025-77	Samuel Pacheco Nery	10284/2025	10620/2025	Procedente	289/2025
00391-00007177/2024-20	OLINTO COZINHA BAR LTDA	11869/2024	-	Procedente	648/2024
00391-00012211/2024-88	Ramon das Chagas Brandão	05822/2024	-	Procedente	257/2025
00391-00012337/2024-52	José Maria Rocha de Lima	06779/2024	-	Parcialmente Procedente	256/2025
00391-00012484/2024-22	BUTECO DO ENCONTRO LTDA	10840/2024	-	Procedente	36/2025
00391-00010149/2024-90	Gabriel dos Santos Rezende	11627/2024	-	Procedente	799/2024
00391-00005468/2024-83	Wellton Ribeiro dos Santos	11903/2024	01047/2024	Procedente	876/2024
00391-00005227/2024-34	Kabana's Bar, Restaurante e Distribuidora	10623/2024	-	Parcialmente Procedente	218/2025
00391-00004777/2024-36	Pé Na Areia Bar e Restaurante LTDA	11858/2024	-	Procedente	687/2024
00391-00004630/2024-46	Samuel Rocha Carvalho Melo	11802/2024	-	Procedente	804/2024
00391-00002748/2024-30	Dommuster Cozinha e Bar LTDA	07698/2024	-	Procedente	296/2025
00391-00009853/2024-08	Vilela & Ribeiro Odontologia LTDA ME	05871/2024	-	Procedente	313/2025
00391-00002679/2024-64	Claudio Lucindo de Oliveira	01218/2024	-	Procedente	576/2024
00391-00001018/2025-01	Maria Inês de Jesus	11425/2025	-	Procedente	367/2025

00391-00001636/2025-42	Elma Pereira da Costa	11346/2025	-	Procedente	321/2025
00391-00001445/2025-81	Distribuidora de Bebidas Novo Bar	05942/2025	-	Procedente	355/2025
00391-00007398/2024-06	Atlanta Beer House Ltda	11622/2024	-	Procedente	242/2025
00391-00001181/2025-65	César Luis Reuter	06356/2025	-	Procedente	291/2025
00391-00000161/2025-77	ARF BRASIL CALÇADOS LTDA	06161/2024	-	Procedente	113/2025
00391-00011196/2024-51	SF15 Drogaria LTDA	05869/2024	-	Procedente	301/2025
00391-00001667/2025-01	BAR E RESTAURANTE ROTA DO CHURRASCO LTDA	12578/2025	-	Procedente	272/2025
00391-00003282/2020-66	Sítio da Vovó: Daniela da Silva Dias/Sítio do Borgão; Gelson Borges de Souza/Fazenda Despençada: Leonardo Lima	5194/2020	-	Procedente	548/2025
00391-00003495/2025-01	JGR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA (Argamix Concreto)	06487/2025	-	Procedente	361/2025
00391-00004085/2024-98	LINEAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO EIRELI	07350/2024	-	Procedente	162/2025
00391-00002069/2025-41	CONCRETA SOBRADINHO SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA	02243/2025	-	Procedente	359/2025
00391-00002236/2024-73	LUIS HENRIQUE CORREIA DA SILVA	10986/2024	696/2024	Procedente	573/2025
00391-00005878/2023-43	José Antônio	09663/2023	467/2023	Procedente	575/2025
00391-00001333/2025-20	Richard Emanuel José da Silva Me	07176/2025	-	Procedente	203/2025
00391-00001213/2025-22	Ministério Evangélico Resgate +1	05859/2025	-	Procedente	251/2025
00391-00011478/2024-58	RESENHA BEBIDAS LTDA	05930/2024	-	Procedente	241/2025
00391-00005271/2024-44	ISSO AQUI É DF COZINHA E BAR LTDA	10659/2024	-	Procedente	15/2025
00391-00005898/2024-03	RS Comércio Varejista de Artigos Enxovais Ltda Me - Top Enxovais	11978/2024	-	Procedente	376/2025
00391-00012808/2024-22	Hommer Food Ltda - 5ª Avenida / Petiscaria Curumim	11416/2024	-	Procedente	151/2025
00391-00000114/2025-23	INBRAS - Instituto de Desenvolvimento Social Brasileiro	11464/2025	-	Procedente	382/2025
00391-00004285/2024-41	RODRIGO DO ESPIRITO SANTO	10425/2024	-	Procedente	183/2025
00391-00000634/2025-36	Olinto Cozinha e Bar LTDA	11421/2025	-	Procedente	210/2025
00391-00004628/2024-77	ICARO ROSSAS LUCENA	05668/2024	-	Procedente	530/2024
00391-00004783/2024-93	Francisco das Chagas Oliveira	11857/2024	-	Procedente	304/2025

00391-00011504/2024-48	Adriano Soares Barbosa - Armazém Urbano e Distribuidora de Bebidas	11469/2024	-	Procedente	57/2025
00391-00011567/2024-02	MARIO ZINATO SANTOS	11353/2024	-	Procedente	846/2024
00391-00001476/2025-31	GMG EMPREENDIMENTOS LTDA	05949/2025	-	Procedente	324/2025
00391-00003652/2024-99	Olaria Santa Fé	10275/2024	-	Procedente	466/2024
00391-00001846/2025-31	GELA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA	12246/2025	-	Procedente	273/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, E CONSIDERANDO QUE A NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA VIA CORREIOS NÃO OBTVEU RESULTADO, resolve:

CONCEDER às pessoas jurídicas listadas abaixo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435, de 20/12/2019.

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado, de acordo com o vencimento de cada trimestre, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

Processo	Razão Social	CNPJ	Referência Trimestre/Ano	Valor Principal dos Trimestres	Total
00391-00005275/2025-11	NASA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA	03.344.227/0002-23	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.159,35	
00391-00005270/2025-81	MULTI SERVICE COMBUSTÍVEIS LTDA.	02.140.528/0001-91	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.468,51	
00391-00005264/2025-23	MODERNA TRANSPORTES LTDA	68.539.857/0002-07	02, 03 e 04/2020 01, 02/2021	RS 3.478,05	
00391-00005158/2025-40	M RIBEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA	21.719.469/0001-55	03/2020 01/2024	RS 1.391,22	
00391-00005146/2025-15	JOTA EFE TRANSPORTES LTDA	01.093.609/0001-15	02, 03/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.082,06	

00391-00005131/2025-57	VEREDA TRANSBUSINESS E COMERCIO DE OLEO VEGETAL LTDA	15.570.018/0001-04			02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.468,51
00391-00005122/2025-66	SPEED COM. IMP. & EXP. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	02.457.732/0002-11			02, 03 e 04/2020 01, 02/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 04/2024	RS 4.173,60
00391-00005077/2025-40	ENGEMIL ENG. EMPREEND. MANUT. E INST. LTDA	04.478.702/0001-70			02 e 03/2020	RS 2.782,42
00391-00005075/2025-51	ECSSUS PRIME FRAGRANCIAS LTDA	26.467.803/0001-44			02, 03/2020 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.082,06
00391-00005067/2025-12	DF GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS EIRELI	34.632.108/0001-19			02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.159,35
00391-00005044/2025-08	CALMAC DF VEÍCULOS LTDA	09.212.725/0001-18			02 e 03/2020	RS 6.956,08
00391-00005035/2025-17	BSB COMERCIO E SERVIÇOS DE CONDECORAÇÕES E VESTUARIOS LTDA	26.645.353/0001-32			02, 03 e 04/2020 01, 02, 03/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.391,22
00391-00009096/2024-64	ELEVVA GESTÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	33.643.949/0001-69			01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 927,48
00391-00009092/2024-86	ELETRICA E HIDRAULICA MATERIAL PARA CONTRUÇÃO J.COSTA EIRELI	08.909.351/0001-21			01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 927,48
00391-00009091/2024-31	DISBRAVE COMBUSTIVEIS LTDA	00.543.213/0002-40			01 e 02/2021	RS 1.391,22

00391-00009090/2024-97	ELIANE ALVES PEREIRA ME	02.720554/0001-99	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.159,35	00391-00009000/2024-68	POLLO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	27.904.841/0001-80	01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.236,64
00391-00009063/2024-14	JOSÉ DAVID RIBEIRO NETO	32.778.538/0001-18	01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.236,64	00391-00008995/2024-40	MARCOS AURÉLIO DE JESUS - ME	05.352.002/0001-63	02, 03/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.082,06
00391-00009057/2024-67	D.DA COSTA SILVA GÁS EIRELI	28.172.819/0001-55	01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.236,64	00391-00008931/2024-49	HBS SOLUÇÕES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.199.852/0001-74	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 927,48
00391-00009046/2024-87	CONTERC CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM CONSULTORIA LTDA	00.536.490/0001-45	01, 02, 03 e 04/2023	RS 2.782,44	00391-00008930/2024-02	FH TRANSPORTES LTDA	39.434.754/0001-95	04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.313,93
00391-00009043/2024-43	3E MADEIRA	41.398.632/000132	01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.236,64	00391-00008747/2024-07	NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	37.351.011/0008-00	03 e 04/2020 02/2023	RS 2.086,83
00391-00009040/2024-18	CRM SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	40.433.418/0001-07	01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 1.236,64	00391-00008741/2024-21	INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	00.048.785/0062-94	03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 13.355,70
00391-00009010/2024-01	BELGA CONSTRUÇÕES LTDA	27.236.151/0001-69	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 927,48	00391-00008736/2024-19	P H P DE FREITAS RODRIGUES	38.261.300/0001-05	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 927,48
00391-00009005/2024-91	POSTO DE COMBUSTIVEL YASMIN LTDA	21.017.890/0001-14	01, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022	RS 4.869,27	00391-00008725/2024-39	ROYAL DIESEL LTDA	13.289.343/0001-60	04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	RS 5.912,60
					00391-00008650/2024-96	HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	05.518.732/0069-54	03/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01/2023	RS 6.956,10

00391-00008646/2024-28	GUARDA NACIONAL DE DEFESA AMBIENTAL	32.174.686/0001-23	03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 11.686,26
00391-00008645/2024-83	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA	21.875.005/0001-38	03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 5.005,32
00391-00008644/2024-39	COMERCIO AGRICOLA VILA AGRO LTDA	38.196.214/0001-58	03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.260,40
00391-00008642/2024-40	CAPITAL ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	30.669.497/0001-04	03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.391,22
00391-00008630/2024-15	ATIVA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA	37.949.875/0001-44	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 927,48
00391-00008628/2024-46	ALPHA BETA TRANSPORTE LTDA	38.213.388/0001-81	03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 9.042,88
00391-00008001/2024-95	JBLACK TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	32.308.276/0001-28	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00007969/2024-02	VIA LOG EXPRESS TRANSPORTE LTDA	33.099.239/0001-10	01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.236,64

00391-00007880/2024-38	PREMOLDADOS BRASIL LTDA	02.597.003/0001-80	01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 2.225,92
00391-00007807/2024-66	STOCK SOLUÇÕES EM MADEIRAS LTDA ME	10.770.179/0001-10	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 3.338,88
00391-00001808/2024-05	VEREDAS INSTITUTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA	11.166.531/0001-75	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 5.286,56
00391-00001807/2024-52	VEREDA TRANSPORTES LTDA ME	09.471.453/0001-70	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001805/2024-63	VENTTURI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	23.677.267/0001-13	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02 e 03/2024	R\$ 3.825,80
00391-00001804/2024-19	VARREBRAS INDE COM.DE VAS.E RO.LTDA	37.154.986/0001-64	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 5.286,56
00391-00001803/2024-74	VALDEMAR APARECIDO DA SILVA	06.926.931/0001-00	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 5.286,56
00391-00001800/2024-31	URUTAU TRADING IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	11.314.631/0001-00	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,20
00391-00001794/2024-11	UNIVERSO AUTO CENTER EIRELI	18.885.647/0001-03	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51

RICARDO RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, E CONSIDERANDO QUE A NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA VIA CORREIOS NÃO OBTVEU RESULTADO, resolve:

CONCEDER às pessoas jurídicas listadas abaixo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435, de 20/12/2019.

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado, de acordo com o vencimento de cada trimestre, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

Processo	Razão Social	CNPJ	Referência Trimestre/Ano	Valor Total Principal dos Trimestres
00391-00001793/2024-77	TUTUIA ATELIER DE BOLSAS LTDA - EPP	17.039.167/0001-69	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001791/2024-88	POSTO TRANZABEL LTDA	86.570.017/0003-61	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 24.346,31
00391-00001789/2024-17	TRANSPORTADORA ROGERIO QUIXABEIRA LTDA - EPP	13.568.996/0001-88	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001787/2024-10	TRANSPORTADORA PONTO AZUL LTDA	30.942.379/0005-43	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 24.346,31
00391-00001782/2024-97	TRANSPORTADORA KI - FRUTTI LTDA	26.495.3580001/26	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,20

00391-00001742/2024-45	QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	02.592.658/0014-80	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 26.432,99
00391-00001734/2024-07	SR TRANSPORTES LTDA ME	02.986.112/0001-99	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001730/2024-11	SPLOG EXPRESS EFICIENCIA EM TRANSPORTES LTDA - EPP	04.917.434/0003-73	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001729/2024-96	SOMA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	11.078.513/0001-31	01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 309,16
00391-00001727/2024-05	SOLUÇÃO REVERSA DE TRANSPORTE LTDA	21.388.130/0001-13	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,20
00391-00001726/2024-52	SOLAR DOS EUCALIPTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA	03.289.825/0001-66	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 5.286,56
00391-00001533/2024-00	M&M PAINELIS ELÉTRICOS EIRELI	19.052.451/0001-09	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023	R\$ 4.173,60
00391-00001529/2024-33	META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI	17.978.226/0001-64	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 3.338,88

00391-00001527/2024-44	MERIT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.290.807/0001-06	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 4.173,60
00391-00001526/2024-08	MERCANTIL CANOPUS DE COMERCIO MOTOCICLETAS LTDA	02.974.456/0017-45	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 2.550,55
00391-00001522/2024-11	MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA	02.587.710/0001-95	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,20
00391-00001521/2024-77	MENDES & MELO AR CONDICIONADO REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	23.677.267/0001-13	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,20
00391-00001366/2024-99	JVG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	19.431.347/0001-17	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 3.338,88
00391-00001266/2024-62	FERRAGISTA ALVES LTDA EPP	24.937.443/0001-71	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 5.286,56
00391-00001259/2024-61	F PESSOA PORTELA REFRIGERAÇÃO	10.674.285/0001-08	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001257/2024-71	EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA	02.889.231/0001-23	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 66.082,76

00391-00001255/2024-82	EVERI ALVES DE ABREU	27.271.291/0001-09	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001253/2024-93	ESTRADALE TRANSPORTES E SERVICOS DE INFORMACAO LTDA ME	26.171.684/0001-88	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02/2023	R\$ 4.521,40
00391-00001179/2024-13	ECO COLETA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE OLÉO VEGETAL USADO LTDA	01.416.922/0001-47	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 927,48
00391-00001175/2024-27	DURAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01.021.560/0001-95	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 13.216,59
00391-00001174/2024-82	DRIVE-CAR TRANSP E COMB LTDA	00.12.211/0003-06	02, 03 e 04/2020	R\$ 2.086,83
00391-00001165/2024-91	DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA JAPA GAS LTDA ME	08.345.672/0001-40	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.260,40
00391-00001161/2024-11	DISBRAVE COMBUSTÍVEIS LTDA	00.543.213/0004-02	02 e 04/2020 01, 02/2021	R\$ 1.391,20
00391-00001158/2024-90	DFX SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.636.755/0001-91	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,20
00391-00001144/2024-76	CONSTRUTORA LOMBARDINI	06.187.346/0001-27	04/2020	R\$ 278,24

00391-00001142/2024-87	CONSTRUTORA GETEL LTDA	06.535.819/0001-30	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 66.082,76
00391-00001126/2024-94	COLUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	15.648.497/0001-26	01, 02, 03 e 04/2022	R\$ 2.225,96
00391-00001125/2024-40	COLINA TRANSPORTE LTDA ME	02.657.470/0001-58	01, 02, 03 e 04/2023	R\$ 309,16
00391-00001123/2024-51	COLETA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	03.759.111/0001-74	01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 309,16
00391-00001113/2024-15	CHURRASCARIA ESPETO DE OURO LTDA	00.660.993/0001-28	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 3.338,88
00391-00001040/2024-61	CLARKSON INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA	11.683.255/0001-12	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001034/2024-12	CHURRASCARIA PRESENÇA DO SUL LTDA EPP	05.569.342/0001-40	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001030/2024-26	CHAMAGAZ TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	03.728.951/0001-70	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00001012/2024-44	CASEV CONSULTORIA E COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL LTDA	38.053.948/0001-88	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,20

00391-00000992/2024-68	BRASCOL TRANSPORTES LTDA	20.127.535/0001-35	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00000989/2024-44	BRACOPEL BRASILIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	00.690.180/0001-80	04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 11.825,37
00391-00000985/2024-66	BR MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	31.379.123/0001-09	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 3.338,88
00391-00000982/2024-22	BR COMERCIO DE MADEIRA E CHAPATEX EIRELI - EPP	28.506.656/0001-08	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 5.286,56
00391-00000958/2024-93	BLASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E FOGOS LTDA ME	03.751.698/0001-75	02, 03 e 04/2020	R\$ 231,87
00391-00000951/2024-71	BDN PARTICIPACOES E IMPORTACAO EXPORTACAO EIRELI - EPP	26.669.243/0001-00	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 26.432,99
00391-00000943/2024-25	AUTO POSTO SÃO MARCOS LTDA	72.587.132/0001-72	02 e 04/2020 01 e 02/2021	R\$ 1.391,20
00391-00000942/2024-81	AUTO POSTO PETER PAN LTDA	05.000.684/0001-45	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$6.608,20

00391-00000941/2024-36	AUTO POSTO LAZZAT LTDA	03.690.812/0001-02	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 13.216,59
00391-00000936/2024-23	AUTO POSTO DOMINGOS COMÉRCIO DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA -EPP	05.901.688/0001-02	02, 03/2020 01/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 5.564,88
00391-00000930/2024-56	AUTO POSTO ALENCAR LTDA ME	00.395.178/0001-89	02, 03 e 04/2020 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.391,22
00391-00000924/2024-07	ATALAIA INSTALAÇÕES DE GLP LTDA	06.075.810/0001-93	01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 927,48
00391-00000921/2024-65	ASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.237.445/0001-15	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 10.573,31
00391-00000909/2024-51	ALVES E MENDES TEIXEIRA LTDA ME	11.282.366/0002-6	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 1.468,51
00391-00000906/2024-17	ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	06.257.490/0001-92	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 10.573,31
00391-00000902/2024-39	ALFA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOPEÇAS E MOTOPEÇAS LTDA EPP	01.626.084/0001-36	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,20

00391-00000899/2024-53	AGUIAR DE FARIAS E CIA LTDA	04.709.546/0001-77	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 4.451,84
00391-00000898/2024-17	AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	01.565.161/0001-95	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 6.608,20
00391-00000896/2024-10	AGROINDUSTRIAL ROSARIO LTDA	05.472.622/0001-36	02, 03 e 04/2020 01, 02, 03 e 04/2021 01, 02, 03 e 04/2022 01, 02, 03 e 04/2023 01, 02, 03 e 04/2024	R\$ 10.573,31

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 44/2025  
 PROCESSO SEI Nº: 00094-00001611/2025-01. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. DO OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split hi-wall, incluindo a instalação, visando atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbano do Distrito Federal/SLU. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.8517.9762. Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 220. DO VALOR: R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais). Nota de empenho: 2025NE01366, de 06/08/2025, na modalidade Estimativo, Evento 400091, no valor de R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, Proprietária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PROCESSO: 00111-00000138/2025-63. Decisão DIRET nº 974/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU - nº 351/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA - CNPJ: 05.\*\*\*.\*\*\*/\*-91. OBJETO: GLEBA URBANA FATICAMENTE DENOMINADA RUA DO TERMINAL, GLEBA ESPECIAL S/N, JARDIM BELA VISTA - SÃO SEBASTIÃO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 974/2024: R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Márcio Antonio de Jesus Costa e Balsanulfo Rocha Santos.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 00111-00001775/2025-57. Decisão DIRET nº 973/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU - nº 348/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA - CNPJ: 05.\*\*\*.\*\*\*/\*-91. OBJETO: Gleba urbana faticamente denominada Quadra 319 SN, Del Lago II - Itapoã/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL: R\$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 973/2024: R\$ 4.210.000,00 (quatro milhões duzentos e dez mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Márcio Antonio de Jesus Costa e Balsanulfo Rocha Santos.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 0160-003366/1999. Decisão DIRET nº 093/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 083/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: CIA DA ARTE LTDA ME - CNPJ: 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-82. OBJETO: Lote 16, Conjunto 22, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 448,27 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 093/2024: R\$ 224.136,72 (duzentos e vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Henrique de Oliveira Silva.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 04035-00003991/2023-12. Decisão DIRET nº 580/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 350/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: HOME CENTER CASTELO FORTE LTDA - CNPJ: 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-23. OBJETO: LOTE 01, CONJUNTO 08, QUADRA 302, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 580/2025: R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Fernando de Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Fernando Braga Corrêa, Vicente Cesar da Silva e Luiz Antônio da Silva.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 04035-00005395/2023-77. Decisão DIRET nº 581/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 349/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: GIGANTE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 36.\*\*\*.\*\*\*/\*-67. OBJETO: ÁREA ESPECIAL Nº 01, QI 616, SAMAMBAIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 581/2025: R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Fernando Assis Bontempo. P/CONCESSIONÁRIA: Sara da Silva Soares.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 111.005451/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 290/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Nadja Andrade De Oliveira; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 04 LT 25A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 90.193,13 (noventa mil, cento e noventa e três reais e treze centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Nadja Andrade De Oliveira; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO 2º TRIMESTRE DE 2025**

EMENTA: Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda - 2º trimestre/2025, Aprovado pela Decisão nº 647/2025-DIRET, prot. 177847967.

**TABELA II**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**  
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA  
2º Trimestre de 2025 (Serviços prestados no exercício de 20234 - Restos a Pagar)

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 48.983,34			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20			R\$ 48.983,34	
Total					

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 66.198,57			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 47.849,59			
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 18.348,98			
Total		R\$ 66.198,57			

**TABELA III**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**  
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA  
2º Trimestre de 2025 (Serviços prestados no exercício de 2024)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 274.426,15			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ARO PUBLICIDADE LTDA	23.865.685/0001-34	R\$ 25.403,10			
CONTEXTO CTXT JORNALISMO LTDA	72.604.374/0001-27	R\$ 3.717,31			
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 22.370,14		R\$ 35.032,03	
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 5.150,70			
DFATO AGENCIA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA	43.759.453/0001-09	R\$ 3.191,61			
GPS BRASILIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-04	R\$ 15.595,28			
JOSIEL FERREIRA COMUNICACOES	13.673.743/0002-55	R\$ 3.057,95			

MARIA COMUNICACAO E TURISMO LTDA	72.590.763/0001-40	R\$ 3.942,59			
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 23.303,28		R\$ 64.916,28	
MF PUBLICIDADE LTDA	54.302.961/0001-80	R\$ 48.812,20			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.359.877/0001-73	R\$ 19.933,68			
Total		R\$ 174.477,84		R\$ 99.948,31	

Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 52.253,12			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20				R\$ 52.253,12
Total					R\$ 52.253,12

Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 880.536,05			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 190.096,10			
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 75.405,63			
FIRE MÍDIAS LTDA	34.362.220/0001-87	R\$ 13.404,19			
3DIGITAL PUBLICIDADE IMERSIVA LTDA	51.378.995/0001-60	R\$ 130.003,51			
Look Paineis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 17.258,28			
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 134.483,80			
MASTER SIGN REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 31.999,64			
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43			R\$ 84.486,88	
URBAN LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 128.770,87			
REIS DOS PAINES LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 28.401,61			
VISTA PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA	36.410.841/0001-14	R\$ 10.622,66			
1506 COMUNICACAO LTDA	34.336.648/0001-55	R\$ 35.602,88			
Total		R\$ 796.049,17		R\$ 84.486,88	

Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 152.616,57			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 10.830,05			
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 34.154,66			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	07.302.271/0002-27	R\$ 56.048,04			
THATHI NOVABRASIL LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 20.896,12			
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52			R\$ 30.687,70	
Total		R\$ 121.928,87		R\$ 30.687,70	

Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 1.318.663,00			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 532.427,38			
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 315.649,43			
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.	07.341.922/002-58	R\$ 206.928,93			
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 126.718,59			
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S.A.	27.865.757/0025-71	R\$ 136.938,67			
Total		R\$ 1.318.663,00			

Produção: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 207.485,89			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Audiotech Producao de Audio Ltda	03.003.348/0001-20	R\$ 11.200,00			
BLISS PRODUTORA DE ÁUDIO LTDA	34.047.033/0002-90	R\$ 5.600,00			
CR COMERCIO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA	03.003.348/0001-20	R\$ 600,00			
RF GRAFICA E EDITORA LTDA	13.729.326/0001-04	R\$ 20.040,00			

ESTUDIO AUDIO VISUAL LTDA	03.881.176/0002-79	R\$ 6.000,00			
ESTUDIOARTE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	10.289.274/0001-04	R\$ 5.600,00			
Gráfica e Editora Movimento Ltda	08.220.275/0001-42	R\$ 18.032,00			
GRAFICA EDITORA E PAPELARIA OCIDENTAL LTDA	00.113.921/0001-60	R\$ 1.300,00			
Grupo Impresso Gráfica Ltda	37.909.259/0001-60	R\$ 6.393,00			
M P LETREIROS E BRINDES EIRELI	03.975.626/0001-01	R\$ 26.250,00			
MOOV7 COMUNICACAO VISUAL LTDA	40.159.317/0001-90	R\$ 8.018,40			
MULTCOR ARTES GRAFICAS LTDA	33.458.423/0001-09	R\$ 11.692,98			
IMPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	47.642.364/0001-39	R\$ 1.800,00			
Sincronia Produções LTDA	42.274.692/0001-06	R\$ 17.600,00			
STORM LAB PRESTACOES DE SERVICOS PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	47.642.364/0001-39	R\$ 5.600,00			
FB Paiva Filmes Eireli Astronautas Filmes	14.435.527/0001-53	R\$ 61.759,51			
Total		R\$ 207.485,89			

SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ  
Chefe da ASCOM, Substituta

## CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 05, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

2ª EDIÇÃO DO CONCURSO – SELO ACESSIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), em consonância com o art. 132, inciso XVIII, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e considerando os termos da Portaria CGDF nº 225, de 11 de outubro de 2016, torna pública a realização da 2ª Edição do Concurso SELO ACESSIBILIDADE, nos termos deste edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem por objetivo reconhecer boas práticas de acessibilidade implementadas nas ouvidorias integrantes do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal (SIGO-DF), promovendo a inclusão e o atendimento adequado a cidadãos com deficiência ou mobilidade reduzida.

1.2. Serão agraciadas com o SELO ACESSIBILIDADE as ouvidorias que obtiverem as maiores pontuações nos três critérios obrigatórios de avaliação estabelecidos neste edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todas as ouvidorias integrantes da Rede SIGO-DF que atenderem aos três critérios obrigatórios de avaliação:

- Atendimento em Libras realizado por ao menos um integrante da equipe da ouvidoria ou disponibilização do Adesivo DF-Libras na sala da ouvidoria;
- Acessibilidade no percurso e na sala da ouvidoria;
- Capacitação em acessibilidade realizada entre 2022 e 2025, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas por curso (ouvidor ou equipe). Não será pontuada a participação de mais de um servidor, ainda que em cursos diferentes. O mesmo servidor poderá pontuar em até 5 cursos distintos.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 30 de setembro de 2025, conforme cronograma do item 4.1.

3.2. A inscrição implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site: [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br). O formulário, devidamente preenchido pelo ouvidor titular, deverá ser encaminhado até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2025.

3.4. Ao final do formulário eletrônico será declarada a veracidade das informações, que poderão ser verificadas pela Comissão Organizadora, por meio de documentos ou visita técnica, caso necessário.

### 4. ETAPAS DO CONCURSO

Etapa	Período/Data
Inscrição	10 a 30 de setembro de 2025
Avaliação	01 a 20 de outubro de 2025
Divulgação do Resultado e Premiação	Na Semana de Combate à Corrupção, prevista para a segunda quinzena de novembro de 2025

### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Será desclassificada a ouvidoria que não obtiver pontuação mínima em cada um dos três critérios obrigatórios ou que apresentar informações inverídicas.

5.2. A pontuação final será a soma aritmética dos pontos obtidos nos três critérios, conforme detalhado no item 6.

5.3. Serão premiadas até 50 (cinquenta) ouvidorias com as maiores pontuações finais, podendo esse quantitativo ser ampliado a critério da Comissão Organizadora.

5.4. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no critério "Atendimento em Libras";
- Maior pontuação no critério "Acessibilidade no percurso e na sala da ouvidoria". As orientações podem ser consultadas na Cartilha: Evento Acessível, da Secretaria da Pessoa com Deficiência-SEPD.

### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação	Comprovação
Atendimento em Libras ou Disponibilização do adesivo DF-Libras	Pessoa da equipe realiza atendimento presencial em Libras	1 ponto	certificado (se houver)
	Disponibilizar o adesivo DF-Libras na sala da Ouvidoria	1 ponto (máx. 2)	Foto do adesivo na fixado na sala da ouvidoria.
Capacitação em acessibilidade	Curso com carga horária mínima de 4h, entre 2022 e 2025	1 ponto por certificado (máx. 5)	Cópia do certificado do servidor indicado
Acessibilidade física	Vaga de estacionamento para PCD; rampa de acesso; corrimão; piso tátil; piso antiderrapante; banheiro adaptado; e sala da ouvidoria com pelo menos um item de acessibilidade nas instalações.	1 ponto por item (máx. 8)	Declaração

### 7. PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. As ouvidorias premiadas receberão o SELO ACESSIBILIDADE 2025, expedido pela CGDF, e o direito de utilizar a logomarca em materiais institucionais.

7.2. A premiação será realizada durante a Semana de Combate à Corrupção 2025.

7.3. O resultado será publicado em: [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br).

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

8.2. Informações adicionais: [ouvidoriageral@cg.df.gov.br](mailto:ouvidoriageral@cg.df.gov.br) / 2108-3313.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 00401-00005686/2020-73. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; TEC MARTINS REGULARIZACOES ADMINISTRATIVAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2020 por mais 12 (doze) meses; Reajustar o valor da locação, após a aplicação do reajuste com base em 10% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (175965876), conforme proposta da CONTRATADA (172030575), passa de R\$ 15.984,14 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 16.069,67 (dezesseis mil sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), passando o valor total anual do Contrato,

considerando a locação e a manutenção do elevador, para R\$ 198.521,16 (cento e noventa e oito mil quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos); O pagamento do IPTU/TLF compete à CONTRATANTE, mediante apresentação de comprovação do pagamento efetuado pela CONTRATADA. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 01/09/2025. DA ASSINATURA: 08/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto e pela CONTRATADA: GILSON SILVA MARTINS, Represente Legal.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009692/25-40; Beneficiário: GESNNER ARAUJO DAMASCENA; Evento: 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo (CONACON); Entidade Promotora: Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC); Local do evento: Maceió (AL); Período do evento: 12/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2020 (\*)

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA. - EPP. - CNPJ n.º 11.905.103/0001-17 - Objeto: prorrogar, em caráter excepcional, por até 9 (nove) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 14/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos especializados de suporte e garantia da solução, por intermédio de profissionais em Tecnologia da Informação, especializados nos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento do aplicativo: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess (ITEM 1); e para a prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - SINJ-DF e dos softwares que compõem a plataforma de desenvolvimento da solução: GoldenDoc, LightBase, GoldenIndex e GoldenAccess (ITEM 2), de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020, seus anexos e no instrumento contratual - Processo n.º 2920/2020 - Licitação: Pregão-Eletrônico n.º 15/2020 - regido pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II e § 4º da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 10/09/2025 a 09/06/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 320.867,14 (trezentos e vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823125572568 e 01126823114710005 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE00079 e 2025NE00080 - Data de Emissão das NES: 14/01/2025 - Valores das NES: R\$ 125.868,16 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) e R\$ 214.257,50 (duzentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 07/08/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JAIRO FONSECA DA SILVA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 14/2020 (DODF n.º 112, pág. 61, 17/06/2020); 1º TA (DODF n.º 99, pág. 85, 27/05/2021); 2º TA (DODF n.º 98, pág. 54, 26/05/2022); 3º TA (DODF n.º 54, pág. 80, 20/03/2023); 4º TA (DODF n.º 90, pág. 97/98, 13/05/2024); 5º TA (DODF n.º 96, pág. 91, 26/05/2025).

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, publicado no DODF n.º 150, de 12 de agosto de 2025, páginas 76 e 77.

### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: ÁGIL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ n.º 72.619.976/0001-58 - Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 18/2020, que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada (LOTE 1), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - Processo n.º 00600-00000502/2021-03 - Licitação: Pregão-Eletrônico n.º 17/2020, amparado pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II e § 4º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 16/09/2025 a 15/09/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 2.800.003,80 (dois milhões, oitocentos mil, três reais e oitenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA -

Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00051 - Data de Emissão da NE: 09/01/2025 - Valor da NE: R\$ 1.983.336,03 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos) - Data da Assinatura: 11/08/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 18/2020 (DODF n.º 145, pág. 74, 03/08/2020); 1º TA (DODF n.º 75, pág. 89, 23/04/2021); 2º TA (DODF n.º 129, pág. 64, 12/07/2021); 3º TA (DODF n.º 123, pág. 112, 04/07/2022); 4º TA (DODF n.º 219, pág. 126, 24/11/2022); 5º TA (DODF n.º 87, pág. 60, 10/05/2023); 6º TA (DODF n.º 208, pág. 71, 07/11/2023); 7º TA (DODF n.º 119, pág. 88, 25/06/2024); 8º TA (DODF n.º 148, pág. 180, 05/08/2024);

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos a Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários e desenvolvimento e atualização de política preventivista (PPCI), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado. Processo: 00600-00000621/2025-81-TCDF. Valor estimado: R\$ 4.170.259,44; enquadramento: natureza 3.3.90.37.12 - Locação de Mão de Obra; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos: 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 01.09.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital n.º 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2025

HENRIQUE LUCIANO DA COSTA

Pregoeiro

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 227/2025

#### PROCESSO: 04024-00010450/2025-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento n.º 227/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Manovacômetero Analógico, Frasco em Vidro para Aspiração), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 221/2025

#### PROCESSO: 04024-00010513/2025-96

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento n.º 221/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumo laboratorial (TESTE DÍMERO D) com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 213/2025

#### PROCESSO: 04024-00010444/2025-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento n.º 213/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Imunoglobulina Humana 5G Sol Inj. 0,1G/ML Frasco 50ml+Hialuronidase), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar -

HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 176/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 176/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 30/07/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Desobstrução de Poço Artesiano, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total de R\$ R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos). Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 183/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo 04024-00008567/2025-91, que originou o Chamamento nº 183/2025 publicado no DODF Nº 119, Pág. 189 em 30 de junho de 2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Insumos Laboratoriais (Teste para detecção de HIV tipo 1, tipo 2 e subtipo 0), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025. Coordenação de Compras Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 122/2025.

**COOPERATIVA HABITACIONAL UNIVERSITÁRIA  
COOPERUNI LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -  
MODALIDADE PRESENCIAL  
CNPJ/MF Nº 26.412.817/0001-60**

O Presidente do Conselho de Administração, da Cooperativa Habitacional Universitária COOPERUNI Ltda., hoje com 45 cooperados, situada no SMLN Tr. 06, Chácara 233, Núcleo Rural Taquari, Brasília - DF, CEP: 71.540-065, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, parágrafo 2º do Estatuto Social, convoca os cooperados em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de agosto de 2025, no salão de festas situado à SQS 104, Bloco H, Plano Piloto, Brasília DF, em primeira convocação às 7:00 horas com presença mínima de 2/3 dos cooperados, segunda às 8:00 horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última às 9:00 horas, com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1- Prestação de Contas da Administração atual, referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) demonstrações contábeis; c) demonstrativo das sobras ou perdas apuradas no período; d) destinação das sobras apuradas no período, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 2 - Admissões, demissões e exclusões. Concluídas as deliberações serão explanados os assuntos gerais de interesse da sociedade. Observação: "A Assembleia Geral Ordinária - Modalidade Presencial, será realizada no salão de festas do prédio à SQS 104, Bloco H, Plano Piloto, por falta de acomodações na sede que comporte os cooperados. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025.

RUI JORGE DA SILVA MONTES  
Presidente do Conselho de Administração

**CONDOMÍNIO RURAL CHÁCARAS OURO VERMELHO**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA  
CNPJ: 33.521.543/0001-03**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva nº 05/2025 (176687169) para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Ouro Vermelho I, via Processo SEI 00391-00017139/2017-56. O Condomínio está localizado na Avenida Estrada do Sol, km 08, Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico/DF. CONDOMINIO RURAL CHACARAS OURO VERMELHO.

**ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LTDA**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da ST BERNARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.096/0001-47, MARIA GALINA JARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.\*\*\*-\*\*-20, KATHARINA CRISPIM MILHOMEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 636.\*\*\*-\*\*-97 e NEY THADEU MILHOMEM NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.\*\*\*-\*\*-78, na qualidade de proprietários de uma área de terras de 4ha.93a.70ca., denominada Área 17, desmembrada do Quinhão nº17, na Fazenda "Taboquinha", objeto da matrícula nº 178.570, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 025/2016, Memorial Descritivo MDE 025/2016 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 025/2016. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 05 unidades imobiliárias (lotes), sendo 03 lotes destinados a CSII 2, 01 para CSII 1 NO e 01 destinado a INST EP. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa 85,105% da área e o restante destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto nº 47.305, de 03/06/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 04/06/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 10/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 1º dia do mês de agosto de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL  
Oficial de Registro

**ASSMPC - ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS  
DO PLANALTO CENTRAL**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
CNPJ: 07.723.027/0001-51**

Torna Público que recebe do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 5/2025-IBRAM/PRESI, via processo SEI 00391-00004585/2024-20, para a atividade de implantação da infraestrutura para a parte externa do Parcelamento de Solo denominado Alto Manguairal, localizado na Região Administrativa São Sebastião, Distrito Federal. Trata-se dos projetos de acesso ao parcelamento de solo (projeto pavimentação) e melhorias no sistema de drenagem e sinalização da DF- 463, em atendimento as medidas mitigadoras elencadas no RIST - Relatório de Impacto sobre Sistema de tráfego no DER-DF - Parecer Técnico nº 03/2023 DER-DF/SUTRAN/DIRET/GEAN - Processo SEI 00113- 00006120/2022-76. ASSOCIACAO DOS MUTUARIOS DO PLANALTO CENTRAL.

**COOPERATIVA DE RECICLAGEM DA ESTRUTURAL  
COOPERE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A Presidente da COOPERE, inscrita no NIRE: 5340000923-8 e CNPJ: 10.756.259/0001-10, convoca todos os cooperados, que nesta data são em número de 50 (cinquenta), para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na QNP 28 Área Especial S/N Setor P Sul - UTMB/SLU - Ceilândia/DF, no dia 23 de agosto de 2025, às 08hs em 1ª convocação com 2/3 dos cooperados, às 09hs em 2ª convocação com metade mais um ou ainda persistindo a falta de quórum legal, às 10hs, em 3ª e última convocação, com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Eleição e Posse da Diretoria. Brasília/DF, 12 de agosto de 2025.

ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS  
Presidente